



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 109

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Vice-Governadoria.....			46
Casa Civil.....		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	17	47
Secretaria de Estado de Economia.....	5	20	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	21	49
Secretaria de Estado de Educação.....	7	28	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	33	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	36	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	38	57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	57
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10	40	61
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	10		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	40	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	43	63
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10		65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	43	66
Secretaria de Estado de Turismo.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		43	70
Controladoria-Geral.....		44	
Defensoria Pública.....	11	45	
Procuradoria-Geral.....			75
Tribunal de Contas.....	12	45	76
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	12		
Ineditorial.....			76

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (168513657) datado de 5 de julho de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 56/2018 e 2169/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005565/2018-43, em nome de MARLI DA SILVA PINTO BOMTEMPO, CPF nº ***.376.901-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 152 localizado na Feira Permanente de Barzândia, tendo seus

efeitos suspensos a partir de 05 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (168513657) datado de 5 de julho de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 56/2018 e 2169/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005565/2018-43, em nome de MARLI DA SILVA PINTO BOMTEMPO, CPF nº ***.376.901-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 152 localizado na Feira Permanente de Barzândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 05 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Lotus 903 Empreendimentos Imobiliários SEPE LTDA para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública adjacente ao lote Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 903, Módulo 80, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00004667/2024-43.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Prefeitura da SQS 302 para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada na Superquadra Sul - SQS 302, adjacente ao Bloco D e Bloco E, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002147/2025-87.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Lotus Empreendimentos Hoteleiros SPE LTDA para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para

área pública localizada no Setor Hoteleiro Sul Quadra 02 lote 04 - Em frente ao GRAND BITTAR - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002684/2025-27.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no SETOR TRADICIONAL Q 16 - PRAÇA DO LAÇO - BRAZLANDIA, pelo(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, CNPJ/CPF 32.005.730/0001-71, para a realização do evento CERRADO VIVO, no(s) dia(s) 03 À 06 DE JUNHO DE 2025,DAS 08:00 HORAS ÀS 23:00 HORAS, objeto dos autos do Processo nº00133-00000636/2025-85.Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública-Cgov, conforme competências definidas no artigo 14 do Decreto 39.736/2019.

Art. 2º Designar o ADMINISTRADOR REGIONAL, o CHEFE DE GABINETE, o CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, o CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, o COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, o COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, o COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a CHEFE DA OUVIDORIA para comporem o CIG da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 43 de 25 de março de 2024, publicada no DODF nº 62 de 2 de abril de 2024, alterada pela Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2024, publicada do DODF nº 83, de 2 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área localizada na Quadra 6 Lote 25 Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Encontro Nacional A.S.S.A. 2025", nos dias 7 e 8 de

junho de 2025, representado por INSTITUTO SEMPER FIDELIS, CNPJ nº 24.300.747/0001-23, conforme Processo SEI nº 00134-00000052/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Festa Junina IESE 2025", no dia 7 de junho de 2025, representado por INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, CNPJ nº 231557506/0012-67, conforme Processo SEI nº 00134-00001225/2025-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Lei nº 4.257/2008, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002057/2025-64, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no período de 06 a 08 de junho de 2025, para realização, montagem e desmontagem do evento "GUARÁ RACE", representado pela União Desportiva Guaense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.670.135/0001-27 projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº 424/2024 firmado pelo Ministério do Esporte - MESP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Lei nº 4.257/2008, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001823/2025-73, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 14 de junho 2025, das 08h às 22h, para realização do evento "Caravana do Comitê de Cultura do DF", representado pela Sra. Lígia Vanessa Bezerra Mariano, CPF: 841.xxx.511-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00001922/2025-59, a contar de 07 de junho de 2025, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, página 5, do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Alterar a Política de Gestão de Riscos da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV estabelecida pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 13, de 14/07/2020, pág. 6, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo nº 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do GDF.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta ordem de serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada estando alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- V - ser transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;
- VI - abordar explicitamente a incerteza;
- VII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- X - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política considera-se:

- I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco (ABNT NBR ISO 31000:2018);
- III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite a Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Plano de Ação de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVIII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;

XIX - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos.

XX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos.

XXI - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle Interno.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º O sistema de gestão de riscos da Administração Regional de São Sebastião terá por base o Modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Art. 10. São instâncias responsáveis pela Gestão de Riscos na Administração Regional de São Sebastião:

- I - Comitê Interno de Governança (CIG RA-XIV), como órgão de governança;
- II - Primeira linha: Gerente de riscos, de projetos e responsável por novos controles que operam no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SaeWeb;
- III - Segunda linha (Nível Tático), realizada pela Assessoria de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião (ASPLAN/GAB/RA-XIV);
- IV - Terceira linha, representada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. Compete ao Comitê Interno de Governança:

- I - Promover a implementação e aplicação da gestão de riscos de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada;
- II - Deliberar sobre os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica (após levantamento feito junto aos proprietários dos riscos como às Coordenações), considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;
- III - Decidir quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo, após levantamento feito pelos grupos de trabalho responsáveis pela implantação da gestão de riscos em cada escopo;
- IV - Deliberar sobre as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos, em conjunto com os proprietários dos riscos;
- V - Promover a integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos;
- VI - Utilizar os resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco e governança;
- VII - Fomentar o desenvolvimento da cultura de gestão de riscos;
- VIII - Analisar e, após concordância com os conteúdos propostos, homologar os artefatos “Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério”, “Matriz de Risco” e “Plano de Implantação das Ações de Controle (Plano de Tratamento)” elaborados pelo grupo de trabalho encarregado de implantar a gestão de riscos no escopo definido;
- IX - Definir a tolerância/apetite ao risco da Administração Regional em relação ao escopo analisado;

X - Definir setor, área ou servidor(es) como responsável(is) pela implementação, acompanhamento e interface de nível tático, entre o CIG/RA-SAO e os gerentes/proprietários de riscos, sem prejuízo das demais atividades exercidas (segunda linha do modelo proposto pelo IIA);

XI - Definir a forma, a periodicidade e o fluxo para o processo do registro e gerenciamento de riscos (reporte de gerentes de riscos);

XII - Promover ações de orientação/capacitação dos proprietários/gerentes de riscos acerca das definições de fluxo e processo de registro das informações de gerenciamento de riscos;

XIII - Monitorar a implantação das ações de controle propostas e homologadas;

XIV - Definir a forma, a periodicidade e o fluxo do processo para a realização de avaliação da atuação dos gerentes de riscos;

XV - Garantir a realização do gerenciamento de riscos, preferencialmente com o uso da ferramenta de apoio SaeWeb, disponibilizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVI - Garantir a execução do Plano de Capacitação com o intuito de promover ações periódicas de treinamento sobre o tema de gestão de riscos para os seus servidores, conforme modelos a serem disponibilizados pela Governança;

XVII - Garantir a execução do Plano de Comunicação com o intuito de promover ações de disseminação e promoção da cultura de gestão de riscos, conforme modelos a serem disponibilizados pela Governança;

XVIII - Aplicar a gestão de riscos na tomada de decisão da RA-SÃO;

XIX - Tomar conhecimento e aprovar os documentos encaminhados pela primeira e segunda linhas da RA-SÃO;

XX - Promover a difusão do conhecimento e a aplicação da técnica de gestão de riscos como ferramenta de análise e auxílio na tomada de decisão principalmente para projetos considerados significativos e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Regional de São Sebastião;

XXI - Ampliar o escopo da gestão de riscos para outros setores/macroprocessos /atividades consideradas relevantes para a Administração;

XXII - Solicitar, sempre que necessário, apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 12. Compete ao gerente de riscos:

I - Monitorar os riscos para os quais foi indicado, acompanhando a situação dos riscos no decorrer do tempo: sua ocorrência, verificação do impacto, surgimento de novos fatores relacionados ao risco que não foram apreciados anteriormente (alterações de contexto que impactem nas fontes de risco, causas e consequências);

II - Acompanhar a execução dos controles existentes e seus efeitos sobre os riscos (avaliação);

III - Registrar as informações dentro dos períodos determinados (SaeWeb);

IV - Realizar as atividades de gerenciamento de riscos: avaliação, monitoramento, registro e relato, de acordo com a forma e periodicidade a serem definidas pelos CIG/RA-SÃO, com a utilização do sistema SaeWeb;

V - Relatar ao Gerente de Projeto sobre o andamento do gerenciamento dos riscos, e também sobre os controles, quando necessário;

VI - Cuidar para que os controles e procedimentos sejam seguidos;

VII - Propor a alteração dos níveis dos riscos;

VIII - Propor novos controles;

IX - Propor mudanças ou melhorias;

X - Reportar qualquer incidente ou ocorrência;

XI - Indicar novos riscos.

§ 1º Em caso de designação de Grupo de Trabalho para implantação da gestão de riscos ele exercerá competências comuns entre Gerente de Projeto, Gerente de Riscos e Responsáveis pelos novos controles, como:

I - Realizar a gestão dos riscos nos processos de trabalho, projetos e ações sob sua responsabilidade;

II - Elaborar a documentação e os artefatos pertinentes à operacionalização da gestão dos riscos nos processos de trabalho, projetos e ações sob sua responsabilidade;

III - Conduzir as reuniões com a equipe do processo de trabalho, projeto e/ou ação, para implementar controles de prevenção e tratamento de riscos;

IV - Manter comunicação regular e tempestiva com as partes interessadas no gerenciamento dos riscos do processo de trabalho, projeto e/ou ação;

V - Assegurar o cumprimento dos eventuais prazos estabelecidos no âmbito do gerenciamento dos riscos;

VI - Prestar informações e fornecer subsídios para auditorias, levantamentos, inspeções e monitoramentos acerca da gestão de riscos realizada no escopo para o qual fora designado;

VII - Confeccionar relatórios e informativos para a RA-XIV, sempre que necessário e quando solicitado;

VIII - Encaminhar os artefatos "Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério", "Matriz de Risco" e "Plano de Implantação das Ações de Controle (Plano de Tratamento)" para conhecimento, análise, avaliação e homologação do CIG/RA-SAO.

§ 2º As competências comuns serão realizadas pelo(s) grupo(s) de trabalho a serem designados pela Alta Gestão para a implantação de Gestão de Riscos em escopos pré-definidos, cujos integrantes terão perfis de gerentes de projetos, riscos e responsáveis pelos controles no SaeWeb.

Art. 13. Compete à 2ª linha:

I - Coordenar as informações do sistema de gestão de riscos;

II - Apoiar as áreas, setores, grupos de trabalho na implantação da gestão de riscos;

III - Elaborar relatório de monitoramento (RM) para informar o CIG sobre a situação;

IV - Supervisionar a atuação da primeira linha (gerentes de riscos/projetos e dos responsáveis pelos novos controles);

V - Alertar sobre atrasos ou inadequações nos relatos dos gerentes dos riscos;

VI - Coordenar a realização da análise crítica e monitoramento do sistema de gestão de riscos (inclusive dos artefatos: "Política de Gestão de Riscos", "Escopo, Contexto e Critério", "Matriz de Riscos", "Plano de Implantação das Ações de Controle" e "Plano de Comunicação/Capacitação") e promover as revisões necessárias, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos do órgão, submetendo-os ao CIG/RA-SÃO;

VII - Acompanhar e apoiar as atividades de registro e relato desenvolvidas pelas áreas envolvidas com a gestão de riscos;

VIII - Encaminhar as informações do sistema de gestão de riscos, por meio de reportes periódicos, para conhecimento e tomada de decisão do CIG/RA-SÃO;

IX - Encaminhar a Nota Técnica da CGDF à Unidade responsável pelo Controle Interno e/ou Governança, se houver, para conhecimento, acompanhamento e apoio das atividades de gestão de riscos e, sempre que solicitado, subsidiar e/ou elaborar respostas de assuntos afetos à gestão de riscos;

X - Supervisionar as atividades dos gerentes de projetos e de riscos;

XI - Orientar e apoiar os gerentes de projeto e de riscos na realização de suas atividades;

XII - Comunicar aos gerentes de projeto e de riscos sobre as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Interno de Governança e pela Alta Gestão (abordagem frente aos riscos, grau de aceitação/tolerância);

XIII - Alertar sobre atrasos ou inadequações nos relatos dos gerentes dos projetos;

XIV - Relatar à Alta Gestão e ao Comitê Interno de Governança sobre o andamento do gerenciamento;

XV - Relatar à Alta Gestão e ao Comitê Interno de Governança sobre a atuação dos gerentes de projetos e de riscos;

XVI - Manter comunicação com a CGDF para acompanhamento das atividades relacionadas à gestão de riscos, inclusive com reportes periódicos sobre suas atividades.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 14. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada.

Art. 15. O processo de gestão de riscos compreende as etapas:

I - Etapa de implementação englobando:

a) O estabelecimento do escopo, contexto e critérios em que serão definidos os parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos.

b) O processo de avaliação de riscos, compreendendo:

i. A identificação dos eventos de risco - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

ii. A análise dos eventos de risco - compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis; e

iii. A avaliação dos riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

c) Tratamento de riscos, a fim de processar a modificação do risco, compreendendo:

i. A identificação dos Controles, dos procedimentos, das ações ou dos documentos que garantam o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos; e

ii. O estabelecimento dos Controles, entendidos como as políticas e os procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

II - Etapa de gerenciamento de riscos:

a) Comunicação e consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos.

b) Monitoramento e análise crítica - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

c) Registro e relato - consiste em fornecer e disponibilizar informações para contribuir com a tomada de decisão, revisão do processo de gestão de riscos, análise e avaliação de controles, riscos e ações de gerenciamento de riscos.

Parágrafo primeiro. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

Parágrafo segundo. Os detalhamentos do processo serão estabelecidos em manuais, cartilhas ou guias de gestão de riscos a ser(em) aprovados pela Governança e terão caráter normativo interno aplicável a todos os servidores da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O gerenciamento dos riscos será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SaeWeb, disponibilizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 17. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será definido pelo CIG RA-XIV com o apoio do proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 18. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da RA-XIV.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da RA-XIV, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo CONDOMÍNIO DO BLOCO F - COMÉRCIO LOCAL DA QI 15 SHIS LAGO SUL, para a promoção de manutenção de área pública, localizada no SHIS QI 15, próxima ao bloco F, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00146-00000126/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar as Licenças Provisórias para Ambulante números 77/2024 e 5/2025 emitidas pela Administração Regional do Riacho Fundo I, concedidas em favor de MATHEUS VIANA XAVIER.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 459, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, pág. 51, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 432, de 28 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, o ato que designou os membros da Comissão Permanente de Gestão do Laboratório de Inovação em Gestão Administrativa, ONDE SE LÊ: "...representantes da Subsecretaria de Segurança e Saúde do Servidor...", LEIA-SE: "...representantes da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 46/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250512-102123)

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 202/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de GLOBAL ATACADISTA BSB LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.392.438/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 60.714.580/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília, 11 de junho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20250508-99984)

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 208/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LUCIMAR APARECIDA VIEIRA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.460.842/001-14 e no CNPJ/MF sob o nº 07.040.567/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília, 11 de junho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 01,
AGPLA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE DE ATENDIMENTO DA RECEITA-PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos itens 1 e 2, alínea “a”, inciso IV, do art.1º, da Ordem de Serviço SUREC nº 129/2022, combinado com o § 2º, do Artigo 1º, da Ordem de Serviço SUREC nº 129/2022, e tendo em vista o que dispõe o art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, decide:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por F2IT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, constante do processo 04044-00027197/2025-17, pelo fato de estar em desacordo com o disposto nos arts. 55 e 56, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 556, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 248/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 171600294 do processo SEI nº 00060-00288952/2021-64, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 557, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 57/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00210826/2024-47, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS4-PAR, no mês de abril de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 558, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 55/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00431174/2024-82, por fatos ocorridos na GAPE/DIAP/SUGETES/SES, nos meses de outubro de 2014 a maio de 2016.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 559, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 56/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00431174/2024-82, por fatos ocorridos na GAPE/DIAP/SUGETES/SES, nos meses de maio de 2016 a setembro de 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00106777/2025-55, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00134720/2025-46, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui a Câmara Técnica de Monitoramento de Organizações Criminosas - CTMORCRIM no âmbito da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos XV e XVII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019; o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições dispostas no art. 9º, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023; e a COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, incisos I, II e III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolvem:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Monitoramento de Organizações Criminosas do Distrito Federal – CTMORCRIM no âmbito da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

Parágrafo único. A CTMORCRIM terá natureza propositiva e deliberativa nas questões afetas a indivíduos que possam fazer parte de organizações criminosas e não substituirá as bases de dados administrativas das forças de segurança que a compõem.

Art. 2º Compete à CTMORCRIM:

I - assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública em questões relativas ao monitoramento das organizações criminosas no âmbito do Distrito Federal;

II - estruturar banco de dados referente às organizações criminosas;

III - integrar dados oriundos das variadas forças de segurança, relativos a indivíduos que possam fazer parte de organizações criminosas;

IV - parametrizar critérios de acompanhamento e controle das organizações criminosas, visando à atuação mais eficiente das forças de segurança e evitando o retrabalho;

V - coletar e analisar informações para possibilitar uma melhor produção do conhecimento, no âmbito da temática relacionada a esta portaria;

VI - propor normas e procedimentos internos relativos à solução de monitoramento e análise de organizações criminosas;

VII - deliberar sobre o processo e os critérios de inclusão, exclusão e classificação de organizações criminosas na solução de monitoramento e análise destas;

VIII - decidir sobre a concessão e manutenção de acesso à solução de monitoramento e análise de organizações criminosas por integrantes de outras agências de inteligência;

IX - propor diretrizes e definições estratégicas para as ações e projetos ligados à segurança da informação no âmbito da temática relacionada a esta Portaria.

Art. 3º A CTMORCRIM será composta por membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da sua Subsecretaria de Inteligência, na condição de Coordenadora da CTMORCRIM;

II - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por meio de sua Agência Central de Inteligência;

III - Polícia Civil do Distrito Federal, por meio de sua Agência Central de Inteligência;

IV - Polícia Militar do Distrito Federal, por meio de sua Agência Central de Inteligência.

Parágrafo único. O coordenador da CTMORCRIM poderá convidar outras agências de inteligência para colaboração temática nos trabalhos dessa câmara técnica.

Art. 4º As reuniões da CTMORCRIM deverão ocorrer de maneira sistemática, com periodicidade estabelecida em consenso pelos seus participantes.

Parágrafo único. A periodicidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser registrada em ata e revisada conforme a necessidade dos trabalhos, garantindo, assim, a continuidade e eficácia das ações desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos do II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Rural de Planaltina - CONSEGRURAL/PLANALTINA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 55 do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e pelo Art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informações, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, na qualidade de Autoridade de Monitoramento, diretamente subordinada ao Chefe da Casa Militar, em conformidade com o disposto no Artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta pasta:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades desta pasta no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre a reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no Artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito da Casa Militar, os titulares das unidades indicadas a seguir para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Subchefe de Gestão Administrativa;

II - Subchefe de Operações de Segurança;

III - Subchefe de Segurança da Informação e Comunicação;

IV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos; e

V - Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 721, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-000892/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 706, de 09 de junho de 2025, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de junho de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.818,16 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) em favor da empresa ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA- CNPJ- 11.820.670/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00045921/2025-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00100150/2021-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1459, conferida a City Bus Veículos e Transportes LTDA ME, CNPJ nº 26.556.224/0001-78, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086593/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1654, conferida a Transporte Escolar Tia Vania EIRELI, CPF nº ***.***.861-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086939/2021-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0130, conferida a ALJ Transportes LTDA ME, CNPJ nº 02.663.732/0001-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093591/2021-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0734, concedida à RODRIGO XIMENES CESAR 03238310100, CNPJ 21.619.816/0001-78, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00000222/2022-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1002, conferida a Márcio Antônio Mendes de Sousa, CPF nº ***.***.641-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº

37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095753/2021-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0291, concedida a GIULEY RIBEIRO DE SOUSA 03788387335 CNPJ 44.911.088/0001-79, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097290/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0145, conferida a Pedro Jose Gomes Prado, CPF nº ***.***.071-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088417/2021-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1675, conferida a SILAS GOMES DE ARAUJO, CPF nº ***.***.401-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095307/2021-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1051, conferida a Neuza Maria Ferreira do Nascimento Lopes, CPF nº ***.***.921-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095584/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1716, conferida a FRANCISCO COSTA DE PINHO, CPF nº ***.***.741-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 03/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096068/2021-00, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0380, conferida a Pena Transporte Escolar LTDA ME, CNPJ nº 10.543.278/0001-69, para exploração do Serviço

de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de prestação de serviços postais e correlatos, abrangendo o envio, recebimento, rastreamento e logística de correspondências oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF), conforme o art. 3º, parágrafo único, da Instrução 249, De 09 de Abril de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo 04026-00019094/2021-78, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Secretaria de Estado de Administração Penitência - SEAPE, ciclo 2025-2028.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.seape.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240030/2024-SEAPE, (04026-00040022/2024-32), instaurada pela Portaria nº 229 de 10/09/2024, publicada no DODF Nº 177, de 16/09/2024, página 80, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/06/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (173136248).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 487, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00046191/2024-56, prorrogada pela Portaria nº 348, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Redistribuir Tomada de Contas Especial para, no prazo de até noventa dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 00193-00000148/2021-21 e nº 0193-000298/2004.

Art. 2º Os trabalhos referentes ao artigo anterior deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução nº 112, de 03/10/2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, alterada pela Instrução nº 39, 05 de Maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 2025

PROCESSO: 00111-00008106/2022-63. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília, localizada no Condomínio Vista Bela Quadra 05 Conjunto D Lote 20 - Região Administrativa Ceilândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 172969334), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 2025

PROCESSO: 0111-001070/2011. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada na P/NORTE-EQNP EQ 22/26 A ESP C - Região Administrativa da Ceilândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 173071039), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 10 de junho de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL FORMIGA PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.960.164/0001-54 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 9096, representado legalmente pelo Sr. Lucas Alexandre Formiga Dantas, CPF nº 723.xxx.xxx-87, a captar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na proporção de 97,5% (noventa e sete e meio por cento) para renúncia fiscal e 2,5% (dois e meio por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural BRASÍLIA CONVIDA, inscrito sob o processo nº 00150-00005359/2025-15, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as competências das unidades organizacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF na gestão e execução do Programa Material de Construção (PMC), instruído pela Lei Nº 7.681, de 29 de maio de 2025, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Estatuto Social da CODHAB/DF, resolve:

Art. 1º Estabelece as competências das unidades organizacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para a gestão e execução do Programa Material de Construção (PMC), instruído pela Lei Nº 7.681, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º A íntegra desta Instrução está disponível no Site desta Empresa, link: <https://www.codhab.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "Metrópoles – Endurance", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 16024, Parlamentar Hermeto.

II - VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 31/12/2025

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0246 Apoio ao Esporte do Distrito Federal, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 59/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006601/2023-38. Autuado (a): MILTON AMAURI BRITO MACHADO Objeto: Auto de Infração nº 06759/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 522/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA "apresentar novo requerimento de Licença de Operação para a

atividade, no prazo de 60 (sessenta) dias” e MULTA no valor de R\$ 3.038,70 (três mil e trinta e oito reais e setenta centavos) - 6 UPDFs/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, artigo 48, inciso I, e art. 49, inciso I, da supradita Lei. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 57/2025 - GAB/SEMA/AJL
Processo nº 00391-00012426/2023-18. Autuado (a): CASA MAR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 05747/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformulando a Decisão nº 39/2024 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA readequando-se o valor para R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), e mantendo a revogação da penalidade de interdição parcial. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SUBCENTRO URBANO QUADRAS 100-300 DO RECANTO DAS EMAS

Ao dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado: SUBCENTRO URBANO – QUADRAS 100-300 DO RECANTO DAS EMAS, localizado nos limites da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV), Distrito Federal, delimitada pelas Quadras 305/306 e 111/112. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003582/2023-98, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, no dia 13 de maio de 2025, com início às dezenove horas e trinta minutos, no endereço Auditório da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, localizado na Quadra 203 Lote 32 - Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Nathália Almeida no Auditório da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, localizado na Quadra 203 Lote 32 - Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP, Sr. Christian Della Giustina, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, a audiência foi retomada pela Sra. Nathália Almeida, que mais uma vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pela Sra. Nathália Almeida, Sr. Christian Della Giustina e Senhor Rôney Nemer. A moderadora Nathália Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail:

licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, as quais farão parte da ata completa. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 43/2025 - SETUR/GAB

Consustanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF nº 65/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (166776587), elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000895/2024-01), e considerando a OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, DECIDIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS e a imediata INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Termo de Fomento (MROSC) Nº 59/2024 (145232498), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Projeto S.A - Servir e Amar, inscrito no CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "1ª Copa Rota do Morcego 2024", contido no Processo SEI (04009-00000895/2024-01), baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
 - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

Coloco a equipe desta SETUR/DF à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

- Art. 1º O Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a integrar a estrutura administrativa da Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo-se seu atual ocupante.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 21/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 16 a 18 de junho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 156

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00005838/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005839/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005856/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005858/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005864/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005877/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005879/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006173/2025-20-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009703/2024-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00010245/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012173/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004434/2025-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004512/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004588/2025-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004611/2025-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004613/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004632/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004804/2025-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004805/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004877/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004878/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005145/2025-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00005366/2025-63-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00009332/2024-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011386/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013642/2024-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004589/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004635/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004636/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004794/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004874/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005343/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005841/2025-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005848/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005860/2025-28-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00005350/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005831/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006175/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006206/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 11/06/2025

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM N.º 9, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00000006/2025-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I						831,00	
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
REDUÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO		REG.	NATUREZA	ID USU	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL		99	33.90.08	0	1500.1000	200.000	
REF.: 018157							200.000
TOTAL							200.000

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USU	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.1000	200.000	200.000
REF.: 018157						
TOTAL						200.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 10 de junho de 2025

Despacho nº 710/2025 – Segedam; Processo nº 5/2025-21; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 199.895,95 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor de servidores ativos, inativos e pensionistas deste órgão, conforme demonstrativos constantes das peças nºs 88, 90 e 91, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria deste Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0711776-47.2024(0711776-47.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão:1985928; Relator: Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: Ação Direta De Inconstitucionalidade. Lei 7.438/24. Obrigatoriedade De Aquisição De Uniformes E Artigos De Uso Obrigatório Exclusivamente De Indústrias Sediadas No Distrito Federal. Competência Privativa Da União. Iniciativa Do Chefe Do Executivo

I. Caso Em Exame

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Distrito Federal, por meio da qual impugna a validade da Lei n. 7.438/2024.

II. Questão em discussão

2. A questão em discussão consiste em saber se a Lei Distrital n. 7.438/2024 padece de inconstitucionalidade.

III. Razões de decidir

3. A Lei Distrital n. 7.438/2024, ao tornar obrigatória a aquisição de uniformes e outros artigos de uso obrigatório pelos seus empregados por parte do Governo do Distrito Federal e de suas empresas contratadas prestadoras de serviços, exclusivamente de indústrias sediadas no Distrito Federal, viola a competência privativa da União (art. 22, XXVII) para dispor sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III, e, por interferir na gestão administrativa, afronta a iniciativa privativa do Chefe do Executivo (leis que disponham sobre a estrutura, funcionamento e atribuições no âmbito da administração, é do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71, § 1º, IV da Lei Orgânica do Distrito Federal).

IV. Dispositivo e tese

5. Ação direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para a ação para declarar, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a inconstitucionalidade da Lei 7.438/2024.

Decisão: Julgou-se procedente a ação para declarar, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes", a inconstitucionalidade da Lei 7.438/2024. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 11 de Junho de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 3 e 4 de junho de 2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00001233/2025-11, com o objetivo de avaliar melhor solução de manutenção e ou substituição dos estofados e cadeiras que guarnecem as áreas de uso comum, bem com a de uso privativo situadas no interior da Casa Principal da Residência Oficial de Águas Claras, visto o desgaste do tempo e de uso dos equipamentos (169558916).

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula GDF nº: 1.716.178-9, para atuar como Integrante da área demandante; Ronan de Araújo Alcântara, matrícula nº: 1.723.298-8, e a servidora CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº: 245687-7, para atuarem como Integrantes da área Técnica; e IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1710136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
 - VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.
- Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:
- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
 - II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 - IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
 - V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;
 - VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
 - XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários

referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade,

rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (169558916), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 05 a 15/06/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 04 a 13/06/2025, o servidor GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00000938/2025-30, com o objetivo de apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação para servidores da Casa Civil do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 2 (162816592).

Art. 2º Designar, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como área demandante; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 017.468-04, para atuar como integrante técnico; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuar como integrante técnico e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000938/2025-30.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 07 de junho de 2025, as férias da servidora HELOÍSA ALVES BERTOLDO, matrícula nº 1.697.734-3, Assessora Especial, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 03 a 20 de junho de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CHEILA MOTA DA SILVA, matrícula 1.690.058-8, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 21 a 30/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA APARECIDA ROCHA, matrícula 1.718.893-8, Assessora Especial, símbolo CNE-06, Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ERNESTO CARNEIRO PRECIADO, matrícula 1.715.968-7, Subchefia, símbolo CNE-02, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 30/06/2025 a 17/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de junho de 2025, as férias da servidora VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 02 de junho a 01 de julho de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 231, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1.700.394-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.700.266-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 10/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 03 de Junho de 2025, as férias da servidora RAFAELA BONTEMPO SALGUEIRO, matrícula nº 1.709.168-3, Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 01 a 15 de junho de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora JÉSSICA ROCHA DA SILVA, matrícula 1.722.945-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2025. Processo nº 00141-00000198/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE ABRIL DE 2025 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - Matrícula 0174475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) e ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS, Assessora Técnica, matrícula nº 1703840-5, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 53978/2025, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, objeto do Processo-SEI nº 00131-00000703/2025-18, que trata da aquisição, fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall, destinados a atender as necessidades de climatização dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 102 de 03 de Junho de 2025 página 27.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei Complementar 840/2011, como também com o Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar -PIP nº 02/2025, nos termos do Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02º de 19 de Outubro de 2021, referente ao Processo: 00133.00000654/2025-67, visando a apuração de possível situação de assédio moral, postura inadequada aos padrões da Administração Pública e conduta abusiva por parte de servidor, no ambiente de trabalho, no âmbito desta Administração Regional de Brasília, do Distrito Federal.

Art. 2º Designar: MARCOS AURELIO MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Artigos 115 e 117 da Lei 14.133/2021 e Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Execução de Contrato PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 1718022-8, Assessor da Assessoria de Comunicação da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal como presidente e como membros ISAÍAS PAZ VILANOVA, matrícula nº 16905644, Gerente da Gerência de Execução de Obra da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal e RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, Matrícula 16989686, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal e como substituto na hipótese de ausência de algum executor o servidor LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 16900367, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, do Contrato de nº 005/2025, referente ao processo 00133.00000508/2025-31, que trata da contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, através da FUNAP/DF.

Art. 2º Designar como responsáveis locais os servidores LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 16900367, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, ISAÍAS PAZ VILANOVA, matrícula nº 16905644, Gerente da Gerência de Execução de Obra da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal e RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, Matrícula 16989686, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para juntamente com a Comissão Executora realizar acompanhamentos dos reeducandos em seus serviços.

Art. 3º Caberá a Comissão de Execução de Contrato, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os Artigos 115 e 117 da Lei 14.133/2021 e Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, do Art. 11, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor JEFTE NEGRÃO DE PAULA SILVA MOREIRA, mat. 1720832-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25%, Especialização, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001683/2025-90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, matrícula nº 1.720.702-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoas desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participar do curso "e-Social e EFD-Reinf com Foco na DCTFweb para Órgãos Públicos - Em Conformidade com a Última Versão do MOS, IN 2.145/2023, com a Prática no Website do e-Social e Ambiente Simulado da EFD-Rein", no período de 23 até 26 de junho de 2025, 100% online.. Processo SEI-GDF nº 00135-00001683/2025-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que consta no Processo SEI nº 00135-00003106/2024-51, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço a contar de 28 de junho de 2025, as férias, da servidora LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, marcadas para 23 de Junho de 2025 a 12 de julho de 2025, restando-lhe 15 (quinze) dias de férias a serem usufruídas no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 04, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017, página 20, que passa a ter o texto informado no artigo 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guará; Averba: 791 (setecentos e noventa e um) dias correspondendo a 2 anos 2 meses 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Serviço Social, compreendendo o período de 01/05/1982 à 01/07/1984 contado para efeito de aposentadoria, processo 00137-00002058/2025-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALVES BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, por motivo de aposentadoria voluntária, 06(seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozadas, do servidor DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula 39.197-2, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, lotado nesta Administração Regional do Guará, de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00137-00004037/2024-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALVES BAHIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, a servidora ANA RITA BONIFACIO BONNE,

matrícula 43.988-6, referente ao 6º quinquênio de 07/12/2019 à 04/12/2024, Processo nº 00143-0000577/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE JUNHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:
Art. 1º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91292-1 Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com base na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de junho de 2025, Processo SEI-GDF nº 00143-00001105/2025-72.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 09 DE JUNHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença-Paternidade, a Licença-Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor MARCELO BIANNA FIDALGO COSTA CAMPOS, matrícula 1.722.650-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 05/06/2025 a 04/07/2025, pelo nascimento de Pietra de Carvalho Bianna, conforme Certidão de Nascimento apresentada.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE JUNHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCELO BIANNA FIDALGO COSTA, matrícula 1.722.650-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo nascimento da dependente: Pietra de Carvalho Bianna, nascida em 05 de junho de 2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo nº 00143-00001048/2025-21.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE JUNHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 0014400000126/2019-02, resolve:
Art. 1º Designar MARIANA DUARTE PINHEIRO, matrícula 1.700.033-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Obras, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2025 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ISAILDE SANTOS CARVALHO, matrícula 1401495-5, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 18/11/2009 a 19/12/2014; 5º quinquênio, do período de 20/12/2014 a 18/12/2019 e a Licença Servidor referente ao 6º quinquênio, do período de 19/12/2019 a 16/12/2024. Processo SEI 00301-00000628/2025-12.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 28 de maio de 2025, página 13.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2025 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (172912881), constante no PROCESSO Nº 00301-00001013/2025-03, Resolve:
Art. 1º Designar SARA ROSITA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 1.691.810-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-04 para substituir a servidora ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA, matrícula nº 1714809X, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período 06/06/2025 á 18/06/2025 em virtude de Férias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 108, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025, página 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2025
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos dos Art. 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952 de 16 de julho de 2019, para a servidora IRENE APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.719.262-5, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 1º quinquênio, do período de 06/08/2019 a 03/08/2024. Processo SEI 00301-00001037/2025-54
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Designar WALDIR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.706.402-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-08, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, FARION SOUZA LIMA, matrícula 1.706.772-3, Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-06, no período de 11/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de gozo de férias do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 11/07/2025, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.721.018-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG), para substituir a Chefe da Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.
Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE JUNHO DE 2025
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 41, de 09/05/2025,

publicada no DODF nº 94, de 22/05/2025, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar da Apuração do Mérito de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de Classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual, data de vigência e número do processo SEI: 0174598-0, KALINE GUMARAES SOUSA SAUD, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47, 40, 87, 7, 1ª, I, 01/07/2025, 00307-0000683/2025-35.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARISA DE ABREU NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JUNHO 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, Gerente da Gerência de Administração, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00000824/2024-02 resolve:

Art.1º Designar ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula nº 1.715.127-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador, da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 05 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00000786/2025-61, resolve:

Art.1º Designar GUILHERME BUENO BRAGA, matrícula nº 1.719.236-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 1.715.388-3, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão Território, da Coordenação Executiva, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MAYRA DOS SANTOS CAVALCANTI, Coordenadora da Coordenação Executiva (COEX), matrícula nº 1.715.150-5, e RENATO NOBRE DE LIMA, Assessor, da Coordenação Executiva (COEX), matrícula nº 1.715.134-1, para

atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente do Contrato Administrativo nº 054513/2025, firmado entre a Administração Regional de Água Quente - RA-AQ e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, objeto do processo SEI-GDF nº 04041-00000250/2025-17, para a prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de até 15 (quinze) sentenciados presos e egressos (reeducandos).

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão observar o disposto no Artigo Art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos Art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 472, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando às indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54230/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0003-99, que tem por objeto a aquisição de refrigeradores (geladeiras frost free), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, todos constantes do Processo nº 04044-00018979/2025-65:

I - ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 0091.106-2, como Executor; e

II - BENEDITO PEREIRA MIRANDA, matrícula 0286304-9, como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos art.s nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2025

Processo SEI-GDF: 04044-00004608/2025-04. Interessada: KAROLINA MÁXIMO CUNHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KAROLINA MÁXIMO CUNHA, matrícula nº 1.686.640-1, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Biomédica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais (SES/MG), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. E) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Saúde de Unaí, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 2025

PROCESSO Nº: 00400-00008608/2025-63. INTERESSADO: NICOLLE VAZ GUERRA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o inciso IX do § 1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula nº 240.245-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na Universidade do Porto - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (FPCEUP), fora do país, no período de 01/09/2025 a 01/09/2027, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 2025

PROCESSO: 00080-00016902/2025-36. INTERESSADO: MARCONES BARROS DE ASSUNÇÃO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEEC/SEALOG/SUAG, de 08/05/2025, e considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 10/04/2025, publicado no DODF nº 71, de 14/04/2025, pág. 52, no qual foi autorizada a cessão do empregado público MARCONES BARROS DE ASSUNÇÃO, matrícula 56.147-9, ocupante do emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE). Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 1196/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 04044-00049051/2024-41, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora SONIA GERHARDT REZENDE, matrícula 0134383-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 1º de outubro de 2022.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de junho de 2025

PROCESSO: 04039-00001074/2025-52 INTERESSADA: DONATÍLIA PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DONATÍLIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 174.831-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.2) Publique-se e encaminhe-se à SETUR e à SEMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de junho de 2025

PROCESSO: 04039-00001075/2025-05. INTERESSADA: CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula 80.179-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo

único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SETUR e à SEMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 32, no ato que concedeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE-DF), para o servidor VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, matrícula 225.724-6, ONDE SE LÊ: "... no período de 16/12/2024 a 12/09/2028..."; LEIA-SE: "...no período de 12/02/2025 a 12/09/2028...".

ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestão de contrato: DANIELLA MARTINS ROCHA, matrícula nº 281.045-X, Fiscalização Técnica: LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7 e Fiscalização Administrativa: DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2025NE00017 (173100041), atinente a contratação da empresa INC - Instituto Nacional de Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.486.290/0001-49, referente aos serviços de treinamento para 200 (duzentos) servidores, (6 turmas de 30 participantes cada, mais 20 cortesias), no workshop híbrido "Construindo Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Setor Público - Com equidade, diversidade e inclusão", modalidade: presencial, em Brasília/DF, Carga-horária de cada turma: 16 horas-aula - 14 horas presenciais e 2 horas on-line ao vivo, nos termos da Proposta Comercial (168673975) e do Termo de Referência nº 5 - SEEC/SEQUAL/SUBVAL/COAQVT (168856791), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00003330/2025-40, conforme Ato Autorizativo (170120867).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indicar o servidor LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, mat. 1401529-3 como Responsável Técnico da equipe de Planejamento que elaborará o Termo de Referência no Processo de Contratação Emergencial e Regular referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), coleta de pilhas, baterias, acumuladores de carga, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos contendo mercúrio, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Altera a Ordem de Serviço nº 062, de 03 de fevereiro de 2025, a qual designa servidora da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo. O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSPV - *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21 (167844763):

§ 1º ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172.667-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, com o Perfil Fiscal Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CRISTIANE LEANDRO LOPES CHRISTIANO, matrícula 143.247-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, para atuar com o Perfil Fiscal Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG. (172117978).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Retifica a Ordem de Serviço nº 189, de 30 de abril de 2025, que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 189, SEI nº (169574519), de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, páginas 45 a 47, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, ONDE SE LÊ: "...§ 6 KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, matrícula 183.849-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA...", LEIA-SE: "...§ 6 KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, matrícula 1670.872-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Altera a Ordem de Serviço nº 160, de 22 de maio de 2024, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 03, 04, 06 e 08), conforme processo nº 00060-00198319/2024-28:

§ 1º CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711.074-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/GSAS1, como Fiscal Setorial Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288502/2024-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ROZELIA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 1711.882-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/CEO-PAR, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (172515955, 172506949).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a Ordem de Serviço nº 75, de 06 de fevereiro de 2025, que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034174/2025-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - *COTA DE ME/EPP VINCULADO AO LOTE 07), conforme processo nº 00060-00588358/2022-51, a saber:

§ 1º CASSIO AUGUSTO CAXITO MARRA, matrícula 1438.960-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC (161184219).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a Ordem de Serviço nº 225, de 09 de julho de 2024, a qual designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051391/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, na forma abaixo.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051391/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 1 e 5), conforme processo nº 00060-00117319/2024-35:

§ 1º JULLYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES, matrícula 1680.029-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00117319/2024-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º PABLO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1719.820-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HMIB (162554134).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo

Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Política Nacional de Vigilância em Saúde que foi instituída pela Resolução nº 588 de 12 de Julho de 2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Trata-se de uma política pública de Estado e função essencial do SUS, tendo caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios, sendo a sua gestão de responsabilidade exclusiva do poder público;

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Distrito Federal que contempla a ação de elaborar e implementar a Política Distrital de Vigilância em Saúde no Programa de Governo 6202 - Saúde em Movimento, Objetivo 0257 - Vigilância à Saúde;

A Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), que segue os princípios, diretrizes e estratégias definidos pela Resolução do CNS tendo em vista as especificidades e singularidades culturais e sociais locais para promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças e agravos, bem como redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos à saúde da população do Distrito Federal,

A Ordem de Serviço nº 12, de 21 de junho de 2024, que institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar a Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), no âmbito da SES DF, republicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 34, por ter sido encaminhado com erro no original, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 26; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar as normas e diretrizes da Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), conforme Processo nº 00060-00211483/2025-19.

Parágrafo único. O texto da PDVS deve contemplar informações de todos os componentes da Vigilância, quais sejam: Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Laboratorial, além da sua aplicabilidade no âmbito da Atenção à Saúde.

Art. 2º Designar os servidores, conforme dados abaixo, sob a coordenação do primeiro como membros do GT PDVS:

I - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SES/SVS):

Titular - DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, Matrícula 214.700-9;

Suplente - WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, Matrícula 173.991-3.

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):

Titular - ALLEX DE MELO MORAES, Matrícula 1401.271-5;

Suplente - TEODORICO JOSÉ LEAL DE MOURA, Matrícula 1401.254-5.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):

Titular - INGRID DE SOUZA PEREIRA, Matrícula 1709.188-8;

Suplente - KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Matrícula 1433.004-0.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):

Titular - NOÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Matrícula 156.504-4;

Suplente - LISA MARQUES GOMES SILVA, Matrícula 1678.140-6.

V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):

Titular - WALKÍRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, Matrícula 173.991-3;

Suplente - GEILA MARCIA MENEGUESSI, Matrícula 1438.837-5.

VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):

Titular - ENIO MANGABEIRA CHAVES, Matrícula 1441.329-9;

Suplente - JUSSARA RAMALHO MARQUES, Matrícula 140.101-7.

Art. 3º O GT PDVS terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A participação no GT PDVS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RODRIGO DE FREITAS GARBERO, matrícula 1435246-X, cargo: MEDICO - CLINICA MÉDICA, pelo período de 01/06/2025 a 30/05/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00217969/2025-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUDMILA DIAS PEREIRA CORREA, matrícula SES-DF nº 1.435.289-3, por 3 (três) anos, a contar de 10/09/2025, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00097940/2025-56.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida por meio da Ordem de Serviço Nº 169/2021 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2021, pág. 43, e pela Ordem de Serviço Nº 212/2023 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023, pág. 54, à servidora TATIANE BOARETTO CONSTANCIO, matrícula SES-DF nº 1.684.792-X, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 03/08/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00191774/2021-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AMPLIAR o percentual de afastamento parcial concedido à servidora ALICE PONTE LIMA, matrícula SES-DF nº 1.687.622-9, pela Ordem de Serviço nº 289, de 03/06/2024, publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024, págs 50, com a liberação de 16 (dezesesseis) horas semanais, a contar da publicação até 31/12/2025, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Ciências Médicas, oferecido pela Universidade de Brasília (UnB), com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00190392/2024-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas da carga horária semanal, da servidora POLYANNA DE FREITAS SILVA, matrícula SES/DF nº 1.672.269-8, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva – Mestrado Profissionalizante (PPGSC-MP) da Universidade de Brasília (UnB), de 24/03/2025 a 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00138552/2025-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que designou ANA CAROLINA PARADA SCALIA, 1.433.070-9, ocupante do cargo AOSD - Ortopedia e Gesso, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Órteses e Próteses, da Diretoria de Programação de Órteses e Próteses, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora THALITA LAUANNA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA, matrícula 198.897-2, ocupante do cargo de AOSD - Ortopedia e Gesso, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Órteses e Próteses, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da designação do servidor AGOSTINHO AQUINO ELEOTERIO, matrícula 126.691-8, AOSD - Padoleiro, para substituir a Gerente de Manutenção da Frota, símbolo CPC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e

Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Designar a servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula 1.711.224-9, Contadora, para substituir a Gerente de Manutenção da Frota, símbolo CPC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de JUNHO de 2025, da Ordem de Serviço nº 215, de 21 de fevereiro de 2025, página 29, do ato que designou o servidor VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, matrícula nº 1694908-0, ocupante do cargo de Técnico em Saúde- Técnico em Contabilidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

REVER, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 24 DE ABRIL DE 2019, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a VANIA RIBEIRO MARTINS HUMMEL, matrícula nº 01286447, do cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 10/04/2015, conforme processo 00060-00095304/2022-47.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 906, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, matrícula 0140978-6, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Gerência do Serviço de Gastrohepatologia (HCB-ICPE/DIREX/DIPAS/GSG), para participar do CAPCO 2025 - Congresso de atualização em Pediatria do Centro Oeste, no período de 26 a 28 de junho de 2025 em Brasília - Distrito Federal, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00007537/2025-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 907, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 900, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 108, de 11/06/2025, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOAO EUDES FILHO, matrícula 0143358-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00509462/2020-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 908, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO, 14009218, 07 14/06/2019 11/06/2024; TANIA CLAUDIA LOPES MARTINS, 14012766, 06 04/04/2018 02/04/2023; VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, 14435667, 02 29/04/2018 27/08/2023; SAMIA DE OLIVEIRA LEITE, 01451979, 01 31/03/2003 28/03/2008; DENISE ROCHA ANDRADE PRUDENCIO, 01473301, 04 26/10/2018 24/10/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 909, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, 01893564, 03 18/05/2020 30/05/2025; SIRLENE CAMPELO DOS SANTOS, 01887955, 03 16/05/2020 14/05/2025; RAFAEL MELO DE DEUS, 16968646, 01 15/04/2020 13/04/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARCIA PEREIRA DUARTE, matrícula 01741853, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00293452/2025-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DENISE BEATRIZ SCHERER, matrícula 1342975, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00297469/2025-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA CELIA DE SOUZA, matrícula 01407562, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00289599/2025-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA, matrícula 1430521, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00072682/2025-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FILOMENA GUIMARAES NETA, matrícula 01555510, na carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00296306/2025-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIZIARIO CESAR DE V. LEITAO, matrícula 01348663, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288543/2025-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), IRANEIDE RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 01324675, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00296214/2025-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA, matrícula 16857232, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299678/2025-82.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 50, de 05/06/2025, publicada no DODF nº 105, de 06/06/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) MARLENE GOMES MONTEIRO, matrícula 134.758-6, ONDE SE LÊ: "...07 (sete) meses...", LEIA-SE: "...10 (dez) meses...". Processo nº 00060-00358734/2024-47.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula: 01318489, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00293531/2025-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA matrícula: 0131654-0, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00237688/2025-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUZILANDIA SANTANA LIMA, matrícula: 139385-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00290340/2025-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUZINETE MONTEIRO COLATINO, matrícula: 01167677, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00051510/2025-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOAO BOSCO SILVA MARQUES, matrícula: 01147005, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288865/2025-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), EDILENE BEATRIZ SILVA, matrícula: 01365517, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00559492/2024-15.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço nº37, de 05 de março de 2024, publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 35, ONDE SE LÊ: "...SRSLE, 16968557, DENISE MARIA CABRAL MARTINS, 30%, 23/02/2024...", LEIA-SE: "...SRSLE, 16968557, DENISE MARIA CABRAL MARTINS, 23%, 23/02/2024...", conforme processo SEI GDF 00060-00273581/2020-35.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICENTE PONTE NETO, matrícula 133810-2, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS, matrícula 14440237, FISIOTERAPEUTA, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XV Congresso Brasileiro de Queimaduras – CBQ 2025, a realizar-se em BRASÍLIA-DF, com afastamento pretendido no período de 17/06/25 a 18/06/25, conforme Processo SEI 00060-00263524/2025-52.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula 0190549X, MEDICO - PEDIATRIA, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA DO CENTRO OESTE, a realizar-se em BRASÍLIA-DF, com afastamento pretendido no período de 26/06/2025 a 28/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00190550/2025-54.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: REVER na Ordem de Serviço de 03/12/2024, publicada no DODF nº 232, de 05/12/2024, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARCOS ANTÔNIO AGUIAR DUPIN, matrícula 139.410-X, do cargo de AOSD - Apoio administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, com nova data de concessão a contar de 19/05/2019, ficando ratificados os demais termos. Conforme Processo nº 00060-00331531/2020-80.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00271159/2025-50, resolve:

Art. 1º Designar, EVERTON LIMA MONTEIRO, matrícula 132364-4, técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Gerente da Gerência do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso X, do art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018, na delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, no artigo 1º, § 2º da Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00278829/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula 1673897-7, Médico(a) - Cirurgia Geral, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgica da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00278564/2025-07, resolve:

Art. 1º Dispensar SORAIA GONCALVES SIQUEIRA JARDIM, matrícula 1722131, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004515, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, matrícula 01838229, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004515, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; e o RDC nº 63, de 06 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Suporte Nutricional Enteral e Parenteral - CSNEP do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: KAROLINE DE LIMA CÂNDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659990X, Nutricionista; TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA, matrícula 16599349, Nutricionista; SAULO BARRETO BRITO, ENFERMEIRO, matrícula 17114152; AMANDA DE MENEZES REZENDE, matrícula 17233070, Enfermeira; DJAN ARNOUD DA SILVA, matrícula 1.443.989-1, Médico-Clinica Médica; DAURO LÚCIO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 161.003-1, Médico Clínica Médica; EDJANE RAMOS DOURADO, matrícula 1664397-6, Farmacêutica; KEILA JUNIA PRADO, matrícula 1711728-3, Farmacêutica.

Art. 3º As atribuições desta comissão são definidas por Legislação específica do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no que couber.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões extraordinárias acontecerão quando necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, matrícula 17112044, Cargo efetivo: CONTADOR, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) NGPESP-SOBRADINHO, para participar do(a) “I ENCONTRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL”, a realizar-se em Brasília - DF, no dia 12/06/2025, já incluso período para trânsito conforme processo SEI nº 00060-00247976/2025-97; CAROLINA SOUSA ALVES COSTA, matrícula 17049172, Cargo efetivo: FONOAUDIOLOGO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL/HRS, para participar do(a) “24º CONGRESSO FORL - FUNDAÇÃO OTORRINOLARINGOLOGIA”, a realizar-se em

São Paulo - SP, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00221086/2025-55.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: ANA PATRICIA FERNANDES MELO, matrícula 16597222, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Aurora Ferreira Melo em 07/05/2025; VICTOR LUIZ BASTOS CORREA, matrícula 1704751X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Rafaela Santana Bastos em 17/05/2025; RUBIA REIS CAVALCANTE, matrícula 17092396, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Murilo Reis Barreto em 25/05/2025.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 ao servidor: VICTOR LUIZ BASTOS CORREA, matrícula 1704751X, dependente: Rafaela Santana Bastos, nascido (a) em 17/05/2025, período de afastamento 17/05/2025 a 23/05/2025 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Considerando Portaria MS/GM nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis; Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados; Considerando a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA); Considerando a Portaria SES-DF nº 1.013, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 113, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, página 49.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes, seguido de suas cargas horárias reservadas conforme atividade da comissão:

I - Presidente: DOUGLAS TAVARES DE LIRA, matrícula 16828526, Médico(a) - Clínica Médica, 10h/semana;

II - Suplente: MANOELA MIGUELÂNGELA DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula 1537520, Médico - Terapia Intensiva Adulto, 06h/semana;

III - Secretário Executivo Titular: JULYANNA HOLANDA CAROLINO, matrícula 16713060, 04h/semana;

IV - Secretário Executivo Suplente: MARIA CAROLINA TAVARES SILVA CUNHA MEDEIROS, matrícula 16728157 06h/semanal;

V - Membros Executores: MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula 16847326, 4h/semanal (GIR); IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula 01805134 04h/semanal (GENF); IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 14327848, 04 horas/semanal (GEMERG).

Art. 3º Publicar, na forma de anexo, o Regimento Interno da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO CAPÍTULO PRIMEIRO DA FINALIDADE

Art. 1º Tornar obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e UPA, adequando-se as já existentes às normas desta resolução.

Art. 2º Os membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito serão indicados pela Direção Técnica da instituição.

Art. 3º Compete à Comissão de Revisão de Óbito a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

Art. 4º A Comissão de Revisão de Óbito deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo médico, enfermeiro e outro profissional da área de saúde.

§ 1º Caso a Comissão seja formada por mais de 3 (três) membros, pode haver no máximo 2 (dois) enfermeiros e 3 (três) médicos.

§ 2º Outros profissionais de saúde, além de médicos e enfermeiros, poderão compor a Comissão de Revisão de Óbito, sendo 1 (um) representante por profissão.

§ 3º O coordenador da Comissão de Revisão de Óbito será obrigatoriamente médico.

Art. 5º A Comissão de Revisão de Óbito se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º A análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da Comissão de Revisão de Óbito, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico membro da Comissão.

Art. 7º Não compete ao médico membro da Comissão de Revisão de Óbitos, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

Parágrafo único. O médico membro da Comissão de Revisão de Óbito, ao analisar a conduta do médico que assistiu o paciente, deve se limitar a elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

Art. 8º Os óbitos analisados pela Comissão de Revisão de Óbito que necessitem esclarecimentos em relação as condutas médicas adotadas devem ser encaminhadas ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais dos profissionais envolvidos.

Art. 9º É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.

Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 10. Os membros da Comissão de Revisão de Óbito estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 11. A Comissão de Revisão de Óbito emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da Comissão de Revisão de Óbito, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 12. A duração do mandato da Comissão de Revisão de Óbito será de no máximo 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO SEGUNDO MEDIOLOGIA E FUNCIONAMENTO INTRODUÇÃO

Art. 14. A mortalidade hospitalar expressa o resultado do processo assistencial. No entanto, esse resultado sofre a interação de uma série de processos assistenciais e gerenciais extremamente complexos e cuja influência no resultado é difícil de ser mensurada, tais como o estabelecimento de condutas sem o esclarecimento diagnóstico adequado, infecções hospitalares, uso inadequado de medicamentos, manutenção deficiente de equipamentos médicos e sistemas de infraestrutura, acidentes transfusionais, iatrogenias, entre outros. Nas atividades diárias de uma instituição de saúde, inúmeras ações podem ser objeto de atenção e fonte de informação para processos de avaliação de qualidade e melhoria de desempenho, desta forma ajudando a reconhecer e sanar as falhas do processo assistencial.

OBJETIVOS

Art. 15. São objetivos da Comissão de Revisão de Óbito:

I - Avaliar a qualidade da assistência prestada no Hospital Regional de Sobradinho a partir da análise dos óbitos hospitalares;

II - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento da própria CRO/ Hospital Regional de Sobradinho;

III - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída.

FUNCIONAMENTO

Art. 16. As reuniões ocorrerão com periodicidade mensal no auditório ou sala apropriada para a reunião de comissões, assim como envio de indicadores e informações.

Art. 17. A ausência sem justificativa de um membro em três reuniões consecutivas ou seis reuniões não consecutivas no período de 12 meses gera sua exclusão automática;

Art. 18. As decisões por aprovação (votação aberta) da maioria, com voto de minerva do primeiro integrante a chegar na reunião.

Art. 19. O registro das reuniões será realizado em atas simples.

METODOLOGIA

Art. 20. A análise dos prontuários de óbitos do Hospital Regional de Sobradinho pelo CRO, utilizando-se instrumento específico de coleta de dados com padronização das variáveis; Inclusão do critério ASA para estratificação de gravidade intra-hospitalar.

FONTES DE INFORMAÇÃO

Art. 21. Serão consultadas como fontes de informação da Comissão:

- I - AIH;
- II - Relatório de alta;
- III - Declaração de óbito;
- IV - Relato cirúrgico;
- V - Anotações médicas;
- VI - Anotações de enfermagem.

VARIÁVEIS ANALISADAS

Art. 22. São variáveis autoexplicativas:

- I - Idade;
- II - Sexo;
- III - Data da internação;
- IV - Dia, data e hora do óbito;
- V - Diagnóstico de admissão;
- VI - Diagnóstico final e causa mortis;
- VII - Óbito antes do início do tratamento;
- VIII - Óbito antes de 48 horas;
- IX - Óbito no ato cirúrgico ou anestésico;
- X - Óbito no pós-operatório imediato;
- XI - Acidentes ou falhas operacionais.

Art. 23. São variáveis Categorizadas:

- I - Confirmação do diagnóstico: clínico (baseado na evolução clínica e resposta terapêutica), clínico laboratorial (confirmação diagnóstica baseada em resultados de exames de patologia clínica ou de imagens), cirúrgico (expresso no relatório cirúrgico) ou anatomopatológico (resultado de necropsia ou de exame anatomopatológico). Quando não há enquadramento em nenhum desses critérios é classificado como não confirmado;
- II - Anamnese adequada: inclui história da doença atual, história patológica pregressa, história familiar e história social colhida até 24 horas após a admissão, com dados completos de identificação;
- III - Exame físico adequado: registro de avaliação de todos os segmentos e sistemas;
- IV - Evolução adequada: evolução médica e de enfermagem diária, constando hora e data, assinada e carimbada;
- V - Exames complementares adequados: realização de exames compatíveis com o diagnóstico inicial ou o diagnóstico principal;
- VI - Terapêutica adequada: compatível com o diagnóstico inicial ou o diagnóstico principal;
- VII - Óbito desassistido: quando o óbito ocorre sem a presença de um profissional da equipe de saúde envolvida na assistência ao paciente;
- VIII - Infecção hospitalar: qualquer infecção surgida após 72 horas da internação do paciente, podendo se manifestar durante a internação ou após a alta, ou surgida antes de 72 horas após realização de procedimento invasivo diagnóstico ou terapêutico, associável ao processo infeccioso;
- IX - Dia mais frequente;
- X - Horário de predomínio.

Parágrafo único. O não enquadramento da anamnese, exame físico, evolução, exames complementares e terapêutica nos critérios especificados classifica a variável como inadequada ou inexistente, de acordo com critérios definidos.

SETORES OU ESPECIALIDADES

Art. 24. A Comissão analisará os óbitos relacionados às seguintes setores e especialidades:

- I - Emergência;
- II - Clínica Médica;
- III - Neurologia;
- IV - Cardiologia;
- V - Gastroenterologia;
- VI - Nefrologia;
- VII - Otorrinolaringologia;
- VIII - Cirurgia Geral;
- IX - Cirurgia Vascular;
- X - Neurocirurgia;
- XI - Urologia;
- XII - Ortopedia;
- XIII - Terapia Intensiva.

FALHAS OPERACIONAIS

Art. 25. Poderão ser identificadas as seguintes falhas operacionais:

- I - Não realização de exame solicitado;
- II - Não realização de procedimento solicitado;
- III - Falta de material médico-hospitalar;
- IV - Falta de hemoderivados;
- V - Falta de medicação prescrita;
- VI - Erro na administração de medicação prescrita;
- VII - Falha em equipamento médico-hospitalar;
- VIII - Não conformidade no resultado de exames;
- IX - Falta de preenchimento de impressos de rotina;
- X - Letra ilegível;
- XI - Falta de assinatura e registro de conselho;
- XII - Falta de vaga em setor crítico;
- XIII - Retorno para setor crítico;
- XIV - Queda do leito;

- XV - Formação de escaras;
- XVI - Perda de acesso venoso central;
- XVII - Perda de tubo orotraqueal ou traqueostomia;
- XVIII - Perda de sondas (nasogástrica, nasointestinal, vesical);
- XIX - Obstrução de vias aéreas por secreção;
- XX - Extravio de material para exames.

DIAGNÓSTICOS

Art. 26. Serão definidos como diagnósticos:

- I - Infarto Agudo do Miocárdio;
- II - Acidente Vascular Cerebral;
- III - Sepsis;
- IV - Óbito intraoperatório;
- V - Outros.

CLASSIFICAÇÃO DO ÓBITO

Art. 27. Os óbitos poderão ser classificados em:

- I - Não evitáveis - quando a patologia existente justifica a evolução fatal;
- II - Óbitos a esclarecer - quando o óbito ocorrer por inadequação da terapêutica, da investigação ou das condições operacionais;
- III - Inconclusivos - quando não é possível o enquadramento nas categorias anteriores, devendo haver enquadramento em uma de nove justificativas definidas que caracterizam a causa da impossibilidade de o avaliador chegar a uma conclusão.

ARQUIVAMENTO DE DADOS

Art. 28. Todos os impressos preenchidos com a análise dos óbitos serão digitados em um banco de dados formado pelas variáveis coletadas e o banco de cada ano será identificado em arquivo separado.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº00060-00110957/2025-14, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula 14342596, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, como substituta do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007037, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 17093538, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, como substituta do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007037, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: FABIANA CHRISTINA ARAUJO PEREIRA LISBOA, matrícula 17194989, Médica - Mastologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Mastologia, com ônus limitado, nos dias 24 a 29 de junho de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00259068/2025-46; SHEILA BORGES, matrícula 01428225, Nutricionista, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do XXIII Congresso Paulista de Nefrologia, com ônus limitado, nos dias 09 a 14 de setembro de 2025, a realizar-se em Campinas - SP, processo 00060-00274210/2025-85; GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 16831454, Médico - Mastologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do 27º Congresso Brasileiro e 14º Simpósio Internacional de Mastologia, com ônus limitado, nos dias 26 a 29 de junho de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00280377/2025-85; OLGA DE CASTRO DYTZ, matrícula 16610849, Médica - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACCL/UNENDO, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, com ônus limitado, nos dias 02 a 05 de setembro de 2025, a realizar-se em Gramado - RS, processo 00060-00270707/2025-24; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR GISELLE SODRÉ DE SOUZA SANTOS, Especialista em Saúde - Psicóloga, matrícula 1.443.796-1, da função de Gerente substituta da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 338, de 11/11/2024, publicada no DODF nº 217, de 12/11/2024.

DESIGNAR CRISTIANE DA CUNHA RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.640-4, para substituir o(a) Gerente da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora NEIDE DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 172.175-5, constante no Processo 00060-00191502/2025-83, conforme Laudo Médico nº 17643235, de 04/06/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESIGNAR FABIANA JANAÍNA DA SILVA HUSEIN, Enfermeira, matrícula 183922-5, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 656, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

TANIA MARIA DE MORAIS ARAGÃO, matrícula 20.136-7, para substituir RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, matrícula 225.454-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00149226/2025-86.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir ANA CAROLINA LAUREANO BRANDÃO CARDOSO, matrícula 247.886-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00131190/2022-31.

CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 215.356-4, para substituir ELIZABETH MEIRELES ALVES, matrícula 215.275-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/05/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00151489/2025-55.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 17/11/2024, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00093965/2025-14.

ISRAEL ALVES DE SOUSA, matrícula 253.663-3, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00216146/2023-81.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 04.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/05 a 6/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00141776/2025-57.

RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/05 a 4/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00329655/2024-54.

FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula 23.122-3, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 27/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00258382/2023-75.

ERICA BATISTA BENTO, matrícula 239.373-5, para substituir ALICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 230.325-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Almecegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 30/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00040910/2025-01.

MAYARA RESENDE ALVES, matrícula 241.181-4, para substituir MARLENE ALVES MOREIRA SANTOS, matrícula 33.545-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15/05 a 13/06/2025 e 14 a 18/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00114543/2025-81.

NATHALIA FERREIRA BORBA, matrícula 221.153-X, para substituir FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, matrícula 207.959-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 18/06/2025 e 23 a 27/06/2025, por motivo de férias e abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00043698/2025-26.

CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 255.899-8, para substituir GRACIELE PEREIRA LEMOS, matrícula 214.445-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 25/03/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00059317/2025-21.

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2000.281-5, para substituir JULIA MOURA CHAVES, matrícula 239.568-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00153339/2025-86.

RAFAEL PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 209.417-7, para substituir HERBERTH MILANEZ GUIMARÃES, matrícula 44.446-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00123917/2025-50.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscholar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/04 a 16/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00085826/2024-28.

SUSANA MACEDO SANTOS, matrícula 34.241-6, para substituir IONE CORREA DO AMARAL RIEUDO, matrícula 236.828-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/04 a 28/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00110957/2025-31.

CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir PATRÍCIA MEIRA GOMES, matrícula 222.613-8, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 7/07/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00329002/2024-75.

JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 246.457-8, para substituir WALACE ROZA ABREU, matrícula 175.247-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00245464/2024-31.

MARCOS JOSÉ CARDOSO FARIA, matrícula 48.497-0, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 12/06/2025 e 13 a 27/06/2025, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00156656/2025-54.

SILVANA CRISTINA LELES, matrícula 214.325-9, para substituir MARIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO, matrícula 215.619-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 10/06/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00071324/2025-09.

VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, matrícula 175.725-3, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/04 a 18/05/2025. Processo 00080-00073499/2024-61.

JAQUELINE SANTOS MARTINS, matrícula 241.235-7, para substituir ROGERIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/04 a 30/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00110960/2025-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 657, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00129855/2025-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RIEZO SILVA ALMEIDA, matrícula 259.043-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 658, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00140687/2025-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA NOGUEIRA SILVA DE MOURA, matrícula 257.808-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 659, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00134203/2025-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAUTARO WLASENKOV, matrícula 256.317-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 660, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00255496/2024-44, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em EXONERAÇÃO, a pedido, de LEONARDO GOMES PIRES, matrícula 243.063-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 190, em 3 de outubro de 2024, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 661, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo 00080-00140760/2025-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora BÁRBARA CAMPOS PINTO DA SILVA, matrícula 246.551-5, pelo prazo de três anos, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 662, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

PATRICIA APRECIDIA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 2 a 8/06/2025, por motivo de afastamento da titular.

IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2, para substituir NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Chefe de Unidade, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 3 a 8/06/2025, por motivo de afastamento da titular.

ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Chefe de Unidade, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 3 a 8/06/2025, por motivo de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 663, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por motivo de afastamento por atestado médico, do usufruto de férias do servidor ERNANDO PEDRO RIBEIRO, matrícula 239.542-8, referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 22/04 a 1º/05/2025, ficando assegurado ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 664, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, consoante o Processo 00080-00114696/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora THALITA COELHO DANTES, matrícula 229.077-4, para conclusão do Doutorado em História, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/07 a 16/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 665, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, consoante o Processo 00080-00246157/2021-24, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PAULO CÉSAR MARTINS STUMPF, matrícula 226.559-1, para conclusão do Doutorado em Sociologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/07 a 28/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 666, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, consoante o Processo 00080-00249246/2021-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANA PAULA RIBEIRO CÂMARA, matrícula 216.684-4, para conclusão do Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 2/08 a 28/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 667, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, consoante o Processo 00080-00171078/2023-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ALICE DE SOUZA MORAES DE ARAÚJO, matrícula 234.165-4, para conclusão do Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 26/07 a 25/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 668, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, consoante o Processo 00080-00244335/2021-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ALINE SEABRA DE OLIVEIRA, matrícula 177.291-0, para conclusão do Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/08 a 28/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, consoante o Processo 00080-00244338/2021-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor LUCAS DE CAMPOS RAMOS, matrícula 216.593-7, para conclusão do Doutorado em Etnomusicologia, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 1º/07/2025 a 4/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, em 11/04/2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora ANA AMÉLIA MORAIS ALVES, matrícula 231.900-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 12/05 a 31/10/2025...", LEIA-SE: "...no período de 14/05 a 31/10/2025...".

Na Portaria nº 555, de 20 de maio de 2025, publicada no DODF nº 93, em 21/05/2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula 29.808-5, para cursar Pós-doutorado no Programa de pós-graduação no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, considerando o Processo 00080-00064857/2025-26, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/05/2025 a 24/02/2029...", LEIA-SE: "...no período de 15/05/2025 a 31/12/2026...".

Na Portaria nº 620, de 29/05/2025, publicada no DODF nº 100, em 30/05/2025, no ato que designou ROSIRENI DE LIMA CAMPELO CARVALHO, matrícula 38.539-5, para substituir NAYARA LUCIA GALVAO COSTA, matrícula 239.441-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, ONDE SE LÊ: "...de 17/03 a 14/06/2025...", LEIA-SE: "...de 15/06 a 14/07/2025...". Processo 00080-00271688/2024-06...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BERLANE SILVA MARTINS, matrícula: 23.595-4, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53016785/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade

Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00211364/2022-49; Termo de Colaboração 53009479/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DO CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, processo SEI nº 00080-00212147/2022-76; Termo de Colaboração 53001044/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM CED GISNO, processo SEI nº 00080-00204844/2022-53; Termo de Colaboração 53009410/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CELAN, processo SEI nº 00080-00315834/2024-12; Termo de Colaboração 53009436/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF DO VARJÃO, processo SEI nº 00080-00226890/2022-11; Termo de Colaboração 53000870/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIACAO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASILIA, processo SEI nº 00080-00227808/2022-68; Termo de Colaboração 53012356/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, processo SEI nº 00080-00207255/2022-27; Termo de Colaboração 53001630/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA EC 312 NORTE, processo SEI nº 00080-00226817/2022-31; Termo de Colaboração 53001893/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DA ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM, processo SEI nº 00080-00226803/2022-18.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS OSORIO, matrícula: 239.969-5, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53008820/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00211559/2022-99; Termo de Colaboração 53001699/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA EC 405 NORTE, processo SEI nº 00080-00204756/2022-51; Termo de Colaboração 53001575/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ESCOLA CLASSE 302 NORTE, processo SEI nº 00080-00207203/2022-51; Termo de Colaboração 53001605/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ESCOLA CLASSE 305 SUL, processo SEI nº 00080-00216348/2022-42; Termo de Colaboração 53001648/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 314 SUL, processo SEI nº 00080-00204380/2022-85; Termo de Colaboração 53012798/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR LAURA SALES ASPALHA, processo SEI nº 00080-00204858/2022-77; Termo de Colaboração 53012895/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA DA NATUREZA, processo SEI nº 00080-00204279/2022-24; Termo de Colaboração 53001877/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL, processo SEI nº 00080-00226809/2022-95; Termo de Colaboração 53001237/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL, processo SEI nº 00080-00206061/2022-12; Termo de Colaboração 53002288/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO JI 302 NORTE, processo SEI nº 00080-00205852/2022-17.

Art. 3º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula: 253.965-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53000889/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 04 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00227056/2022-35; Termo de Colaboração 53001567/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 214 SUL, processo SEI nº 00080-00204901/2022-02; Termo de Colaboração 53001265/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM - ASSOCIACOES DE PAIS E MESTRES DO C. DE ENSINO FUNDAMENTAL CASEB, processo SEI nº 00080-00224625/2022-91; Termo de Colaboração 53001214/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, processo SEI nº 00080-00227478/2022-19; Termo de Colaboração 53001508/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA CLASSE 113 NORTE, processo SEI nº 00080-00204701/2022-41; Termo de Colaboração 53000714/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV, processo SEI nº 00080-00213339/2022-08; Termo de Colaboração 53001842/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PARQUE 210 NORTE, processo SEI nº 00080-00212924/2022-82; Termo de Colaboração 53001583/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 304 NORTE, processo SEI nº 00080-00213173/2022-11; Termo de Colaboração

53001753/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 413 SUL, processo SEI nº 00080-00226476/2022-02; Termo de Colaboração 53001818/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE DO TORTO, processo SEI nº 00080-00220861/2022-38.

Art. 4º Designar a servidora EUDA FERNANDES DE ALBUQUERQUE CANUTO, matrícula: 27.444-5, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53017072/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00204913/2022-29; Termo de Colaboração 53002270/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM JI 208 SUL, processo SEI nº 00080-00219388/2022-46; Termo de Colaboração 53002318/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOC PAIS E MESTRES JI 305 SUL, processo SEI nº 00080-00225654/2022-70; Termo de Colaboração 53001443/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 102 NORTE, processo SEI nº 00080-00200801/2022-07; Termo de Colaboração 53000919/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM - ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CEF GAN, processo SEI nº 00080-00216746/2022-69; Termo de Colaboração 71680365/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEF 405 SUL, processo SEI nº 00080-00214532/2022-58; Termo de Colaboração 53001451/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 102 SUL, processo SEI nº 00080-00209039/2022-16; Termo de Colaboração 53001745/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ESCOLA CLASSE 411 NORTE, processo SEI nº 00080-00213897/2022-65; Termo de Colaboração 53001850/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL, processo SEI nº 00080-00205517/2022-19; Termo de Colaboração 53001869/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE, processo SEI nº 00080-00208056/2022-36.

Art. 5º Designar o servidor EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS, matrícula: 253974-8, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53000846/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOC DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO 01 DE BSB, processo SEI nº 00080-00211873/2022-71; Termo de Colaboração 53000854/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PLANALTO, processo SEI nº 00080-00228004/2022-86; Termo de Colaboração 53017498/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIACAO DE ALUNOS E FUNCIONARIOS DO CEJAEP EAD DE BRASILIA, processo SEI nº 00080-00204829/2022-13; Termo de Colaboração 53008855/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00209406/2022-81; Termo de Colaboração 53001478/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EC 106 NORTE, processo SEI nº 00080-00227127/2022-08; Termo de Colaboração 53001532/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 204 SUL, processo SEI nº 00080-00216868/2022-55; Termo de Colaboração 53001672/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 316 SUL, processo SEI nº 00080-00221549/2022-61; Termo de Colaboração 53001770/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 416 SUL, processo SEI nº 00080-00217030/2022-89; Termo de Colaboração 53002261/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL, processo SEI nº 00080-00204751/2022-29.

Art. 6º Designar a servidora FABIOLA FUIKO CARVALHO SAKAMOTO, matrícula: 35.262-4, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001460/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM CEF 104 NORTE, processo SEI nº 00080-00219183/2022-61; Termo de Colaboração 53001540/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM EC 206 SUL, processo SEI nº 00080-00227417/2022-43; Termo de Colaboração 53008839/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM - ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00222630/2022-69; Termo de Colaboração 53001788/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE JI 304 NORTE, processo SEI nº

00080-00214802/2022-21; Termo de Colaboração 53002350/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA JI 316 SUL, processo SEI nº 00080-00226457/2022-78.

Art. 7º Designar a servidora JOYCE BARBOSA MARTINS, matrícula: 208.319-1, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 5300200/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DOIS DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00208298/2022-20; Termo de Colaboração 53013972/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM CEF 07 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00228115/2022-92; Termo de Colaboração 53000986/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM CEM PAULO FREIRE, processo SEI nº 00080-00227024/2022-30; Termo de Colaboração 53008790/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CED 01 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00204830/2022-30; Termo de Colaboração 53019415/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE SABORES OSCAR, processo SEI nº 00080-00199507/2022-37; Termo de Colaboração 53001516/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRE EC 114 SUL, processo SEI nº 00080-00204764/2022-06; Termo de Colaboração 53009533/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO, processo SEI nº 00080-00213830/2022-21; Termo de Colaboração 53001621/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 308 SUL, processo SEI nº 00080-00204372/2022-39; Termo de Colaboração 53008898/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00204836/2022-15.

Art. 8º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula: 253.291-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53000234/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CESAS, processo SEI nº 00080-00227830/2022-16; Termo de Colaboração 53012801/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CIL 02 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00209526/2022-89; Termo de Colaboração 53001729/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 410 NORTE, processo SEI nº 00080-00213522/2022-03; Termo de Colaboração 53000682/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CEF 02 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00204857/2022-22; Termo de Colaboração 53008804/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CED 02 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00206485/2022-79; Termo de Colaboração 53001257/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00226549/2022-58; Termo de Colaboração 53001990/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ESCOLA DE MUSICA DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00213390/2022-10; Termo de Colaboração 53001524/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 115 NORTE, processo SEI nº 00080-00227725/2022-79.

Art. 9º Designar a servidora MARIA CANDIDA GORGEN GERLACH GUIMARAES, matrícula: 207.940-2, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001206/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM DO CEM SETOR LESTE, processo SEI nº 00080-00205804/2022-29; Termo de Colaboração 53001010/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS, AUXILIARES DE ENSINO E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MEDIO ASA NORTE - CEAN , processo SEI nº 00080-00226990/2022-30; Termo de Colaboração 53001591/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 304 SUL, processo SEI nº 00080-00204766/2022-97; Termo de Colaboração 53001710/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE, processo SEI nº 00080-00204342/2022-22; Termo de Colaboração 53002245/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE, processo SEI nº 00080-00227166/2022-05; Termo de Colaboração 53002326/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL, processo SEI nº 00080-00223584/2022-15.

Art. 10. Designar a servidora PAULA ARAÚJO DE FREITAS, matrícula: 249.861-8, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração

53000897/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEF 05 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00219519/2022-95; Termo de Colaboração 53016807/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR CEPI GAVIÃO, processo SEI nº 00080-00221018/2022-79; Termo de Colaboração 53012135/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO CEI 01 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00215857/2022-58; Termo de Colaboração 53000927/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEF POLIVALENTE, processo SEI nº 00080-00208748/2022-84; Termo de Colaboração 53001425/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE DA VILA DO RCG, processo SEI nº 00080-00226783/2022-85; Termo de Colaboração 53001486/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 108 SUL, processo SEI nº 00080-00204900/2022-50; Termo de Colaboração 53002148/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DOS MENINOS E MENINAS DO PARQUE, processo SEI nº 00080-00206490/2022-81; Termo de Colaboração 53002253/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL, processo SEI nº 00080-00227783/2022-01; Termo de Colaboração 53002334/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE, processo SEI nº 00080-00205961/2022-34; Termo de Colaboração 53002342/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL, processo SEI nº 00080-00214939/2022-85.

Art. 11. Designar o servidor PAULO SÉRGIO FREIRE SIMÕES PEREIRA, matrícula: 45.698-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53008774/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00202144/2022-24; Termo de Colaboração 53009584/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CEF 06 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00204759/2022-95; Termo de Colaboração 53001036/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM CED ELEFANTE BRANCO, processo SEI nº 00080-00207093/2022-27; Termo de Colaboração 53009525/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL, processo SEI nº 00080-00206179/2022-32; Termo de Colaboração 53001559/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA CLASSE 209SUL, processo SEI nº 00080-00204899/2022-63; Termo de Colaboração 53001680/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 403 NORTE, processo SEI nº 00080-00204754/2022-62; Termo de Colaboração 53001737/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EC 410 SUL, processo SEI nº 00080-00213618/2022-63; Termo de Colaboração 53001800/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ESCOLA CLASSE DO SMU, processo SEI nº 00080-00207066/2022-54; Termo de Colaboração 53001885/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL, processo SEI nº 00080-00207263/2022-73; Termo de Colaboração 53009614/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOC DE PAIS E MESTRE DO JARDIM DE INFÂNCIA DO VI COMAR, processo SEI nº 00080-00204753/2022-18.

Art. 12. Designar o servidor RICARDO BORGES PENA, matrícula: 253.890-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53001613/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEF 306 NORTE, processo SEI nº 00080-00202517/2022-67; Termo de Colaboração 53008782/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF ATHOS BULCÃO, processo SEI nº 00080-00200819/2022-09; Termo de Colaboração 53000439/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRASÍLIA, processo SEI nº 00080-00220150/2022-63; Termo de Colaboração 53008847/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO, processo SEI nº 00080-00224888/2022-08; Termo de Colaboração 53001494/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 111 SUL, processo SEI nº 00080-00227248/2022-41; Termo de Colaboração 53001761/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE, processo SEI nº 00080-00220672/2022-65; Termo de Colaboração 53001664/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM ESCOLA CLASSE

316 NORTE, processo SEI nº 00080-00225062/2022-58; Termo de Colaboração 53002210/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO JARD DE INF 21 DE ABRIL, processo SEI nº 00080-00227467/2022-21; Termo de Colaboração 53002296/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL, processo SEI nº 00080-00204869/2022-57; Termo de Colaboração 53002369/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APMT DO JARDIM DE INF 404 NORTE, processo SEI nº 00080-00207990/2022-31.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula nº 41.675-4, fiscal titular, e ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, matrícula nº 219.788-X, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 18/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00025484/2025-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, matrícula nº 219.788-X, fiscal titular, e PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula nº 41.675-4, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 45/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa BOM SABOR CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00117385/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto na Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, titulares e suplentes, respectivamente, para compor a Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público (CPSCP):

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- a) BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3;
- b) ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula 48.831-3;
- c) THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4.

II - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

- a) LEDA CARNEIRO AGUIAR, matrícula 32.851-0;
- b) ANDREA CARDOSO BATISTA, matrícula 206.247-X.

III - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- a) ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA, matrícula 223.528-5;
- b) RÂMISA BALDUÍNO SOUZA RODRIGUES, matrícula 212.717-2.

IV - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) GLEICA JÚLIA FERREIRA, matrícula 248.290-8;
- b) JOYCE HELEN N. SILVA, matrícula 253.919-5.

V - da Secretaria-Executiva de Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal (Seceb/CEDF):

- a) CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 204.832-9;
- b) KAMILA MENDES FONSECA, matrícula 248.572-9.

Parágrafo único. Os suplentes exercerão as atribuições correspondentes às áreas de atuação nas ausências e nos impedimentos legais dos titulares, bem como a qualquer tempo e conjuntamente aos titulares, por determinação expressa do Presidente da Comissão, para o bom e fiel andamento dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor EZEQUIAS ALVES PONTES, matrícula nº 38.951-X, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de junho de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00050-00004101/2024-59, referente a não localização de 108 (cento e oito) bens patrimoniais da carga da Gerência de Administração Predial-GEAPRE/SSP, a ser composta pelos servidores: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula nº 1.725.646-1, Presidente; ADRIELLY SOUZA PALMA, matrícula nº 1.697.875-7, Secretária; APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 1.675.156-6, Membro, no Rito Ordinário, conforme Art. 34, Inciso I da IN 05/2022-CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CELSO WAGNER LIMA, matrícula SSP 1.718.891-1, Chefe da Assessoria Especial de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, para participar do II Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, em Belém/PA, de 26 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 719, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00084422/2025-05, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC MAURO ROBSON BRASILEIRO, matrícula 20.555/9, processo nº 00054-00068773/2025-61; ST QPPMC FABIO EDER SANCHES, matrícula 20.635/0, processo nº 00054-00078323/2025-86; ST QPPMC REED WELSON CAMPELO MENDES, matrícula 20.658/X, processo nº 00054-00073423/2025-16; ST QPPMC CLAUDIO GONÇALVES DANTAS, matrícula 20.685/7, processo nº 00054-00064013/2025-84 e ST QPPMC WERLEY DOS ANJOS CHAVES, matrícula 21.018/8, processo nº 00054-00045860/2025-40.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 692, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00041041/2021-08, resolve:

EXCLUIR o pensionista militar VINÍCIOS JORGE ARAÚJO DO CARMO, matrícula nº 06595138, a contar de 16 de abril de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 686 de 05 de junho de 2025, publicado no DODF nº 105 de 06 de junho de 2025, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" e Inciso II na redação original da Lei nº 3.765/1960 c/c o Art.4º da MP 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JORGE HELITON DO CARMO, Matrícula 10.611-9, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de março de 2021, na proporção de 1/3(um terço) para: EFIGENIA DOS REIS COSTA, ALEXIA REIS COSTA DO CARMO e ERIKA LORRANY DIAS CARMO, respectivamente viúva filhas maior e filha maior de outro leito do instituidor, a contar de 16 de abril de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 695, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00070109/2025-81, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 03.563/7, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de abril de 2025, integralmente para: IVONETE SILVA DO NASCIMENTO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 722, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.422/2005 e Processo Sei GDF nº 0005400075598/2025-68, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de março de 2022, o CAP PM RR DJALMA CAMPOS, matrícula nº 50.415/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 197, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando nº 367/2025 - PMDF/DEC/GAB (172663744), de 04 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM ADRIANO BORGES ROEPKE, Matr. 50.657/5, da função de Executor, e o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, Matr. 50.659/1, da função de Executor Substituto, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, o qual tem por objeto promover, aprimorar e ampliar as atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas nas duas instituições, com foco nos problemas que perpassam o Distrito Federal e o entorno, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00134809/2024-21.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS, Matr. 56.967/7, e o MAJ QOPM LUIZ FERNANDO FONSECA, Matr. 81.105/X, respectivamente para as funções de Executora e de Executor Substituto do referido Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Diligência Interna do TCDF, resolve:

RETIFICAR, na Portaria de 18 de maio de 2018, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2018, pag. 31, referente à pensão militar instituída pelo ex-Soldado BM (Ref.) ROBERTO BORGES, matr.: 1402147, falecido em 09 de março de 2018, para excluir o art. 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI 00053-00017801/2018-81 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Olga dos Santos Melo, matrícula 04405561, devido ao falecimento ocorrido em 02 de junho de 2025, cujo instituidor é o ex- 2º Tenente (Ref.) WILKINS GOMES DE MELO, matrícula 1414887, falecido em 02 de julho de 2004, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser integralizado a senhora Janaína dos Santos Melo (filha). Processo de Pensão Militar nº 053.000.892/2004 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 22, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Francisca Maria dos Santos Dias da Silva, matrícula 004246250, devido ao falecimento ocorrido em 28 de abril de 2025, cujo instituidor é o ex-3º Sgt BM (Ref.) WALTER DIAS DA SILVA, matrícula 1419815, falecido em 27 de janeiro de 1995, com fundamento no art. 24 da Lei nº 3.765/1960. Em consequência, altera-se a cota parte da senhora Marluce Dias da Silva de 2/8 (dois oitavos) para 1/2 (um meio), e inclui-se a senhora Elisabete Dias da Silva que passará a receber 1/2 (um meio) do benefício. Processo de Pensão Militar nº 00053-00054064/2025-26 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Creodete Carvalho Santos, matrícula 04260341, devido ao falecimento ocorrido em 19 de maio de 2025, cujo instituidor é o ex-Sd (Ref.) BM JOSE AFONSO FILHO, matrícula 1401043, falecido em 29 de julho de 2003, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício deverá ser integralizado a senhora Julianna Brazza Holanda Afonso (filha). Processo de Pensão Militar nº 00053-003218/2004 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em atendimento ao disposto no §2º do Art. 1º, da Instrução nº. 587, de 15 de outubro de 2021, publicada em DODF nº. 197, de 20 de outubro de 2021, p. 11 e 12, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255.334-1, Chefe de Gabinete, da função de Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN), ora designada pela Instrução Nº 51, de 26 de janeiro de 2024, publicada em DODF nº 21, de 30/01/2024, p. 76.

Art. 2º Designar a servidora THALITA PEREIRA SALES, matrícula 1725.430-2, Assessora Especial, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD, matrícula nº 182.272-1, Especialista em Atividades de Trânsito; ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, Analista em Atividades de Trânsito e Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab), e REBECCA DE ARAGÃO MARTINS, matrícula nº 250.417-0, Técnico em Atividades de Trânsito, para participar do evento Congresso ISMA BR - 25º Congresso de Stress da ISMA BR, que inclui o 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, o 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e o 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, ocorrerá nos dias 24 a 26 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00037374/2025-20.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Destituir o servidor LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº: 256.746-6, em razão de exoneração a pedido.

Art. 2º Destituir o servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula: 91.994-2, a pedido da presidência da comissão.

Art. 3º Designar o servidor IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1, para atuar como membro da Comissão Gestora do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024 como membro e Presidente substituto, em substituição ao servidor Dário Balbino da Silva, matrícula: 91.994-2, conforme Instrução nº 457 doc. SEI nº (146492429).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar servidores ZOELTON SOUSA matrícula 250406-5, a fim de atuar como Gestor Titular e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Matrícula 1254-8, como Gestor Substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, e no âmbito da unidade do Edifício Sede do Detran/DF para atuarem como Gestores Titular, Substituto e Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata de contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00027035/2022-92, sendo:

I - - LUCIA MADALENA BANDEIRA matrícula 1122-3, e ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade da 913 Sul - Sede;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9 , como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

V - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VI - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VII- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brasília;

VIII- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

IX - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

X - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I;

XI - WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto

XII- FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260.2, como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XIII- JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, matrícula 250354 - 9 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como coexecutores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 654, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula nº 182.249-7 e LUCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 1122-3, a fim de atuarem como Gestora titular e substituta, respectivamente, lotadas no NUSEG, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 9/202, que trata de contratação de prestação de serviços de copeiragem, objeto do processo administrativo 00055-00064585/2021-10, e como executores locais (coexecutores), no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiar os executores titular e substituto em suas atribuições.

I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da 713/913 Sul;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

IV- ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 9123-8 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Recanto das Emas;

V - GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9 e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VI - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

VII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

VIII - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I;

IX - FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260.2, a fim de atuarem como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

X - JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, matrícula 250354 - 9 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como coexecutores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

XI - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo

100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 251.293-9, Digitador - IPDF/CODEPLAN, para substituir a servidora ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran 1), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, referente às férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00043051/2024-94.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula 926-1, referente ao período de 24/05/2020 a 22/05/2025, ANDRE HENRIQUE SOUSA PRATA, matrícula 190.416-7, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, ARTHUR LIMA FARIA, matrícula 251.041-3, referente ao período de 19/05/2020 a 17/05/2025, CARLA ARAUJO CARVALHO, matrícula 190.437-X, referente ao período de 11/05/2020 a 10/05/2025, CAROLINA LIMA FERREIRA DIAS, matrícula 190.340-3, referente ao período de 11/05/2020 a 27/05/2025, EFIGENIA ALVES ROCHA, matrícula 1098-7, referente ao período de 28/05/2020 a 26/05/2025, FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula 250.796-X, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA, matrícula 190.406-X, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, ISRAEL MOURAO GARRETO, matrícula 190.645-3, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, JANINE SANTOS VIEIRA, matrícula 190.390-X, referente ao período de 22/05/2020 a 25/05/2025, JOAO RODRIGUES DA CUNHA NETO, matrícula 925-3, referente ao período de 28/05/2020 a 26/05/2025, LARISSA DA SILVA GONCALVES GUIMARAES, matrícula 190.411-6, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula 190.431-0, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 920-2, referente ao período de 03/05/2020 a 01/05/2025, MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 250.265-8, referente ao período de 17/05/2020 a 18/05/2025, PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1432-X, referente ao período de 28/05/2020 a 26/05/2025, PERICLES ALVES DE PAIVA, matrícula 871-0, referente ao período de 30/05/2020 a 28/05/2025, RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 190.392-6, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025, ROSANA ASSIS DE ALMEIDA, matrícula 190.397-7, referente ao período de 11/05/2020 a 09/05/2025 e SAMUEL DO NASCIMENTO REGO, matrícula 924-5, referente ao período de 02/06/2020 a 31/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.721.558-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula nº 250.872-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, referente à Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.154-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 193.086-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 10, 11, 12 e 13/06/2025, por motivo de o titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00009161/2025-16.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora WILZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 192.386-2, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor SÉRGIO AMARAL BRAZ, matrícula nº 1.430-3, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico (Numeq), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00065037/2025-22.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00922, emitida em 09/06/2025, em favor da empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00030587/2024-10, que tem por objeto a aquisição de 3.300 (três mil e trezentas) unidades de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO MÉDIO (M), uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 6 kg e 10 kg (variação de até 10% para mais ou para menos), com gel super absorvente, com barreiras reforçadas que evitam vazamentos, livre de parabens, produto hipoalergênico, garante até 12 h de proteção. MARCA: MAMY FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: INFANTIL e 3.300 (três mil e trezentas) unidades de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO GRANDE (G), uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 8.5 kg e 12.5 kg (variação de até 10% para mais ou para menos), com gel super absorvente, com barreiras reforçadas que evitam vazamentos, livre de parabens, produto hipoalergênico, garante até 12 h de proteção. MARCA: MAMY FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: INFANTIL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00932, emitida em 09/06/2025, em favor da empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, Processo SEI nº 04026-00024520/2025-19, que tem por objeto a aquisição de 68.000 (sessenta e oito mil) frascos de DESODORANTE roll-on - 50ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 263, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 1936956, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 17154421, para atuarem, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00919, emitida em 06/06/2025, em favor da empresa FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021132/2025-86, que tem por objeto a aquisição de 11 (onze) unidades de LIXEIRA BRANCA 50 LITROS COM PEDAL, marca: LAR PLASTICOS, item: 15. UBS PFDF, 10 (dez) unidades de LIXEIRA DE AÇO INOX REDONDA 12 LITROS, casa banheiro lixo, marca: CLINK, item 16, UBS PFDF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas gestoras ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 264, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1692901-2, e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00829, emitida em 28/05/2025, em favor da empresa RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021076/2025-80, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de PROTETOR AURICULAR, tipo concha dupla; material: Abs conchas recobertas por almofadas externas (laminado de pvc e espuma) haste de poliacetal; as conchas deverão ser recobertas por almofadas externas (laminado de pvc e espuma) e internamente almofadas (espuma); nível de redução de ruído (NRRSF) deve ser de, no mínimo, 15 decibéis. Modelo: Abafador de ruídos, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas gestoras ora designadas, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Ação de Dados Abertos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e o Decreto nº 38.354/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Ação de Dados Abertos desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores:

I. CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº. 276.616-7 - Ouvidoria;

II. EURICO BATISTA, matrícula nº 274.816-9 - Assessoria de Comunicação (ASCOM);

III. FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 172.028-7 - Unidade de Controle Interno (UCI);

IV. LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula nº. 194.988-8 - Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores (COPED);

V. EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF);

VI. INGRID MARIA ROCHA, matrícula nº. 283.643-2 - Subsecretaria de Serviços (SUBSER);

VII. BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula nº. 279.490-X - Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

VIII. RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1 - Subsecretaria de Terminais (SUTER);

IX. JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 285.873-8 - Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA);

X. ELVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº. 180.489-8 - Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidade (SUACOG);

XI. JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMÓGENES, matrícula nº. 278.570-6 - Subsecretaria de Parcerias e Concessões (SUPAR);

XII. GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº. 263.951-3 - Subsecretaria de Operações (SUOP).

Art. 3º Fica designado o servidor CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº. 276.616-7, para a coordenação do Grupo de Trabalho (GT), sem prejuízo das demais atividades.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para regulamentar os dispositivos sobre gratuidades e embarques prioritário no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), previsto na Lei nº 7.298/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor um novo ato normativo para os dispositivos sobre gratuidades e embarques prioritários no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), previstos na Lei nº 7.298/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores VICTOR NERI SCHNEIDER, matrícula 264.817-2; MÁRCIO DA SILVA SOUSA, matrícula 42.115-4; MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula 266.393-7; ANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula: 264.103-5; e JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO, matrícula: 276.055-X, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de que trata o art.1º, sem prejuízo das demais atividades.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 163, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudo técnico detalhado que possa subsidiar deliberações futuras quanto à possível revisão dos valores das taxas cobradas dos permissionários dos terminais rodoviários.

Art. 2º Designar os servidores EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 0285.228-4, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, THAIS REGAL ARAUJO, matrícula nº 264.132-1, ALESSANDRO SALERNO BORGES, matrícula nº 171.805-3, e GABRIELA MACIEL MARQUES RIBAS,

matrícula 263.871-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final conclusivo pelo Grupo de Trabalho acerca de eventual revisão dos valores atualmente aplicados das taxas de ocupação dos terminais rodoviários.

Art. 4º Tomar sem efeito a Portaria nº 141, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2025

AS SECRETARIAS DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DA MULHER, DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhes conferem os respectivos Regimentos Internos, bem como a Portaria Conjunta nº 06, de 05 de março de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Protocolo Por Todas Elas, visando à execução coordenada de ações para a prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento, e a concessão do Selo Por Todas Elas, os servidores relacionados a seguir:

I - Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

a) THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRUJO, matrícula 0243494-6, na qualidade de titular;

b) CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula 0249689-5, na qualidade de suplente.

II - Da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

a) MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.669.584-4, na qualidade de titular;

b) NATHÁLIA TEIXEIRA, matrícula 1.675.905-2, na qualidade de suplente.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

a) LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 02783304, na qualidade de titular;

b) FLÁVIA MENDES DE SENA, matrícula 179983-05, na qualidade de suplente.

IV - Da Secretaria de Estado da Mulher:

a) ANA MARIA MOREIRA, matrícula 283.741-2, na qualidade de titular;

b) GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1657095-2, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 488, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente da Central Integrada de Atendimento do Sistema Socioeducativo - CIASE, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 206, de 06 de março de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar RHAYANE DA SILVA FREIRE, agente socioeducativa, matrícula 240.173-8, da composição da Comissão;

II - Designar PAULA GUIMARAES ROCHA SIMABUKULO, agente socioeducativa, matrícula 215.883-3, para Presidir a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 02386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 13/06/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 490, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, matrícula nº 02162962, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para substituir cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE08, Código SIGRH nº B0000710, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/06/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 491, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA LETICIA GUERCIO, matrícula nº 01946730, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803095, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 09/06/2025 a 10/06/2025, por motivo de licença-médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VANUZIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 256.692-3, em substituição à REGIANE DO CARMO PEREIRA LIMA, matrícula nº 1721.085-2, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2023-SEJUS, celebrado com MARLUCE ALVES DE ANDRADE, tendo por objeto locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Recanto das Emas, situado na Quadra 205, conjunto 1, lote 1, Recanto das Emas, objeto do Processo 00400-00040393/2022-22.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 01725254, a contar de 16/06/2025, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00029592/2025-22, podendo a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, matrícula 244.055-5, Técnico Socioeducativo, em substituição a IANA SORAIA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 240.159-2, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo n.º 00400-00052673/2022-83, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS, cabendo à designada as atribuições previstas nos arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LIA DALDEGAN DE SOUSA MIRANDA, matrícula 248.972-4, Técnico Socioeducativo, em substituição a DAVID JUNIO RIBEIRO, matrícula 0254477-6, Assessor Técnico (CC 02), para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo n.º 00400-00052938/2022-43, da Organização da Sociedade Civil - OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para ação fiscalizatória extraordinária no dia 07 de junho de 2025 das 10h às 19h sob a coordenação do Diretor de Fiscalização, Rafael Alexandre Braga de Oliveira (234.337-1).

SERVIDORA	MATRÍCULA
LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA	225.245-7
LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO	242.307-3
ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA	256.415-7

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, das Servidoras MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 284.664-0, VILAUBA MORAES VITAL DO REGO, matrícula nº 285.586-0 e CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN, matrícula nº 284.672-1, para participarem do 25º

Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público que ocorrem simultaneamente, no Plaza São Rafael Hotel, em Porto Alegre/RS, no período de 20 a 26 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00001521/2025-67.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação – GTIT, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: CLAUDIO JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.876-2, Pós-Graduação, 15 %, 29/05/2025 e Processo SEI nº 00110-00001478/2025-30.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 566, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Constitui Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão IMGG 100 pontos.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o que consta dos Processos SEI-GDF nº 04044-00000103/2025-62 e GDGC nº 00092-00025194/2021-04, e CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv); CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão IMGG 100 pontos.

Art. 2º Designar os empregados MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, matrícula 51.641-4; JANSLEY MAGALHÃES SILVA, matrícula 51.889-1; EDUARDO ROMULDO SOARES, matrícula 51.422-5; RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 51.540-0, ANA MARIA SILVA GALVÃO BATISTA, matrícula 53.160-0, MÁRCIA SABINO DUARTE, matrícula 51.696-1; KEISE CRISTIENE DIAS RODRIGUES, matrícula 51.687-2 e KARINA LIRIO RABELO; matrícula 53.799-3, para integrarem o Comitê mencionado no inciso anterior.

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação do referido Comitê, ora constituído, será exercida pelo senhor MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA.

Art. 4º Dispor que os trabalhos do Comitê, ora constituído, são permanentes, fixando-se o prazo intermediário limitado ao mandato da atual gestão governamental.

Art. 5º Esta Determinação entra vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de junho de 2025

PROCESSO: 00112-00010617/2025-60. INTERESSADO: KAMILLA APARECIDA FERREIRA MIGUEL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fundamento no Art. 41, §1º, do Regulamento de Pessoal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, AUTORIZO a liberação para afastamento, mediante dispensa de ponto, e o deslocamento da empregada pública, desta Companhia, KAMILLA APARECIDA FERREIRA MIGUEL, matrícula nº 973.635-2, para participação no Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - CBTD

2025, em São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de junho de 2025, incluído o tempo necessário ao deslocamento, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e passagens.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor:

- ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 185.725-8, TECNICO EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, com base no Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008 - Ementa: Aposentadoria especial de servidor com deficiência leve, preponderante na data da inativação (Decreto nº 3.048/99, art. 70-E). Exigência de 28 anos, se mulher e Decisão TCDF nº 4287/13, a partir de 29/03/2023, processo 00113-00010428/2025-69.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WASHINGTON LUIZ PINHEIRO COSTA SOUSA, matrícula nº 94167-0, para substituir o servidor ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 0192.502-4, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO - NUMEC do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, por motivo de Titular substituindo chefe do NUMEC.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 197.600-1, TECNICO PLANEJ. URB. INFRA.: 8.041 (Oito mil e quarenta e um) dias, 22 ano(s), 00 mês(es) e 11 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 18/04/1975 a 18/04/1975; 09/04/1976 a 09/04/1976; 29/07/1976 a 29/07/1976; 01/09/1978 a 18/05/1979; 16/11/1979 a 01/04/1989; 03/05/1993 a 30/09/1994; 09/07/1997 a 30/09/1997; 07/10/1997 a 31/12/1997; 16/12/1998 a 04/01/1999; 18/01/1999 a 03/11/2004; 14/08/2006 a 02/10/2006; 02/10/2006 a 28/10/2010, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00034791/2018-41.

ELIÉSIO D SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 11 de junho de 2025

Processo: 00193-00000842/2025-71. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento.

I - Autorizo, com fundamento no Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de

setembro de 2023, o afastamento da Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº. 1.698.920-1, para participação da 68ª edição do Fórum que será realizada pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de São Paulo (FAPESP), no período de 30 de junho à 05 de julho de 2025, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 17125367, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir ANDERSON PARREIRA SILVA, matrícula 1710341X, Chefe da Assessoria de Publicações, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação a ser utilizada, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, e Lei nº 6.112/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 0241299-3, para atuar como servidora responsável pelo cumprimento do Programa de Integridade por parte da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Tal servidora é responsável pela instituição dos fluxos internos, bem como responsável por reportar periodicamente ao CIG da pasta informações sobre os contratos firmados, valores e envios à CGDF, com suas respectivas decisões.

Art. 2º Fica a servidora aqui designada responsável pelo encaminhamento dos Programas de Integridade das contratadas para a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A integrante responsável deve atender rigorosamente ao que dispõe no Ofício Circular 60 (158113712) e Ofício Circular 25 (170964173), bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de junho de 2025

Processo: 00431-00010181/2025-23. Interessados: JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO e EDWARD FONSECA DE LIMA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f", do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, dos servidores JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula nº

02786699, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula nº 02823861, Subsecretário de Administração Geral, no período de 8 a 14 de junho de 2025, para participarem do 12º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 9 e 13 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho (GT), com objetivo de identificar, avaliar e aprofundar as questões relevantes sobre princípios operacionais, prevenção ao assédio moral e a valorização do compromisso com a ética no serviço público, e que resultará na confecção de cartilha(s) orientativa(s).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes áreas:

I - Da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds):

MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 278664-8, titular;

MARCELO BATISTA DE SOUZA, matrícula 286249-2, suplente.

II - Da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas):

LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 2783304, titular;

RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 1729608, suplente.

III - Da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan):

JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 0176887-5, titular;

CAROLINA SUAID VENÂNCIO, matrícula 0176429- 2, suplente.

IV - Da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 0283125-2, titular;

ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 0179380-2, suplente.

V - Da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip):

RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 277.911-0, titular;

EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 165.323-84, suplente.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00008160/2025-48, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 278.376-2, dependente Iara Flora Teixeira do Sacramento, nascida em 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00011360/2025-88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ao servidor YURI MAXSWEL MITO, matrícula 1892657-7, dependente Clara de Oliveira Mito, nascida em 6 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Sedes nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00007534/2025-16, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 278.416-5, dependente Alicia Perpétuo de Almeida Clifford, nascida em 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, , publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, assim como, o art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00012871/2025-17 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora SABRINA MARTINS DE LIRA ARAÚJO, matrícula 02815249, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, , publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, assim como, o art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00006388/2023-31 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 0281078-6, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2025

Processo: 00431-00012150/2025-15. Interessados: RODRIGO MOREIRA FREITAS E ANDRÉ RANGEL FERNANDES. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como

o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, aos servidores RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 2779110 e ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 2814625, na data de 2 a 4 de junho de 2025, para participar da Smart City Business Brazil Congress 2025, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, dia 03 de junho de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS
Substituto

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 22/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000358/2025-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 02773589, para substituir ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Contabilidade e Custos/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 28/05 e 29/05/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000369/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 02797232, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no período de 01/05/2025 a 04/05/2025, por motivo de afastamento em razão de falecimento, conforme processo 00431-00000334/2025-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, matrícula 02154439, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPBS/SUBSAS/SEEDS, no dia 02/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000579/2025-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, para responder como Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, dia 11/04 e de 12/05 a 22/05, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000463/2025-12.

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, para responder como Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, de 01/05 a 09/05 e dia 23/05, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000463/2025-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, nos períodos de 01/04/2025 a 09/04/2025 e 11/04/2025 a 16/04/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000457/2025-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 02855259, para substituir LEANDRO POUSAS MANACES FERREIRA, matrícula 02841932, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Programas Sociais/SUGESP/SEEDS, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000694/2025-26.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, matrícula 02800020, para substituir ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula

02830167, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 31/03/2025 a 05/04/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000516/2025-03.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 40, de 20 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2004, páginas 56 e 57, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 01039709, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...no período de 28/08/1999 a 25/08/2004...”, LEIA-SE: “...no período de 28/09/1999 a 25/09/2004...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula 275.073-2, como Integrante Requisitante, ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 273.815-5, como Integrante Técnico e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00000522/2025-11, referente à Contratação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de suprimentos e suporte técnico, exceto papel, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (161321289), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.
Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2025, página 48 (161642693).
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 09 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:
Art. 1º Instituir Gestor e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, firmado entre o BRASÍLIA AMBIENTAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI, visando promover a regularização ambiental dos pequenos imóveis rurais do Distrito Federal.
Art. 2º Ficam designados como:
I - Gestor: AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50;
II - Suplente: CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula 195.132-7.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 10 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de

dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias, para os servidores SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula 184.035-5, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 15/06/2025 a 19/06/2025, com o objetivo de participar do curso Investigação de Áreas Contaminadas, oferecido pela AESAS - Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental, na cidade de São Paulo - SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº 00391-00003502/2025-66.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:
DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 23/06/2025 e 24/06/2025, tendo em vista abono de ponto anual da titular.
DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 10/06/2025 a 16/06/2025, tendo em vista atestado médico do titular.
ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR ALLEINA KENNY DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 0285354-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL ARAÚJO PORTELA, matrícula nº 0279633-3, Chefe da Assessoria, Símbolo CNE-03, da Assessoria, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00005017/2025-55.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 054.422/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do Diagnóstico de 2 Transformadores de Potência de 32 kVA 138CST/13,8kV, na Subestação do Polo JK, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência seus anexos constantes do Anexo I do Edital de Licitação.
Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002726/2025-89, a saber:
I – EDUARDO ERIC MARTINS DE TOLEDO, matrícula nº 284.512-1, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – PÉRCIO HENRIQUE SEIXAS MARQUES SANTOS, matrícula nº 282.885-5, Coordenador de Projetos, Obras e Meio Ambiente, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

III – JETHER FLAVIO GOUVEA, matrícula nº 284.786-8, Diretor de Material e Apoio Operacional, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º Cabe aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato

(https://www.economia.df.gov.br/wpcontent/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00002145/2025-17, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuar no Planejamento da Contratação, a qual deverá, no âmbito de suas competências, realizar as atividades relacionadas ao pleno funcionamento da infraestrutura de impressão e digitalização, por meio da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como do fornecimento contínuo de insumos, com o objetivo de promover maior eficiência, economicidade e qualidade nos processos internos desta Autarquia. A equipe deverá elaborar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Mapa de Riscos - MP e o Termo de Referência - TR, e demais documentos pertinentes à aquisição, em conformidade com os normativos legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula: 2799276-1, para elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como atuar no planejamento da contratação, incluindo a elaboração de todos os documentos necessários à contratação.

Art. 3º Designar, ainda, o servidor MAURICIO GONÇALVES RANGEL, matrícula: 285601-8, e a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula: 284170-3, para atuarem no planejamento da contratação, com a elaboração de todos os documentos necessários à sua formalização.

Art. 4º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 5º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 6º Os servidores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da

Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.156-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.609-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos do Artigo 1º e 2º da Portaria nº 232, de 3 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 5 de dezembro de 2024, página 99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CINTIA MACEDO NUNES, matrícula nº 283.401-4, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos do Artigo 14 da Portaria nº 92, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003095/2025-14, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na inscrição de servidores para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 187.431-4,

II - Integrante administrativo: CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 43.346-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003140/2025-22, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de serviços especializados em cobertura audiovisual e fotográfica para eventos institucionais.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0;

II - Integrante técnico: ELIABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 286.049-X; e

III- Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003137/2025-17, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços e aquisição de materiais institucionais e promocionais para eventos institucionais.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0;

II - Integrante técnico: THIAGO PRATA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 286.326-X; e

III- Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003134/2025-75, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços de comunicação visual para eventos institucionais.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0;

II - Integrante técnico: THIAGO PRATA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 286.326-X; e

III- Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003127/2025-73, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de materiais gráficos institucionais para eventos institucionais.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0;

II - Integrante técnico: THIAGO PRATA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 286.326-X; e

III- Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de

1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 180.762-5, Defensor Público do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 17/05/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00014718/2025-36.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar Nº 840, e ainda a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 30, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DODF Nº 22, de 31 de janeiro de 2025, página 63, que exonerou, a pedido, CAMILA LUCAS MENDES, matrícula nº 2493845, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal e nomeou VICTOR FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 2493853, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 31/01 a 11/06/2025, pelo Defensor Público VICTOR FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 2493853, que respondeu pelo cargo de Chefe, Símbolo CCDDPF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar do titular.

REVOGAR na Portaria nº 207, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 129, de 12/07/2022, página 83, o ato que designou KARINI FRANÇA ABRITTA, matrícula nº 119.046-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR VICTOR FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 2493853, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 250, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00005487/2025-13-e, resolve:

CONCEDER PENSÃO CIVIL temporária a GABRIELA PETERS DE FIGUEIREDO, filha menor de idade de ÁLVARO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 487, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 11.05.2025, data do óbito, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769/08.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 05/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA
A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
(CANDIDATOS SUBJUDICE)

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e tendo em vista a decisão judicial nos autos do Processo nº 0707090-82.2019.8.07.0001, resolve:

1. Convocar os candidatos, abaixo relacionados, para Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo – Categoria: Secretário, atual Analista Legislativo – Categoria Analista Legislativo, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições, e de acordo com as instruções a seguir:

Nome	Inscrição
BEATRIZ BOTELHO MENEZES LIMA	0008358g
GABRIELA SOTERIO ALVES DA COSTA	0004663c
LUCIA LORENA MONTEIRO GOMES	0003237c

1.1 As Provas Práticas de Informática serão aplicadas no dia 24.08.2025 (domingo), às 8h30min (horário de Brasília) na Cidade de Brasília/DF, na UNIEURO - Centro Universitário, Av. das Nações Sul - Trecho 0 Conjunto 5, S/N, Bloco B - Anexo - 2º andar - Asa Sul.

1.1.1 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

1.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da prova.

1.2 Das Disposições finais:

1.2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

1.2.2 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

1.2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.2.4 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

1.2.5 No local das provas será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

1.2.6 Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9, Capítulo 7, do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições.

1.2.7 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida na Ficha de Identificação do Candidato, para posterior exame grafotécnico.

1.2.8 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.2.9 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como telefone celular, smartphones ou outros equipamentos similares e relógios deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

1.2.10 Os critérios de correção e pontuação constam no Anexo deste Edital.

1.2.11 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições e neste Edital para realização da prova.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025
Deputado WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Anexo

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO

Etapa III – Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo na categoria T40 – Secretário – Atual Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA		
Item 10.3 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições 10.3. A Prova Prática de Informática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, com relação à utilização dos recursos do Microsoft Word e Excel, versões 2010 ou superior, em ambiente Windows, utilizando microcomputador PC ou similar com teclado padrão ABNT ou ABNT2.		
CONTEÚDOS MACROESTRUTURAIS	Crítérios Microestruturais de Avaliação	Pontuação
Operações sobre planilhas criadas no Microsoft Excel	Criação, gravação e impressão de planilhas	1,00
	Formatação de planilhas	7,00
	Configurações de documentos Excel	5,00
	Aplicação de fórmulas/funções de cálculo nas planilhas	30,50
	Digitação e operações aplicadas sobre o conteúdo das planilhas	1,50
	Criação de elementos (ou objetos) e operações sobre eles nas planilhas	5,00
Operações sobre texto criado no Microsoft Word	Criação, gravação e impressão de documentos de texto	1,00
	Configurações dos documentos de texto	4,00
	Operações aplicadas sobre os conteúdos do documento	17,00
	Digitação de textos e inserção de elementos adicionais	24,00
	Registro de procedimentos realizados nos documentos de texto	4,00
Total		100,00
Observações:	10.4.1 A nota do candidato dependerá do estágio de desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Serão apenas erros relativos ao uso do Microsoft Word e Excel. 10.5 Na Etapa III – a Prova Prática de Informática, de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem), considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 10.6 Obedecidos aos critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero). O candidato não habilitado será excluído do concurso. 10.7 Na Etapa III, a grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Prática.	

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo SEI nº 04036-00000288/2025-96. O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de TRÊS GRUPOS - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de organização de eventos - Estrutura, Infraestrutura, equipamentos recreativos e barraquinhas de alimentos e Logística de Segurança, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, Vice-Governadoria do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, Valor Total Estimado para o GRUPO 1 é de R\$ 319.469,50 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para o GRUPO 2 é de R\$ 211.920,40 (duzentos e onze mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos) e para o GRUPO 3 é de R\$ 98.834,10 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), totalizando o valor para os TRÊS

GRUPOS de R\$ 630.224,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e vinte e quatro reais), sessão pública: no dia 30/06/2025, às 10:00 h., data limite de recebimento das propostas: até às 09:50 h. do dia 30/06/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS que encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

SABRINA AMORIM
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00000508/2025-31; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.133, adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso XV artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a contratação de prestação de serviços nos termos do padrão Nº 005/2002, que entre si celebram a Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF, visando a prestação de serviços relacionados à disponibilização de mão-de obra de reeducandos do sistema penitenciário do Distrito Federal. O valor total do Contrato é de R\$ 864.054,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), para o período de 12 meses de prestação de serviço. LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Administradora Regional de Brazlândia do Distrito Federal - RA/BRAZ.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2025

Processo nº: 00134-00001217/2025-32. PERMITENTE: Administração Regional de Sobradinho. PERMISSIONÁRIA: Associação Cultural Cidadania Através da Música do Distrito Federal - ACCAM DF. OBJETO: Permissão de uso do bem público localizado na sala externa ao fundo do Ginásio de Esporte Sobradinho, com aproximadamente 40m². VIGÊNCIA: Indeterminada. VALOR: Dispensado do pagamento, com fundamento na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva, Administrador Regional; pela Permissionária, Jarbas Farias Chagas - Coordenador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - RA-XIV

A Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2025 RA-XIV, destinado à contratação de empresa para fornecimento de alimentos tipo: bolo temático e bolo em pedaços, para pronto consumo (lote I); e refrigerantes e sucos (lote II), que serão disponibilizados durante as festividades em comemoração ao 32º Aniversário da Cidade de São Sebastião, da Região Administrativa da RA-XIV, no dia 25/06/2025, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na versão completa do Aviso, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

LOTE I - Fornecimento de Bolos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND. MEDIDA
1	Bolo temático: sabor baunilha com recheio de doce de leite, decoração com glacê branco e inscrição "Parabéns São Sebastião - 32 anos". Dimensões: 1,5 m x 0,5 m x 10 cm. A arte será fornecida pela Administração.	32	KG
2	Bolo em pedaços: fracionado em no mínimo 3.500 (três mil e quinhentas) fatias pesando entre 110 g e 120 g cada, embaladas individualmente em papel alumínio ou plástico limpo, acondicionadas em caixas térmicas/plásticas de forma higiênica e organizada.	420	KG

LOTE II - Fornecimento de Bebidas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND. MEDIDA
3	Refrigerante nos sabores: cola, guaraná, uva e laranja, em garrafa PET original e lacrada.	200	Garrafa de 2 litros
4	Suco em caixinha, sabores variados, prontos para consumo, em embalagem original, lacrada e dentro do prazo de validade.	3.500	Caixa de 200ml

A Administração Regional de São Sebastião estará recebendo as propostas de preços até segunda-feira, às 18h do dia 16/06/2025 (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: gead@saosebastiao.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, situada à Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos.

As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Gerência de Administração da Administração Regional de São Sebastião, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6505.

A versão completa deste Aviso e o modelo de proposta estarão disponíveis no site: <https://www.saosebastiao.df.gov.br/>.

Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Gerência de Administração da Administração Regional de São Sebastião, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais Substituto desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: Coperson Serviços e Comércio de Produtos de Informática e Segurança Ltda., Pochy Iluminação e Engenharia Ltda. e Talentch Tecnologia Ltda., contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 6.098.270,00. Processo nº. 04033-00001853/2024-36. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, página 43.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-DF: 04044-00019892/2025-13: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 730.757,94 (setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 1257 (169530308), que diz respeito à restituição de glosas efetuadas no âmbito do Contrato nº 26/2017 (173141541), observados os termos do acordo de conciliação judicial (169505435), celebrado entre a referida empresa e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, bem como o respectivo recibo apresentado (169505658); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.39 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger, Subsecretária de Administração Geral Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-DF: 04044-00019913/2025-92: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 638.177,94 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 1259 (169530437), que diz respeito à restituição de glosas efetuadas no âmbito do Contrato nº 29/2017 (173115249), observados os termos do acordo de conciliação judicial (169514365), celebrado entre a referida empresa e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância

do Distrito Federal, bem como o respectivo recibo apresentado (169514524); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.39 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger, Subsecretária de Administração Geral Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário ELAINE BARBOSA MACIEL LIMA, CPF 058.***.***-40, do sujeito passivo ARMAGEM MACIEL LTDA, CFDF 08.219.460/003-80, CNPJ 50.233.371/0003-53, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 26889/2024, 04044-00024611/2024-55. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei nº 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 75/2025

Empresa: DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Ação de Relacionamento em Evento. Vigência: até 25/03/2025. Valor: R\$ 500.000,00. Gestor: Sabrinna S. Gomes e Silva. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: João Doria Neto e Elisangela Rodrigues Almeida. Proc. nº 030/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 261/2025 (*)

Locadora: VETOR INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para agência BRB. Vigência: 24 meses a partir de 09/06/2025. Valor: R\$ 1.056.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Gerson Pedro da Silva. Proc. nº 598/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, página 43.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 305/2025

Empresa: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Modalidade: PE 20/2025. Objeto: Aquisição de subsistema de armazenamento high-end (Storage) envolvendo hardware, software e licenciamento com contratação de treinamento, migração, garantia e suporte técnico. Vigência: 36 meses a partir de 11/06/2025. Valor: R\$ 23.925.000,00. Gestor: Nicollas B. da S. Pieri. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela contratada: Bruno R. de Mattos Proc. nº 022/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 341/2022

Empresa: ESQUADRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Prorrogação. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Levy S. Pereira e João R. M. Amaral. Proc. nº 917/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Objeto: Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB no estado de MS. Valor estimado de R\$ 1.991.734,92. Abertura: 04/07/2025, às 08:30 (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 039/25. SINARA FERREIRA Pregoeira

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 16/05/2025 a 12/06/2025. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoabr.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ
Gerente de Administração e Pagadoria

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54114/2025

PROCESSO: 04001-00005631/2024-51 CREDENCIADA: INAS; CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHPDF, CNPJ: 00.735.860/0001-73. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE00841/2025NE00842, emissão: 10/04/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 09/06/2030. ASSINATURA: 09/06/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, Diretor-Executivo.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000194/2025-60. Interessado: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, CNPJ Nº 03.252.668/0001-14. Valor: R\$1.323,32 (um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 607/2024. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000272/2024-45. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$193.520,58 (cento e noventa e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000404/2025-10. Interessado: CLINICA DE OLHOS DR JOÃO EUGÊNIO LTDA, CNPJ Nº 00.847.863/0001-07. Valor: R\$5.958,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 346/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001601/2024-75. Interessado: FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.632.899/0001-19. Valor: R\$324,58 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 81/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001825/2024-87. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$303.890,34 (trezentos e três mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001922/2024-70. Interessado: CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$2.424,40 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001923/2024-14. Interessado: INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO LTDA, CNPJ Nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$1.574.010,39 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil dez reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001980/2024-01. Interessado: IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA, CNPJ Nº 11.820.477/0001-30. Valor: R\$6.729,27 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 247/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002014/2024-01. Interessado: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA, CNPJ nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$44.824,46 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002107/2024-28. Interessado: AC MILETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 00.225.350/0001-56. Valor: R\$11.557,84 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 337/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002372/2024-14. Interessado: DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.864.244/0002-08. Valor: R\$856.585,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 284/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002406/2024-62. Interessado: CLINICA RESSONANCE LTDA, CNPJ Nº 11.429.182/0001-37. Valor: R\$70.059,75 (setenta mil cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 174/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00003158/2025-58. Interessado: CENTRO DE INTERVENÇÃO INTENSIVA E PRECOCE PSICOSSOCIAL - NINAR, CNPJ Nº 32.135.863/0001-62. Valor: R\$6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 615/2024. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00003491/2025-67. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 27.544.160/0001-58. Valor: R\$1.589.930,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 72/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00003502/2025-17. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.762.130/0002-36. Valor: R\$163.444,70 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00005955/2024-99. Interessado: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0008-70. Valor: R\$222.645,35 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 53/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00006620/2024-98. Interessado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, CNPJ nº 01.859.881/0001-63. Valor: R\$22.202,73 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 133/2021. Em 11/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15: HOSPITAL SÃO MATEUS - CNPJ 10.793.027/0001-32, Processo SEI 00060-00266597/2025-04. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90063/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00402585/2024-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.401.798/0001-07, 01 (R\$ 33,40), 17 (R\$ 8,69), 21 (R\$ 56,33); R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA - CNPJ: 19.231.616/0001-00, 02 (R\$ 4,70), 19 (R\$ 12,39); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 04 (R\$ 47,78), 08 (R\$ 12,89), 09 (R\$ 12,70), 10 (R\$ 12,75), 11 (R\$ 12,49), 12 (R\$ 12,86), 13 (R\$ 12,49), 14 (R\$ 12,49), 15 (R\$ 12,86), 22 (R\$ 2,98); DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69, 05 (R\$ 57,00), 06 (R\$ 113,80), 07 (R\$ 113,80). Os itens 3, 16, 18, 20, 23 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 397.496,83.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS

ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001301, 00060-00234708/2025-13, KOLPLAST CI LTDA, CNPJ: 59.231.530/0006-06, 37805, SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO, no valor total R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais); 3230-001308, 00060-00241026/2025-59, Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 00.482.711/0001-40, 95736, PLACA DE PETRI, no valor total R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135564/2025-13, PDPAS nº 2430-002919, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08455, AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000 BTU’S, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135564/2025-13, PDPAS nº 2430-002919, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08617, AR CONDICIONADO 9.000 BTU’S SPLIT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 17.584,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135564/2025-13, PDPAS nº 2430-002919, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08618, AR CONDICIONADO 18.000 BTU’S SPLIT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 25.088,00 (vinte e cinco mil oitenta e oito reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00242622/2025-56, PDPAS nº 2430-002929, adjudicada à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30811, PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2430-002908, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 39365 -COLUNA DE RESINA MISTA ANIÔNICA/CATIÔNICA PARA DEIONIZADOR DE ÁGUA, processo nº 00060-00054411/2025-68.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2430-002918, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 90647 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, processo nº 00060-00130385/2025-81.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149192/2025-02, PDPAS nº 2330-008291, adjudicada à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31550, ELETRODO DE OURO PARA APARELHO ELETROENCEFALOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200796/2025-41, PDPAS nº 2330-008320, adjudicada à empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES P08228, MANIPULADOR UTERINO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.347,36 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00215298/2025-01, PDPAS nº 2330-008311, adjudicada à empresa BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA - CNPJ: 00.673.426/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38926, SENSOR DE DEDO SPO2 - DIXTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00215355/2025-44, PDPAS nº 2330-008316, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7555, CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM ALÇA E FECHAMENTO DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00215355/2025-44, PDPAS nº 2330-008316, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13227, CAIXA TÉRMICA 50 LITROS EM POLIURETANO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00245843/2025-86, PDPAS nº 2330-008327, adjudicada à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PROD. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38166, FIXADOR EXTERNO TUBO-A-TUBO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00250682/2025-42, PDPAS nº 2330-008329, adjudicada à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19763, BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00252897/2025-06, PDPAS nº 2330-008349, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645, LENÇOL BERÇO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00253115/2025-48, PDPAS nº 2330-008348, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11330, COBERTOR INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00253115/2025-48, PDPAS nº 2330-008348, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23480, COBERTOR ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00253174/2025-16, PDPAS nº 2330-008347, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13970, FRONHA MAYO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00255301/2025-11, PDPAS nº 2330-008346, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 3250, ENVELOPE PARA RAIOS X, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00264163/2025-61, PDPAS nº 2330-008340, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do

item identificado pelo Código SES 203437, CARVÃO ATIVADO PÓ FRASCO OU ENVELOPE 25G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00264577/2025-91, PDPAS nº 2330-008337, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00269727/2025-52, PDPAS nº 2330-008355, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31893, SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00273944/2025-47, PDPAS nº 2330-008353, adjudicada à empresa PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90158, SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.020,00 (treze mil vinte reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00284315/2025-42, PDPAS nº 2330-008356, adjudicada à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34656, FIXADOR EXTERNO LINEAR ÚMERO 200 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00172991/2025-74, PDPAS nº 3718-000367, adjudicada à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08018, HISTERÔMETRO COLLIN, GRADUADO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.290,10 (seis mil duzentos e noventa reais e dez centavos).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00250330/2025-97, PDPAS nº 3718-000385, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39425, ELETRODO ADESIVO, TIPO PÁ, INFANTIL PARA DEA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00264744/2025-01, PDPAS nº 3718-000383, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39426, ELETRODO ADESIVO, TIPO PÁ, ADULTO PARA DEA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 15.024,00 (quinze mil vinte e quatro reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00264744/2025-01, PDPAS nº 3718-000383, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90040, CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00277993/2025-59, PDPAS nº 3718-000388, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90132, ESTRIOLO CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

RATIFICO, em 11/06/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00283931/2025-86, PDPAS nº 3718-000387, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN, Quadra 701, Lote D, 2º andar, Sala 07, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 1cpd.dipad@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 428, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor PEDRO HENRIQUE MIGUEL ALVES, matrícula nº 1679702-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 079/2023, Processo SEI nº 00060-00252244/2022-76, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CYNTIA LOPES TELES

Presidente da 1ª CPD

27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA

O Presidente da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 27cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de recondução nº 588, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023 do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ÉRICO GONÇALVES BANDEIRA, matrícula: 1702968-6, médico, contrato temporário, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 009/2022 (Processo SEI nº 00060-00226420/2021-33), onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, a sindicância seguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

KENICASSIO JESUS BATISTA

Presidente da 27ª CPD

29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA

A Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 794, de 14 de julho de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ERICK DUQUES DE QUEIROZ, matrícula nº 1705777-9, Agente Comunitário de Saúde, contrato temporário, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 014/2023 (Processo SEI nº 00060-00084669/2022-46), onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES

Presidente da 29ª CPD

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 805, de 22 de dezembro de 2022, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora BRUNA MORAIS FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 1707600-5, Técnica em Enfermagem, contrato temporário, para prestar seu interrogatório no dia 01 de julho de 2025, às 09h, a fim de responder sobre os fatos constantes na Sindicância nº 017/2022, Processo SEI nº 00060-00396777/2022-69,

onde figura como acusada. Fica ainda cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da 29ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA - ABHI - CNPJ nº 51.744.837/0001-86. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário com termo inicial em 10 de junho de 2025 e termo final em 10 de abril de 2026, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00002099/2024-61. Valor: R\$9.601,00. Vigência: ermo inicial em 10 de junho de 2025 e termo final em 10 de abril de 2026. Assinam em 10/06/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RAQUEL APARECIDA SALUSTRIANO FABRETI DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
Processo nº: 00080-00091076/2025-12 - Partes: SEE/DF X MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Objeto: a aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), a fim de atender às unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 177016357. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE03897. Valor total do Contrato: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 10/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.: LEONARDO BRITTO VILLELA DE CARVALHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00001047/2025-69 - Pregão Eletrônico nº 90015/2025. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "óleo de soja", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). As condições, especificações, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital (166924568). Empresa: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 32.069.228/0001-24, valor total da Ata R\$ R\$ 664.303,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e três reais e dez centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. Jonathas Fernando da Silva de Moraes, Gerente de Compras e Atas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00226592/2024-85 - Pregão Eletrônico nº 90003/2025. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios alimentício perecível "Came congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). As condições, especificações, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital (166924568). Empresa: G&G BRASIL FOODS S/A., CNPJ: 27.606.589/0001-22, valor total da Ata R\$ 7.897.342,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53011589/2025
Processo: 00080-00207206/2022-94 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 63 DE CEILÂNDIA DF, CNPJ 02.542.578.0001-03 - Assinatura: 08/05/2025 - Vigência: 08/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINÍCIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: EDSON AUGUSTO DE MENDONÇA JUNIOR.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53019717/2025
Processo: 00080-00297398/2024-84 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ, CNPJ 52.446.802/0001-23 - Assinatura: 21/05/2025 - Vigência: 21/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, p/ UExL: NELI DEIDUCA DE HERÉDIAS.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003527/2024
Processo: 00080-00219020/2022-88 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE TAGUATINGA, CNPJ 01.935.357/0001-24 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: GILSILENE VAZ MOURA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004230/2024
Processo: 00080-00215143/2022-40 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.140.764/0001-08 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: EDNA SANTOS DE MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004299/2024
Processo: 00080-00210128/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.137.662/0001-33 - Assinatura: 28/05/2025 - Vigência: 28/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: MARIA REGINA ROHRER MARTINS GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004329/2025
Processo: 00080-00206597/2022-20 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC INF 03 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.485.297/0001-58 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ROBSON ANCELETO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004345/2024
Processo: 00080-00223100/2022-38 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 53 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.130.497/0001-98 - Assinatura: 18/05/2025 - Vigência: 18/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ELIZABETH DE CASTRO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53019350/2024
Processo: 00080-00230557/2022-07 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 DE TAGUATINGA, CNPJ 48.832.028/0001-11 - Assinatura: 04/04/2025 - Vigência: 04/04/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos

recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: ANNESLEY MONTENEGRO TEIXEIRA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53020430/2025
Processo: 00080-00060569/2025-01 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do NÚCLEO BANDEIRANTE, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - CEI PARQUE DO RIACHO, CNPJ 59.294.557/0001-25 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MAURO NUNES ROCHA, p/ UExL: MARTA ROCHA PORTO.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006860/2024
Processo: 00080-00204762/2022-17 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PARANOÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II, CNPJ 01.950.043.0001-09 - Assinatura: 06/05/2025 - Vigência: 06/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: TATIANE DE PÁDUA RESENDE, p/ UExL: SIMONE ARANDA TEIXEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016378/2024
Processo: 00080-00228729/2022-74 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PARANOÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO ITAPOÁ, CNPJ 24.079.850/0001-95 - Assinatura: 30/05/2025 - Vigência: 30/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: JOSE MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, p/ UExL: ANTONIA EFIGÊNIA TEIXEIRA DE SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53017005/2025
Processo: 00080-00227225/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PARANOÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ, CNPJ 27.044.501/0001-26 - Assinatura: 23/05/2025 - Vigência: 23/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: JOSE MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, p/ UExL: JOEL TELES RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
Nos termos da alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023 e na Nota Técnica nº 34/2025 - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEPLAN (172547246), INEXIJO a licitação e autorizo a contratação direta realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00009072/2025-01 em favor da International Stress Management Association, Seção Brasil (ISMA), CNPJ nº 03.915.909/0001-68, para realizar o 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, no formato presencial,destinado à capacitação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser realizado nos dias 24/06/2025 a 26/06/2025, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme o estabelecido no Termo de Referência (171888149), no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. Subsecretário de Administração Geral.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/2025. Nº Processo SEI: 0054-000282/2012. Cedente: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Cessionário: DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: cessão de uso de uma sala de 28m², no 19 andar do Edifício Brasília, sito SBS, Quadra 01, Bloco “E”, imóvel de propriedade do CEDENTE, bem como a permissão para instalação/manutenção de antena de radiotransmissão, no local, para o uso exclusivo da PMDF – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura da presente cessão, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo das partes. Data de Assinatura: 06/06/2025. Signatários: Pela Cedente - CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; pelo Cessionário: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo 00053-00023449/2025-41. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa GIGA INDÚSTRI E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A, inscrita no CNPJ sob o registro nº 17.122.802/0001-77, valor total de R\$ 2.061,15 (dois mil sessenta e um reais e quinze centavos) pelo atraso de 50 (cinquenta) dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 713/2024 (158286718), com fulcro no inciso VII do art. 155 e inciso II e § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item XII do Edital de Pregão Eletrônico 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151836979). SUELI BOMFIM DE MATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025
PROCESSO SEI Nº 00053-00042582/2025-05 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.478,46; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 25/06/2025, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192. ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00040379/2025-96. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, nome fantasia RENAL MAIS, inscrita sob o CNPJ 27.501.548/0002-52, situada na Quadra G conjunto G-4, número 234, Planaltina - DF, CEP 73.340-774, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 11/06/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00002490/2025-84. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA MÉDICA LEHV LTDA, nome fantasia CLÍNICA LEHV, inscrita sob o CNPJ 13.294.260/0001-69, localizada no endereço SGAS 915, conjunto O lote 68 A, salas: 01 e

02, Edifício Advance - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 11/06/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00038660/2025-69. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, nome fantasia UROLOGY, inscrita sob o CNPJ 03.348.155/0001-01, localizada no endereço SEPS 709/909, Bloco A, térreo, sala 2, Centro Médico Júlio Adnet - Asa Sul - , Brasília - DF, CEP 70.390-095, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 10/06/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00060482/2025-52. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.1 (estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, nome fantasia SANTA LÚCIA, inscrita sob o CNPJ 00.025.841/0001-53, localizada no endereço SHLS 716, conjunto C, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 11/06/2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021
Partes: DETRAN-DF e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo: 00055-00051722/2019-23. Objeto: Reajuste no percentual de 4,42% sobre o valor atualmente contratado, a contar de 14 de setembro de 2024, e alteração contratual, com vistas ao acréscimo, na ordem de 25% em 18 (dezoito) itens contratados. Data da assinatura: 10/06/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - SEAPE/DF- SIGGO 053389
Processo SEI-GDF n.º 04026-00016712/2023-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DFTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.182.835/0001-26, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: supressão qualitativa consistente em alterar as especificações do item 8 - Bateria 12VTS 150A, do Grupo Único, constante na Proposta e na cláusula 6.1 do Contrato, em decorrência da incompatibilidade do item com as empilhadeiras elétricas tração-tratoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme recomendado pelo manual da fabricante. A alteração equivale a 20,9% do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente ao grupo único, com fundamento no art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: R\$ 16.220,52 (dezesseis mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2025NE00712 e 2025NE00714. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa DFTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: EANNES BARROS SOARES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal da empresa.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00013028/2024-37; INTERESSADO: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 01.646.611/0001-74, com sede no endereço SOF Sul, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, Brasília- DF, CEP: 71.215-247, pelo descumprimento de obrigação contratual, por fornecer refeições com aspecto caldoso, impróprias para consumo, violando as subcláusulas "6.5.4", "6.5.6", "14.8.16", do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2020-SSP-DF, com amparo no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00003
PROCESSO: 04026-00019850/2020-88. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 19.892.624/0001-99. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIP BODY SCAN E SEUS PERIFÉRICOS QUE POSSIBILITEM APRESENTAR IMAGENS POR MEIO DE RAIOS DO CORPO HUMANO, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR CORPOS DIVERSOS DA ANATOMIA HUMANA, COM O PROPÓSITO DE IMPEDIR A ENTRADA DE ITENS PROIBIDOS NO AMBIENTE PRISIONAL, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 36/2018 SSP-DF. ITEM 01. MARCA NUCTECH - Quantidade: 07 serviço. Valor total: R\$ 70.860,44 (setenta mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Valor unitário R\$ 10.122,92 (dez mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 06/06/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00004
PROCESSO: 04026-00019850/2020-88. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 19.892.624/0001-99. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIP BODY SCAN E SEUS PERIFÉRICOS QUE POSSIBILITEM APRESENTAR IMAGENS POR MEIO DE RAIOS DO CORPO HUMANO, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR CORPOS DIVERSOS DA ANATOMIA HUMANA, COM O PROPÓSITO DE IMPEDIR A ENTRADA DE ITENS PROIBIDOS NO AMBIENTE PRISIONAL, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 36/2018 SSP-DF. ITEM 01. MARCA NUCTECH - Quantidade: 16 serviço. Valor total: R\$ 161.966,72 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Valor unitário R\$ 10.122,92 (dez mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 06/06/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00829
PROCESSO: 04026-00021076/2025-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RKG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.815.475/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90006/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 010/2025 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: KALIPSO - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00911
PROCESSO:04026-00024520/2025-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESODORANTE, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 029/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 68.000 frascos. Valor total: R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00912
PROCESSO:04026-00024520/2025-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00911, EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIA DE

VALORES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. AQUISIÇÃO DE DESODORANTE, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 029/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 68.000 frascos. Valor total: R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00919
PROCESSO: 04026-00021132/2025-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (LIXEIRA BRANCA E LIXEIRA DE AÇO INOX) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. LIXEIRA BRANCA - ITEM 15. MARCA LAR PLASTICOS - Quantidade: 11 unidades. Valor total: R\$ 1.853,39 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Valor unitário R\$ 168,49 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). LIXEIRA DE AÇO INOX REDONDA - ITEM 16. MARCA CLINK - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 987,40 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/06/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00921
PROCESSO: 04026-00015182/2025-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.363.068/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES, COM INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, ALÉM DE MÃO DE OBRA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, 14.133/21, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, consoante específica o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 1/2025 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEOR, Termo de Referência 9 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 107/2025 - SEAPE/AJL, Aviso de Adjudicação e Homologação - DODF, Proposta da Empresa. Itens 1, 2, 3, 4, 5, pertencente ao Grupo 1 e Item 2, pertencente ao Grupo 2. Valor total: R\$ 49.967,55 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/06/2025. Prazo de Entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00922
PROCESSO: 04026-00030587/2024-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal necessárias aos recém-nascidos que se encontram acolhidos na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) junto as suas genitoras, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 56/2024 SEEC-DF. FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO MÉDIO (M) - ITEM 15. MARCA MAMY - Quantidade: 3300 unidades. Valor total: R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais). Valor unitário R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos). FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO GRANDE (G) - ITEM 16. MARCA MAMY - Quantidade: 3300 unidades. Valor total: R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Valor total do empenho R\$ 3.630,00 (três mil seiscientos e trinta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00932
PROCESSO:04026-00024520/2025-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESODORANTE, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 029/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 68.000 frascos. Valor total: R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00947
PROCESSO: 04026-00022545/2025-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR COMERCIO LTDA, CNPJ 05.252.941/0003-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E ACESSÓRIOS AFINS, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90018/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. KIT DUMBELL (PARES DE 12 A 30KG COM SUPORTE) - ITEM 32. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 25.178,18 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos). Valor unitário R\$ 12.589,09 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos). KIT DE BARRAS OLÍMPICAS (BARRA DE 220 CM)- ITEM 33. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 14.219,45 (quatorze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2.843,89 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). PAR DE PRESILHAS PARA BARRA OLÍMPICA - ITEM 35. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 751,95 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Valor unitário R\$ 50,13 (cinquenta reais e treze centavos). KIT ANILHAS - ITEM 37. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 43.696,20 (quarenta e três mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 4.369,62 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). SUPORTE DE ANILHAS CAPACIDADE 500KG - ITEM 38. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 04 unidades. Valor total: R\$ 8.637,56 (oito mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Valor unitário R\$ 2.159,39 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). KIT BARRAS MONTADAS RETAS COM SUPORTE - ITEM 34. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 12.828,00 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais). Valor unitário R\$ 4.276,00 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais). KIT HALTERES (1 A 10 KG com Torre de suporte) - ITEM 31. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 01 unidades. Valor total: R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais). Valor unitário R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais). SUPORTE EXPOSITOR DE CHAO PARA BARRA - ITEM 39. MARCA ELITEFIT - Quantidade: 01 unidades. Valor total: R\$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Valor unitário R\$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/06/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

ATO AUTORIZATIVO DE ADESÃO À ARP
Considerando as informações e as justificativas contidas no Processo SEI-GDF nº 04026-00003962/2023-60; Edital Pregão Eletrônico Internacional nº 48/2022 (171151210), Proposta da empresa (173074971), Documentos de habilitação (171408568, 171408925) Ata de Registro de Preço nº 031/2024 (171149243), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico (172948352), Solicitação de Saldo de Ata (172913437), Anuência do órgão gerenciador da Ata (172913437), Nota Técnica AJL (173204372), Disponibilidade Orçamentária (173243412), Declaração de Disponibilidade Orçamentária 173243517) e a respectiva Nota de Empenho 2025NE00948 (173249423), DECIDO: AUTORIZAR, a adesão à Ata de Registro de Preço nº 31/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 00048/2022 da Diretoria de Administração e Logística (UASG: 202109) da Polícia Rodoviária Federal, nos termos da Lei nº8.666/1993, para posterior assinatura de contrato com a empresa SIG SAUER, cujo objeto é a aquisição de 40 (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Valor total de \$62.680,00 (sessenta e dois mil e seiscientos e oitenta dólares), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. Pelo Distrito Federal, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral - substituto.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
UASG 928082
PROCESSO SEI-GDF: 04026-00027559/2024-15. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não padronizados e pás para desfibrilador para atender as Unidades Básica de Saúde (UBS) das Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 321.937,11 (trezentos e vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos). PRAZO do Contrato: 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2025, às 13h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.
EDUARDO DE FREITAS DA SILVA
Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 0097-000223/2003. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica SENAI-GDF Contrato nº 01/2019. Objeto: Desenvolver programas de formação profissional. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 22/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Matildes Valeria Dalvi Gomes, matrícula 3373-1. Gestor Substituto: Daniele Gomes Prandi, matrícula 3074-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016428/2019-70. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 01/2020. Objeto: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO das lojas externas de 01 a 07 e depósito da estação Galeria do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 254,97 m² a serem utilizadas para a operacionalização dos postos do SBA, assim como, para as atividades de concessão do Microcrédito Produtivo. Contratada: Banco de Brasília - BRB. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 04/2025 - METRO-DF/DFC/FGE. Gestor do Contrato: Andréa Aparecida Carvalho da Cunha, matrícula 3297-2. Gestor Substituto: Sérgio Ricardo de Lucena Silva, matrícula 2988-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016430/2019-49. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 03/2020. Objeto: CESSÃO DE USO das lojas 01, 02, 03 e 04, EIXO L NORTE, da estação 112 Sul do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 207,91 m² a serem utilizadas para a operacionalização dos postos do SBA, assim como, para as atividades de concessão do Microcrédito Produtivo. Contratada: Banco de Brasília - BRB. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 02/2025 - METRO-DF/DFC/FGE. Gestor do Contrato: Andréa Aparecida Carvalho da Cunha, matrícula 3297-2. Gestor Substituto: Sérgio Ricardo de Lucena Silva, matrícula 2988-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016245/2020-98. Espécie: Contratos nºs CCER nºs 05 a 13/2021 e CUSD nºs 05 a 13/2021. Objeto: Contratação de compra de energia regulada - CCER e de Uso de Sistema de Distribuição - CUSD, cabendo-lhe estrita observância das disposições legais pertinentes a essa atribuição. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 06/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Luciano Costa Ribeiro, matrícula 2450-3. Gestor Substituto: Onisley Oliveira Pinto, matrícula 1713-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011501/2020-51. Espécie: Contrato nº 20/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, dos Desfibriladores Externos Automáticos - DEAs, modelo AED PLUS, marca ZOLL, utilizados nas Estações Operacionais, no Treinamento de Pessoal e no Centro Administrativo e Operacional do METRÔ-DF. Contratada: MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 17/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: David Magalhães Santana, matrícula 1132-0. Gestor Substituto: Paulo Oliveira de Almeida, matrícula 1240-8.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001702/2021-21. Espécie: Contrato nº 58/2021. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF. Contratada: RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 21/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Matildes Valeria Dalvi Gomes, matrícula 3373-1. Gestor Substituto: Mônica Leite de Oliveira, matrícula 2110-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00003485/2021-11. Espécie: Contrato nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de solução de segurança, gerência, rede sem fio, serviço de instalação, cabeamento, treinamento, suporte técnico e manutenção. Contratada: NCT INFORMATICA LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 01/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Bruno Fontinele Mac Ginity, matrícula 2731-6. Gestor Substituto: Alessandro Silva Matos, matrícula 645-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00009686/2021-14. Espécie: Contrato nº 25/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 41/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Roberto Giuliani, matrícula 2446-5. Gestor Substituto: Leidiane Rodrigues do Nascimento, matrícula 002081-8.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014258/2021-11. Espécie: Contrato nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537. Contratada: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Instrução de Serviço SEI-GDF nº SEI-GDF nº 10/2024 - METRO-DF/DTE. Gestor do Contrato: DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matrícula 340-9. Gestor Substituto: LEONARDO SILVA ROLIM DE SOUSA, matrícula 2742-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00020789/2020-54. Espécie: Contrato nº 22/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica e Ventilação (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: MPE

ENGENHARIA E SERVICOS S.A. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 4/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Valdeinei Francisco Pinto, matrícula 774-9. Gestor Substituto: César Silas Ribeiro Lima, matrícula 763-3.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00019072/2022-21. Espécie: Contrato nº 55/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de 105 (POS) fabricados pela empresa GERTEC BRASIL LTDA, modelo GPOS 700x. Contratada: GERTEC BRASIL LTDA. Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026. Valor Total: R\$ 42.013,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 14/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Luciano Batista Luiz, matrícula 000437-5. Gestor Substituto: Luiz Alves Abreu Junior, matrícula 001197-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011565/2023-02. Espécie: Contrato nº 56/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado Norte (EPTG) e urbanização geral do lote. Contratada: TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA EPP. Instrução de Serviço SEI-GDF nº SEI-GDF nº 09/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Leonardo Moy Alves Berardinelli, matrícula 1241-6. Gestor Substituto: Vinicius de Souza Oliveira, matrícula 2740-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001160/2024-39. Espécie: Contrato nº 57/2024. Objeto: Contratação de empresa para a construção de estacionamento no Pátio Asa SUL. Contratada: PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 04/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Heitor Raimundo da Silva, matrícula 2744-8. Gestor Substituto: Dalmo Coelho Cordova Filho, matrícula 3109-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00012205/2020-77. Espécie: Contrato nº 72/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF. Contratada: ENGE MAP - ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 46/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Rudival Coelho Junior, matrícula 001562-8. Gestor Substituto: Nathalia Marinho Barbosa, matrícula 003061-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (lote 02). Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 10/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Item 06). Contratada: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 11/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Itens 08, 10, 15 e 24). Contratada: COMPUSET INFORMATICA LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 12/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 10/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Itens 12 e 13). Contratada: MAX QUALITY COMERCIO LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 13/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Itens 18, 19, 20 e 23). Contratada: CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº SEI-GDF nº 14/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Item 21). Contratada: RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 15/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Item 26). Contratada: W R DO CARMO INFORMATICA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 16/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 14/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Item 27). Contratada: DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 17/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (Item 11). Contratada: MARFAP COMERCIAL LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 18/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto, matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo, matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 00097-00012010/2024-51. Espécie: Contrato nº 17/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desinsetização de caramujos africanos, manejo e desalojamento de pombos e morcegos e, ainda, captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e remoção de colmeias com acomodação, translado e destinação, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências do METRÔ-DF, quais sejam, estações, torres, subestações de energia elétrica, via permanente e todos os edifícios e pátios do Centro de Controle Administrativo e Operacional e demais edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF. Contratada: ZELO DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Instrução de Serviço nº SEI-GDF nº 19/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Rodrigo Sousa Silva matrícula, matrícula 2139-3. Gestor Substituto: Adriano da Silva Souza matrícula, matrícula 3333-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 00097-00003545/2024-31. Espécie: Contrato nº 23/2025. Objeto: Elaboração de projetos executivos, execução das obras de adequação dos pontos de medição de energia fornecida pela Concessionária de energia, NEOENERGIA ao METRÔ-DF e fornecimento de cabos de média tensão. Contratada: CONSÓRCIO ENERGIA METRÔ-DF. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 10/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Rodrigo Lopes Neto, matrícula 1194-0. Gestor Substituto: Wesley Ferreira de Araujo, matrícula 2994-7.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2024-SEJUS - SIGGO Nº 052810
PROCESSO: 00400-00051410/2024-19. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BRAKO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas a troca de marca de itens, mantendo-se o valor pactuado na contratação de R\$ 1.433.003,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil três reais). Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, na qualidade de Proprietário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2024
PROCESSO: 00056-00000911/2024-77. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ATACADÃO DOS FARÓIS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 12/2024, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 20/06/2025 e 19/06/2025. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FRANCISCA ELIENE ALVES DE LIMA, na qualidade de Sócia Proprietária.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

COMUNICADO
LANDIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CURSO EXATAS)
CNPJ: 40.712.063/0001-95, Endereço: Q SHCGN CR 704/705 BLOCO A, ENTRADA 53 SALA 101 SALA 201 SALA 301, Cidade: Brasília, Bairro: Asa Norte, Estado: DF, CEP: 70.730-610.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – IDC/PROCON-DF, com fundamento nos artigos 33, inciso I, 39 e 40, do Decreto nº 2.181/97, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a notificação preliminar (168621854) e documentação comprobatória de id. 154586801 , determina que este IDC - PROCON/DF avalie eventual prática abusiva por parte do fornecedor LANDIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CURSO EXATAS), em razão de a referida empresa de serviços administrativos não ter fornecido a este IDC - PROCON/DF os esclarecimentos solicitados acerca dos aspectos elementares das reclamações e denúncias feitas por parte da consumidora, conforme trecho da denúncia:
"Em 2 de fevereiro de 2024, foi assinado um contrato entre Giovana Ferraz Cunha Assi e Landim serviços administrativos Eireli (Curso Exatas) , com a finalidade de prestação de serviços educacionais. As cláusulas estabelecidas foram acordadas por ambas as partes, conforme o documento assinado. No entanto, em 20 de outubro de 2024, houve um descumprimento das obrigações estipuladas no contrato por parte do contratado. Especificamente, na 1ª cláusula do contrato em que se evidencia a prestação de serviços educacionais até a data de 8 de novembro de 2024. Como resultado, as seguintes consequências foram constatadas: dano emocional, devido à finalização do curso precocemente 2 semanas antes do processo seletivo ao qual me preparava para realizar, e prejuízo financeiro, visto que o pagamento foi efetuado a vista. Diante dos fatos, este relato serve como registro formal da quebra de contrato, e solicita-se que sejam tomadas as providências legais cabíveis para a resolução da situação.
Haja vista que, após análise do caso, este PROCON/DF constatou possível violação aos arts. 6º III, 14 “caput” , 30 “caput” , 35, I, II e III, 37, “caput” e 39, V, todos do Código de Defesa do Consumidor e enviou a Notificação de Investigação Preliminar ao fornecedor LANDIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CURSO EXATAS), no id. 154584916.
Tendo em conta que a referida empresa de serviços administrativos, apesar de devidamente notificada, conforme publicação no DODF de ID nº: 168347192 , não atendeu à determinação desta Autarquia de Defesa do Consumidor, pois sequer se manifestou nos autos;
Atentando-se que os fatos noticiados nos autos indicam fortes indícios de que o fornecedor infringiu normas de proteção e defesa do consumidor, notadamente os artigos 6º III, 14 “caput” , 30 “caput” , 35, I, II e III, 37, “caput” e 39, V da Lei nº 8.078/90; Considerando a necessidade de apurar a possível conduta ilícita e, se for o caso, punir o infrator, resolve:
INSTAURAR processo administrativo em desfavor do fornecedor LANDIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CURSO EXATAS), com CNPJ: 40.712.063/0001-95, no endereço acima informado.
À assessoria jurídica do gabinete para que proceda à notificação da empresa autuada para apresentar defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, nos termos do artigo 42, do Decreto Federal nº 2.181/97.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025, NOS TERMOS DO PARECER REFERENCIAL Nº 59/2024-PGDF/PGCONS, DE 13 DE MARÇO DE 2024 E, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS FORNECIMENTO DE BENS
Processo SEI nº. 00110-00002356/2024-80 – PARTES: DF/SODF e a empresa TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: é a contratação de empresa especializada para montagem e entrega de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) padrões de entrada de energia com aterramento e caixa para medição monofásica de policarbonato e poste de 7000mm para sustentação de

ramais, fabricados em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), destinados à ligação de consumidores em localidades do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, nos termos da Tabela 01 do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência (SEI nº 163960392), Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 (SEI nº 163964244) e Ata de Registro de Preço nº 002/2025 (SEI nº 170304022), parte integrante do presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de empreitada por preço global, pelo Sistema de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 44.330, e demais legislações aplicáveis.. VALOR: R\$ 24.858.500,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 190101; Programa de Trabalho: 15.451.6203.1133.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: Nota de Empenho: 00447/20215 de 06/06/2025. Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na modalidade estimativo. Em relação aos recursos remanescentes na ordem de R\$ 21.858.500,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), estes deverão figurar nas Leis Orçamentárias subsequentes de 2026 e de 2027, em respeito ao princípio da continuidade no contexto organizacional da Administração Pública. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: KÁLITA ROSA PEREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 075/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00052194/2024-91. Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – CAESB. ASSINATURA: 10/06/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 20.115.000,00 (vinte milhões, cento e quinze mil reais) para o lote 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA: Ana Helen Castro Souza.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9996. ASSINATURA: 11/06/2025. PROCESSO Nº 00092-00024852/2025-52. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Comercialização da energia contratada, a ser disponibilizada pela vendedora à compradora durante o período de fornecimento, no ponto de entrega, mediante o pagamento do preço, de acordo com as condições comerciais estabelecidas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.307-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1767/2025, DATADO DE: 10/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.848.744,90 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.848.744,90 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 30 (trinta) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Cristiano Gonçalves Nascimento Gouveia, matrícula nº 52.944-3 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operacao e Manutencao. Pela AMBAR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA: Carlos Eduardo Vallini Costa, Oreste Júnior Trombetta e Marcelo Zanatta Estevam.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 9860/2024, publicado no DODF em 09/12/2024. ASSINATURA: 10/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/09/2025 para 28/11/2025.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), múltiplas entregas. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 28.419,20 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) Supressão de R\$ 2.430,17 (dois mil e quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) passando o total contratual para R\$ 965.974,63 (novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmiron José De Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 9928/2025, publicado no DODF em 26/02/2025. ASSINATURA: 04/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.228.125,00 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais) passando o total contratual para R\$ 11.140.625,00 (onze milhões e cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela BAUMINAS QUIMICA LTDA: Ronieris Jose Sbara.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9690/2024. PARTES: CAESB X ELOAH PUB. E PROPRAGANDA LTDA - EPP. ASSINATURA: 10/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela contratada: Marcia Cristina Araujo Penna.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, processo 00092-00012336/2025-67, em especial a solicitação da PRT, as informações contidas no Parecer Jurídico nº: 282/2024-DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO, e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb-RILC/2024, AUTORIZO a contratação da empresa KUMULUS SERVICOS EM CLOUD COMPUTING E DATABASE LTDA, CNPJ: 12.564.086/0001-64, por dispensa de licitação, conforme Art. 29, II da lei Nº 13.303/2016 e Art. 117, II, do RILC da CAESB, no valor de R\$ 74.690,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais) PARA contratação de empresa de consultoria especializada para a migração das bases de dados corporativas de alta disponibilidade da Caesb, atualmente mantidas e gerenciadas pelo Microsoft SQL Server 2012, para a versão mais recente (Microsoft SQL Server 2022), incluindo a documentação e a transferência de conhecimento para a equipe da Caesb, conforme Termo de Referência e demais especificações nos autos. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.2557.2634.339039 - Gestão da Informação e dos sistemas de Tecnologia da Informação Natureza da Despesa: 339039; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2; Recursos Financeiros: Recursos Próprios de Investimentos/REPI; Código: 11.101.000.000-3. Autorização: 10/06/2025. Luís Antonio Almeida Reis – Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 85/2025
Processo nº: 00092-00024852/2025-52
A Diretoria, acolhendo a proposição exarada pelo Diretor de Operação e Manutenção, nos termos do Relato nº 11/2025-DP, e considerando a manifestação da Superintendência de Gestão Operacional - PGO (2316273), o Parecer nº 255/2025 (2316398) da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária informada pela Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC (2317158), assim como a autorização do Sr. Presidente (2318046), e em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea f, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, resolve, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, autorizar a contratação da empresa AMBAR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.627.849/0001-13, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, com fulcro no artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 5º, inciso I, alínea f, c/c o artigo 117, inciso XV, do RILC, no valor de R\$4.848.744,90 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), que tem por objeto a “fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para suprimento de Unidades Consumidoras da CAESB localizadas no Submercado Sudeste/Centro-Oeste, para o volume de energia elétrica consumida em maio de 2025 no ACL”, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (2316261), proposta da contratada (2316258.11) e demais documentos constantes da instrução processual, pelo prazo de 30 (trinta) dias. AUTORIZAÇÃO: 10/06/2025 – Luís Antonio Almeida Reis – Presidente. RATIFICAÇÃO: 10/06/2025 - Luís Antonio Almeida Reis – Presidente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Haroldo Toti- Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial, Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026. Valor: permanece em R\$ 5.115.732,63. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes. Empenho: 2025NE02251, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.1000. ASSINATURA: 11/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005798/2025-11. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.O. Nº 275/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Lote: 01. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 08/04/2025, até a formalização do termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 06/08/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/06/2025 para 06/01/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho: 2025NE02250, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.1000. ASSINATURA: 10/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Marco Antônio Macedo Diniz e Gustavo de Souza Macedo Diniz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007588/2024-78. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 117/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação, pela Contratada, de até 500.000 m² de gramas das espécies Batatais, Esmeralda e São Carlos, divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do DF. Lote: 03. VALOR: R\$ 1.160.000,00. VIGÊNCIA: 18 meses. Empenho 2025NE02155, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Douglas Szefer.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007588/2024-78. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 118/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação, pela Contratada, de até 500.000 m² de gramas das espécies Batatais, Esmeralda e São Carlos, divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do DF. Lote: 05. VALOR: R\$ 1.150.000,00. VIGÊNCIA: 18 meses. Empenho 2025NE02151, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010107/2025-92. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 116/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. Lote: 01. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela Contratada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Permanente da Cidade Estrutural, Estrutural/SCIA- RA XXV; Feira da Cultura, Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX; e Shopping Popular (Antiga Rodoferroviária); Plano Piloto-RA I, Distrito Federal. VALOR: R\$ 3.294.384,47. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02158, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 10/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010107/2025-92. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 125/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. Lote: 13. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela Contratada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Permanente de Santa Maria, em Santa Maria - RA XIII; Feira Permanente do Jardim Botânico, no Jardim Botânico - RA XXVII e Feira Permanente do Paranoá, no Paranoá - RA VII, Distrito Federal. VALOR: R\$ 3.293.913,50. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02161, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 10/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010107/2025-92. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 124/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. Lote: 05. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela Contratada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Central, Ceilândia - RA IX; Feira do Produtor, Ceilândia - RA IX; Feira do P Sul, Ceilândia - RA IX; Feira do P Norte, Ceilândia - RA IX; Shopping Popular (QNN 11), Ceilândia - RA IX e Feira do Setor O, Ceilândia - RA IX, Distrito Federal. VALOR: R\$ 6.588.768,94. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02160, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 10/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001779/2023-45. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 16/06/2025 para 14/10/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 20/09/2025 para 18/01/2026. ASSINATURA: 11/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018234/2023-78. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. LOTE:04. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 363.429,87, correspondente a aproximadamente 8,79% do valor atualizado do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 283.917,46, correspondente a aproximadamente 6,87% do valor atualizado do Contrato. O valor passa de R\$ 4.170.682,57 para R\$ 4.250.194,98. Empenho: 2025NE00320. ASSINATURA: 11/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spiese, Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026666/2024-33. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 144/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro de R\$ 106.642,33, correspondente a aproximadamente 0,7558% do valor atualizado do Contrato. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 14.109.968,42 para R\$ 14.216.610,75. Empenho: 2025NE02195, Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 11/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Adalberto Cleber Valadão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 175/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BELA-TOP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 05/07/2025 para 05/07/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Valor: R\$ 13.658.002,48. LOTE: 05. Empenho: 2025NE02162, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005785/2025-33. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.O. Nº 277/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/04/2025 até a formalização do termo aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 07/08/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 11/06/2025 para 07/01/2026. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho 2025NE02252, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 10/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Adelcke Rossetto Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010110/2025-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 115/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP. LOTE: 14. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Permanente de São Sebastião, em São Sebastião - RA XIV - DF. VALOR: R\$ 1.097.971,17. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02157, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marden Frederico Tomás da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010110/2025-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 126/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP. LOTE: 12. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra no Shopping Popular Taguatinga Sul, em Taguatinga - RA III - DF. VALOR: R\$ 1.065.945,70. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02156, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marden Frederico Tomás da Silva.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde de Sobradinho (UBS Modular Tipo I), situada na Quadra 01, AE01- Vila Rabelo, Região de saúde Norte - Sobradinho/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 7.164.156,64 - Processo nº 00112-00025339/2024-64. Data e horário da licitação: 25 de julho de 2025 - às 9h.

Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi Ceilândia), a ser implantado na QNN 27 Área Especial D – Ceilândia/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 4.937.240,07 - Processo nº 00112-00010329/2025-13. Data e horário da licitação: 25 de julho de 2025 - às 14h.

Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III de Taguatinga), a ser implantado no Setor L Norte, EQNL EQ 1/3, Lote 1, em Taguatinga/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 5.383.488,07 - Processo nº 00112-00007973/2025-04. Data e horário da licitação: 28 de julho de 2025 - às 9h.

O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025

SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00017961/2023-90

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90012/2025, onde sagrou-se vencedora a empresa: Sollus Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 32.625.625/0001-35, no valor de R\$ 14.123.447,44. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

DÊNIS DANIEL DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 172639102/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CEDENTE, A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF EM FAVOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF

PROCESSO SEI Nº 00070-00002490/2024-11

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública integrante da Administração Pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 7 de abril de 1978, conforme autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício sede EMATER-DF, CEP 70.770-915, denominada CEDENTE, neste ato representada por seu presidente, o Sr. CLEISON MEDAS DUVAL, matrícula 0827-3, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos das atribuições previstas no artigo 42 do Estatuto da EMATER-DF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF órgão da administração direta vinculado ao Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25 e no CF/DF sob o nº 07.329.508/001-40, estabelecida no Parque Estação Biológica, s/n, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-914, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por RAFAEL

BORGES BUENO, portador da Identidade nº 2.054.774, expedida pela SSP/DF, CPF nº 977.475.991-53, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no DODF, Ano LIII, Edição nº 91, de 14 de maio de 2024 com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito de bens móveis, de propriedade da Emater-DF, para uso da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF com o objetivo de atender os pedidos de poda e corte de árvores oriundos dos produtores e moradores da área rural, em cumprimento ao Decreto nº39.469 de 22 de novembro de 2018.

1.2 Das características dos bens:

ITEM	TIPO	PATRIMÔNIO (Nº)
01	Motopoda	010510
02	Motoserra	010535

1.3 As ferramentas precisam de ajustes para seu funcionamento.

1.4 Os bens seguem com todos os acessórios, conforme registro fotográfico (146115593).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

2.1 Os bens móveis descritos na Cláusula Primeira deste instrumento terão como destinação o atendimento dos pedidos oriundos dos produtores e moradores da área rural, referente as podas e cortes de árvores, considerando a situação emergencial de algumas demandas, que muitas vezes colocam em risco a segurança de bens públicos, pessoas e patrimônios, conforme informado no Ofício Nº 859/2024 - SEAGRI/GAB (139761835).

2.2 A pactuação do presente termo foi autorizada pelo Conselho de Administração da Empresa, por meio da Deliberação nº 85/2025 (168332353), com base nos incisos XXI e XXIX, do art. 28 do Estatuto da Emater DF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, com a convalidação do tempo pregresso de uso, a fim de formalizar a situação do bem.

3.2 A vigência deste ajuste poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da CESSIONÁRIA, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela CEDENTE.

3.3 Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1 A CEDENTE se obriga a:

4.2 Ceder à CESSIONÁRIA os bens móveis nas condições atuais de conservação, conforme descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;

4.3 Anotar em registro próprio e notificar a CESSIONÁRIA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.4 Informar à CESSIONÁRIA nome e telefone do empregado responsável pela fiscalização deste Termo de Cessão, mantendo tais dados atualizados;

4.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao empréstimo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1 A CESSIONÁRIA se obriga a:

5.2 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, sem nenhuma avaria;

5.3 Devolver o bem objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressaltado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Terceira – Da Vigência, como no caso de sua rescisão antecipada;

5.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o bem sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência da CEDENTE;

5.5 Autorizar, a qualquer tempo, a vistoria do (s) bem (ns) objeto do presente Termo de Cessão, pela CEDENTE, para verificar o fiel cumprimento do mesmo;

5.6 A Cessionária elaborará vistoria no ato de recebimento do bem, momento em que assinará termo atestando o estado de conservação do mesmo;

5.7 Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

5.8 Cumprir por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito do objeto deste instrumento, a Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em qualquer tratamento de dados pessoais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A CEDENTE e CESSIONÁRIA designarão Executores para a presente cessão, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, de modo a garantir a correta utilização dos bens ora cedidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão, pela precariedade da cessão, independentemente de ato especial, retornando o bem à posse da CEDENTE, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

7.2 Se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinado, no todo ou em parte do bem cedido;

7.3 Se houver descumprimento de cláusula contratual;

7.4 Se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão ou deixar de exercer as atividades específicas objeto do presente Termo;

7.5 Se em qualquer época a CEDENTE necessitar do bem para seu uso próprio.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente Termo de Cessão de Uso fica condicionada à publicação do seu extrato, pela CESSIONÁRIA, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 105 do RILC/Emater-DF.

9. CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012, DO DECRETO DISTRITAL Nº 38.365/2017 E DO DECRETO DISTRITAL Nº 46.174 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

9.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

9.2 Fica vedado o uso de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou outro que represente qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos da Lei Distrital nº 5.448/15, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/17.

9.3 Nos termos do art. 27 do Decreto nº 46.174/2024, fica proibido no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, os casos de assédio moral ou sexual, devendo ser observado as práticas de prevenção e apuração de denúncias, podendo sua existência ser registrada da seguinte forma, conforme regra constante do art. 27 do citado Decreto:

I - no endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>;

II - na central telefônica 162; ou

III - presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. A denúncia de que trata o caput terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para surtir os efeitos legais.

P/ CEDENTE
CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente
P/ CESSIONÁRIA
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Agricultura – SEAGRI/DF

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2025

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), designado pela Portaria nº 322, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04.11.2024, p. 61, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 2/2025, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 00070-00000826/2025-84, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos aos Cadernos de protocolo, Controles de distribuição do DODF (formulário), Controles de expedição de documentos por malote (formulário), Fichas de controle de processo, Lista de postagem Correios (formulário), Recibos de correspondência (ficha), Remessas de processo (ficha) e Remessas de processos (guia) (código 042.21), do período entre 1974-2017; e as Requisições de processo arquivado (código 042.31), do período entre 2002-2017.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025
ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS
Presidente da CSAD

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2025 - CREDENCIAMENTO - CONSULTORES AD HOC PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV

e XXII, do Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 00193-00000286/2025-33 resolve: Tornar Público o lançamento do Edital nº 09/2025 - Credenciamento - Consultores ad hoc para exercerem as atividades de avaliação, seleção e acompanhamento de programas e projetos submetidos à FAPDF, cujo objeto é o credenciamento de interessados em prestar o serviço de consultoria ad hoc, exercendo atividades de elaboração de pareceres técnicos. Do Valor Disponível: Para o presente Edital serão destinados R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF
MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000738/2025-87. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 71/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Andre Luiz Marques Serrano, como Outorgado/Coordenador; Renata Aquino da Silva como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “Fórum Segurança do Amanhã” - Treinamento de Segurança Pública por Hologramas em Realidade Mista”. Nota de Empenho: 2025NE00282, Data: 09/06/2025. Valor: R\$ 301.950,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Andre Luiz Marques Serrano; como Instituição Executora: Renata Aquino da Silva.

Processo: 00193-00000742/2025-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 75/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Michel Aquino de Souza, como Outorgado/Coordenador; André Telles Campos como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “1º Seminário Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - CBMDF/GPRAM - 2025”. Nota de Empenho: 2025NE00275, Data: 05/06/2025. Valor: R\$ 108.926,99. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Michel Aquino de Souza; como Instituição Executora: André Telles Campos. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000743/2025-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 76/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Aparecido Pimentel Ferreira, como Outorgado/Coordenador; Sebastião Lobo da Silvacom Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “III Simpósio Internacional de Educação do Ensino Superior Inteligência Artificial e ensino superior”. Nota de Empenho: 2025NE00278, Data: 05/06/2025. Valor: R\$ 252.415,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Aparecido Pimentel Ferreira; como Instituição Executora: Sebastião Lobo da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021-SECOM

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x NOVA S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021- SECOM/DF, que trata dos recursos orçamentários, de acordo com a cláusula 23.6 do edital de licitação, com base nos parágrafos §1º e §2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, com suplementação de 25%, conforme aprovado pela Lei nº 7.650/2024 publicada no Suplemento ao Diário Oficial do DF nº 249 de 31 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, passando a despesa estimada para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 05/2021-SECOM

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2021-SECOM/DF, que trata dos recursos orçamentários, de acordo com a cláusula 23.6 do edital de licitação, com base nos parágrafos §1º e §2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, com suplementação de 25%, conforme aprovado pela Lei nº 7.650/2024 publicada no Suplemento ao Diário Oficial do DF nº 249 de 31 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, passando a despesa estimada para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Propeg Comunicação S/A, MARCOS TOURINHO DA FONSECA e GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021-SECOM

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2021-SECOM/DF, que trata dos recursos orçamentários, de acordo com a cláusula 23.6 do edital de licitação, com base nos parágrafos §1º e §2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, com suplementação de 25%, conforme aprovado pela Lei nº 7.650/2024 publicada no Suplemento ao Diário Oficial do DF nº 249 de 31 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, passando a despesa estimada para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda., LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 07/2021-SECOM

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2021-SECOM/DF, que trata dos recursos orçamentários, de acordo com a cláusula 23.6 do edital de licitação, com base nos parágrafos §1º e §2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, com suplementação de 25%, conforme aprovado pela Lei nº 7.650/2024 publicada no Suplemento ao Diário Oficial do DF nº 249 de 31 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, passando a despesa estimada para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, GUSTAVO MOUCO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2025

PROCESSO Nº 00150-00004449/2025-81

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, ALICE MARIA DINIZ LIRA, CPF nº 123.XXX.XXX-46, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mamulengo em Foco: A Arte da Fotografia Preservando a Tradição" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004449/2025-81. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das

partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 10 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ALICE MARIA DINIZ LIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2025

PROCESSO Nº 00150-00004419/2025-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, LUIZA HIROKO YAMADA KUWAE, CPF nº 153.XXX.XXX-00, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NeuroPintura" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004419/2025-74. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 11 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LUIZA HIROKO YAMADA KUWAE.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 101/2025

PROCESSO Nº 00150-00005616/2025-19

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, INSTITUTO BEM VIVER DF, CNPJ nº 43.817.968/0001-18, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival Itinerante de Juventude Negra" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005616/2025-19. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 10 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JÓZANE MARTINS DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007670/2024-18. INTERESSADO: MARIANNA GONÇALVES DE CARVALHO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIANNA GONÇALVES DE CARVALHO, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00412/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 584/2025

PROCESSO: 00150-00005286/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00391/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Felipe Fiuza Cardoso. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 584/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 24.922,46 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Felipe Fiuza Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 585/2025

PROCESSO: 00150-00005153/2025-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 585/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.953,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 586/2025

PROCESSO: 00150-00005320/2025-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00408/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ricardo Gonçalves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 586/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.813,46 (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ricardo Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 587/2025

PROCESSO: 00150-00009623/2024-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00363/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALVA PINHEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 587/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DENTRO DO QUADRADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALVA PINHEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 588/2025

PROCESSO: 00150-00005218/2025-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00411/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Pereira dos Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 588/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: André Pereira dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC.

Notifica-se o Sr ROMUALDO MACHADO BISPO, representante da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de dois anos, no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00007877/2024-84. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 55/2020, referente ao projeto “RESSOCIALIZE DF”, que foi rejeitada em razão omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificável do objeto da parceria e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme artigo 69, III, § 2º, I, II, e III, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho (documento 172404144) considero que: 1. a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária; 2. as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria; 3. a solicitação está embasada nos documentos de análise técnica - Parecer Técnico 172402740 e Termo de Análise 172566095; 4. o Plano de Trabalho vigente passa a ser o acostado em 172865428. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO. Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural. Brasília, 10 de junho de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública final do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT. A audiência será realizada no dia 28 de junho de 2025, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP: 70.094-902. Todas as informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDEUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a minuta de Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP: 70.094-902.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoaseduh>).

§ 4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, preferencialmente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan;

IV - manifestações dos participantes; e

V - encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados preferencialmente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 13. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 8ª Reunião, a realizar-se no dia 17 de junho de 2025, às 14h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2023

Processo: 00392-00000294/2021-91 - DAS PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na condição de PATROCINADORA, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF. OBJETO: O Termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta do Convênio de Adesão nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR. 5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE. 5.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR. 5.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional, previsto no art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006, entrará em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Nona do Convênio de Adesão nº 01/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. SIGNATÁRIOS: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal - CODHAB, e DANIEL IZAIAS DE CARVALHO Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EDITAL Nº 329/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNN 010 CJ D CS 033 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-107729/1977, conforme os documentos 129610114, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Marluvia Oliveira Silva, Luciano da Silva Oliveira e Marlene Oliveira da Silva Padilha, PARA o (Cessionário) Fernando Edimar de Souza casado com Maria Joverci Francisco de Souza, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos

00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 330/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 006 CJ H CS 001 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-069372/1976, conforme os documentos 168339628 e 168415768, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Sebastião Fernandes Mendes casado com Maria da Penha Magalhães Fernandes, PARA a (Cessionária) Kassandra Kelly Vieira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 331/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 332/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 333/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados indicados pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 334/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: HABILITAR, 05 (cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 11 de junho 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025

Processo: 00220-00003610/2025-64 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: KART POINT XPERIENCE (KPX 2025). VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.544.909,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2025NE00357; 2025NE00358; 2025NE00359; 2025NE00360 todas emitidas em 09/05/2025, sendo as Notas de Empenho 2025NE00357, 2025NE00358 e 2025NE00359 emitidas na modalidade Ordinário e a Nota de Empenho 2025NE00360 emitida na modalidade Global, sob os Programas de Trabalho respectivamente nº 27.812.6206.9080.0258, 27.812.6206.9080.0246, 27.811.6206.9080.0250, 27.812.6206.9080.0268, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RENATO CONSTANTINO DE MENDONCA BRESSAN, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025

Processo: 00220-00001063/2025-82 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE - DO OBJETO: SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 199.855,94 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00365 de 13/05/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0263, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GLAUBER MAURICIO DE SOUSA MACHADO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025

Processo: 00220-00001913/2025-42 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO - DO OBJETO: CIRCUITO ESPORTIVO DE SOBRADINHO GERAÇÃO SAÚDE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.145.265,34 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00374 de 15/05/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0257, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MACHADO CAVALCANTE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025

Processo: 00220-00002372/2025-70 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTE CULTURA E LAZER - ASBEC - DO OBJETO: BRAZILIAN FIGHT COMMUNITY - BFC 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 679.467,60 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00352 de 08/05/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0255, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ADRIANA RODRIGUES SOUSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025

Processo: 00220-00003095/2025-12 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO DESPORTIVA AS MINAS BRASÍLIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: SUPER FIRE'S LEAGUE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 797.135,04 (setecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00372 de 14/05/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0268, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NAYERI DE SOUZA ALBUQUERQUE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025
Processo: 00220-00003307/2025-61 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO CONECTA BRASIL - DO OBJETO: Split 1 de 2025 - Brasília Game Festival. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 3.492.559,79 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2025NE00380 e 2025NE00382, emitidas em 15/05/2025, ambas na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025
Processo: 00220-00003609/2025-30 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA NACIONAL DE LUTAS, ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE - DO OBJETO: "SFT COMBATE". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.494.912,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00408 de 16/05/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MAGNO WILSON DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2025
Processo: 00220-00003130/2025-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE INDEPENDENTE - DO OBJETO: "CAMPEONATO BRASILENSE DE KARATE FCKIDF 2025". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00406 de 16/05/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 21/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO LIMA DE ARAUJO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025
Processo: 00220-00002689/2025-14 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION - DO OBJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL MONJOLLO 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 199.592,98 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00404 de 16/05/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0251, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: WILSON MOREIRA TAVARES NETO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025
Processo: 00220-00002259/2025-94 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILENSE DE WAKEBOARD. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.000.909,28 (um milhão, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00412 de 21/05/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO MARQUES GIARDI, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025
Processo: 00220-00002386/2025-93 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE SQUASH - DO OBJETO: "CAMPEONATO SUL-AMERICANA DE SQUASH EM BRASÍLIA". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.345.556,32 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00419 de 23/05/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 06/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SILVIA CRISTINA SBARDELLINI FRABETTI, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025
Processo: 00220-00003058/2025-12 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO DO COMPORTAMENTO E EDUCAÇÃO - IBCE - DO OBJETO: 21K PARQUE SARAH KUBITSCHKE 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 647.893,48 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quatrocentos e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2025NE00413 e 2025NE00414, emitidas em 22/05/2025, ambas na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho: 27.811.6206.9080.0004 e 27.811.6206.9080.0250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GERLANA GEILA REZENDE SANTOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
Processo SEI: 00197-00000080/2024-10. Partes: Adasa e a empresa Gráfica Prodata Ltda. (CNPJ nº 28.141.384/0001-81). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para realização de serviços gráficos de impressão de apostilas, livros, livretos e cartazes, sob demanda, especificados no edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2024. Valor máximo: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 25/06/2025 a 24/06/2026. Data de Assinatura: 10 de junho de 2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Gráfica Prodata, João Vitor de Oliveira Marques, Procurador da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025
Processo: 0391-00010990/2024-87. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL e SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI. Assinatura: 02/06/2025. Vigência: 51 (cinquenta e um) meses a partir da data de assinatura. Objeto: Promover a regularização ambiental dos pequenos imóveis rurais do Distrito Federal, por meio da melhoria das condições de produção de mudas nativas do Viveiro da SEAGRI, na Granja Modelo do Ipê, para aumento de fornecimento de mudas e sementes. Assinantes: p/ SEAGRI: RAFAEL BORGES BUENO, CPF nº 977.***.***.53 e p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: RÔNEY TANIOS NEMER, CPF nº 317.***.***.72.

EDITAL Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da primeira etapa - Análise Curricular, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 91, de 19 de maio de 2025.
1. DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
1.1 O resultado final da primeira etapa – Análise Curricular apresenta a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa - TAF, listados em ordem alfabética, acompanhados dos três primeiros dígitos e dos dois últimos do CPF, com a respectiva pontuação:
1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:
1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
ABIMAEL ALVES CARDOSO; 021.***.***.62; 1/ ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 007.***.***.00; 3,25/ ADALBERTO SILVA MORAES; 029.***.***.16; 1/ ADILSON ALVES DE SOUZA; 060.***.***.39; 0/ ADRIANA ALVES DE SOUSA; 831.***.***.87; 1/ ADRIANA BENEDITA ARAUJO DE SOUSA; 052.***.***.01; 4/ ADRIANA SANTOS SILVA; 019.***.***.60; 1/ ALAN LOPES DE OLIVEIRA; 002.***.***.01; 1/ ALCI BARBOZA DE SA; 586.***.***.91; 2,75/ ALCILAN DE OLIVEIRA ARAUJO; 023.***.***.79; 1,25/ ALEXANDRE DE ANDRADE FERRAZ; 691.***.***.00; 0/ ALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA; 026.***.***.23; 1/ ALINE NUNES DA ROCHA; 004.***.***.30; 5,5/ ALISSON DE SOUZA SANTOS; 013.***.***.80; 3,25/ ALUIZIO FERNANDO ALVES MANSUR; 059.***.***.32; 3/ AMADEUSA PARENTE PORTELA; 669.***.***.04; 0/ AMANDA PIRES CABRAL.; 726.***.***.49; 6,25/ ANA CRISTINA SILVA DE AGUIAR; 701.***.***.15; 0/ ANA SIRLEY MARTINS LESSA; 646.***.***.72; 1/ ANDERSON ABADI DO

NASCIMENTO CORREIA; 823.***-34; 1/ ANDERSON ANGELO DA SILVA DAMIAO; 023.***-00; 5,5/ ANDRE FELIPE RODRIGUES BANDEIRA; 033.***-35; 1/ ANDRE FERREIRA MACIEL; 978.***-20; 4,75/ ANDRE NOBRE MARQUES; 040.***-47; 4,25/ ANDRE PACHEQUE DE SOUSA NUNES; 694.***-34; 1,25/ ANDRE RAFAEL DA SILVA LIMA; 051.***-97; 1/ ANDREW FERNANDO DE FREITAS PEREIRA; 052.***-03; 1/ ANGELA MARIA DE FREITAS DA COSTA; 028.***-20; 1/ ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.***-38; 7,5/ ANNA KALYNE MAGALHAES DOS SANTOS OLIVEIRA; 988.***-00; 1/ ANNY GABRIELLY AMERICO GONCALVES; 077.***-54; 1/ ANTONIO CELIO RODRIGUES DE MENESES; 462.***-91; 0/ ANTONIO DIMAS PEREIRA DA COSTA; 013.***-16; 2,25/ ANTONIO JOSE DURAES CORDEIRO; 722.***-44; 0/ ANTONY FERREIRA DUARTE; 057.***-09; 1/ APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; 602.***-04; 1/ ARILENE PESSOA DA CONCEICAO QUEIROZ; 020.***-41; 1/ AUGUSTO CESAR GONCALVES DE LIMA; 010.***-12; 1,25/ AUGUSTO CESAR MARTINS SOUZA; 006.***-47; 2,25/ BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS; 623.***-40; 1/ BRENA LISLEY TAVARES MAGALHAES CAMPOS; 007.***-00; 1,75/ BRENDOW DA SILVA PAIVA; 049.***-21; 2/ BRENO KAYQUE RAMALHO CANDIDO; 149.***-66; 1/ BRUNNO HENRIQUE DOS SANTOS; 040.***-18; 1/ BRUNO DA SILVA VIANA; 028.***-45; 4,5/ BRUNO DAMASCENA SANTOS; 063.***-00; 1/ BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.***-66; 7/ BRUNO MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS; 023.***-40; 3,25/ BRUNO MATEUS DOS SANTOS; 041.***-22; 1/ BRUNO PIRES DE SALES; 706.***-20; 1/ CAIO DE MORAIS NAGASE; 034.***-54; 2,25/ CAIO FAGUNDES PRATES; 030.***-35; 1/ CAIO FELIPE PORTELA PORTO; 059.***-70; 1/ CAIQUE ERNANDES SANTANA; 044.***-67; 3,25/ CARLEANDRO DA CUNHA DIAS; 781.***-15; 1/ CARLOS SILVA; 908.***-53; 0/ CELIO FERREIRA MISQUITA; 537.***-04; 0/ CELIO HENRIQUE DA SILVA; 650.***-87; 3,25/ CHUBERTH LOPES NOGUEIRA; 926.***-04; 0/ CLAYTON MALTA DOS SANTOS; 001.***-33; 1/ CLEBES ALVES FERRAZ; 859.***-87; 0/ CLECIO NASCIMENTO DA SILVA; 044.***-21; 1/ CLEGINALDO CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES; 800.***-00; 0/ CLEITON LOPES DOS SANTOS; 749.***-72; 2,5/ CLONDONILDO FERREIRA DA SILVA; 692.***-15; 1/ CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES; 027.***-04; 4/ DAMIAO WESLEY LOPES DE ARAUJO; 066.***-18; 1/ DANIEL COELHO AVILINO; 052.***-61; 1/ DANIEL GOMES SOUZA; 909.***-87; 0/ DANIEL MARQUES DA SILVA; 858.***-15; 1/ DANIEL RODRIGUES LIMA; 042.***-05; 1/ DANIEL VICTOR FONTENELE COSTA; 076.***-31; 1/ DANIELE LIBERATO DA ROCHA; 020.***-79; 1/ DANILO COSTA DE MOURA; 036.***-06; 1/ DANILO FIRMINO JUNIOR; 815.***-68; 0/ DARIO QUEIROZ COSTA NETO; 011.***-16; 1/ DARLENE MAIRA FERREIRA; 504.***-53; 1/ DAVID DE MOURA FERREIRA; 042.***-09; 1,5/ DAVID JAMES TEIXEIRA SILVA; 074.***-60; 1/ DAYANI SANTOS LISBOA; 040.***-40; 5,5/ DEBORAH CRISTINA PUSSENTE COUTO; 058.***-12; 1/ DERLANE REGO SILVA; 044.***-29; 2,25/ DIEGO BORGES RODRIGUES; 033.***-43; 1/ DIEGO DA SILVA DOS SANTOS; 044.***-10; 1/ DIEGO DE ALMEIDA MENDES; 049.***-38; 5/ DIEGO MEDEIRO CAVALCANTE; 012.***-20; 1/ DIEMERSON ALVES RODRIGUES; 053.***-42; 1,5/ DIOGO DE MATOS ALBUQUERQUE; 746.***-72; 1/ EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.***-67; 6,75/ EDER SIEBRA DE BARROS; 936.***-34; 1/ EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.***-91; 5,25/ EDILSON PEREIRA DE SALES; 451.***-20; 4,5/ EDINEI MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 023.***-27; 1,25/ EDIVALDO LOPES GOMES; 725.***-82; 0/ EDMILSON ALVES NOGUEIRA; 417.***-04; 0/ EDMILSON DOS SANTOS FREITAS; 962.***-53; 1/ EDSON PEREIRA DA SILVA; 308.***-15; 2/ EDUARDO BARBOSA LEMOS; 710.***-87; 0/ EDUARDO CALAZANS ALVARENGA MOZ; 042.***-00; 1/ EDUARDO DE SOUZA GOMES; 022.***-10; 1/ EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 817.***-20; 1,25/ EDUARDO LIMA SERRANO DE CARVALHO; 044.***-32; 1,25/ EDUARDO MOREIRA ROCHA; 702.***-40; 0,5/ EDVALDO BATISTA DA SILVA; 704.***-34; 1/ ELEN CAROLINA ESPINOZA EBULY; 709.***-90; 2,25/ ELIENE BARBOSA DE MOURA; 077.***-14; 1/ ELINO BARBOSA DE SOUZA; 903.***-87; 1/ ELITON ALVES CRUZ; 000.***-76; 0/ ELIZETE DE SOUZA RIBEIRO; 991.***-72; 1/ ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.***-49; 8,25/ ELTON GUSTAVO SILVA CAMBUI; 721.***-00; 0/ EMERSON FRANCISCO BARBOSA; 014.***-09; 1,25/ ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.***-30; 3,25/ ERBERT RODRIGUES ALMEIDA DE SOUZA; 019.***-40; 1/ ERICA DE MELO NERES; 035.***-08; 1,5/ ERICO VITAL DE CASTRO; 001.***-90; 1/ ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.***-18; 2/ ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 005.***-38; 3,25/ ESTERLINA RODRIGUES PIRES; 658.***-53; 0/ EVERTON ALVES DA SILVA; 261.***-68; 0/ EVILASIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.***-72; 0/ FABIANA PEREIRA DE ARAUJO; 658.***-34; 4/ FABIANE SOARES BRASIL; 700.***-00; 1/ FABIANO DOS SANTOS SOUZA; 009.***-69; 1,25/ FABIANO JOSE DE SANTANA; 786.***-00; 1,25/ FABIO DIAS ALVES; 700.***-25; 0/ FABIO PEREIRA DE SOUSA; 000.***-16; 1/ FABIOLA LOPES RIBEIRO; 944.***-34; 0/ FABIOLA RAINHA DOS SANTOS; 708.***-46; 0,5/ FELIPE DE CASTRO GONÇALVES SANTOS; 045.***-92; 1/ FELIPE ENOQUE ALVES LIMA; 065.***-09; 1/ FERNANDO BOTELHO DE ARRUDA; 721.***-15; 2,25/ FERNANDO GOMES

DA MOTA; 953.***-49; 1/ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA; 029.***-06; 1/ FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.***-04; 3,25/ FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.***-72; 4,25/ FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA; 049.***-10; 2,75/ FLAVIO ROGERIO VIDIRI JUNIOR; 880.***-34; 0/ FRANCISCA FRANCINETE PARENTE PORTELA; 997.***-53; 1/ FRANCISCO DA COSTA CARDOSO; 008.***-60; 6,25/ FRANCISCO JOSE ALECRIM; 024.***-10; 6/ FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 003.***-67; 3,25/ FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAUJO; 778.***-00; 0/ FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA; 459.***-68; 4/ FRANCISCO SILVA CARVALHO; 002.***-23; 0/ GABRIEL JANSEN SPINDOLA; 075.***-14; 1/ GABRIEL MORENO GONCALVES; 050.***-85; 1/ GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.***-83; 3,5/ GABRIEL VITOR SIQUEIRA DA SILVA; 062.***-52; 1/ GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.***-87; 5,5/ GENILDA LEITE GOMES DE VASCONCELOS; 273.***-12; 0/ GENILSON DOS SANTOS ALVES; 068.***-08; 1,25/ GERSON MACHADO DE OLIVEIRA; 563.***-00; 1/ GILCIMAR RODRIGUES CARDOSO; 958.***-53; 0/ GILDASIA PINHEIRO DOS ANJOS; 024.***-11; 1/ GILSON CHAVES DE SOUSA ALMEIDA; 666.***-53; 5/ GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.***-91; 6,25/ GLAYDSON ROQUE DA COSTA; 000.***-27; 1,25/ GLEIDSON GONZAGA ALVES; 000.***-70; 1/ GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS; 062.***-03; 1/ GUILHERME SOARES MESQUITA; 009.***-37; 2/ GUILHERME VINICIUS DE MOURA SANTOS; 069.***-56; 1/ GUSTAVO DE MORAES LACERDA; 059.***-06; 1/ GUSTAVO FEITOSA DA SILVA COUTO; 067.***-00; 1/ GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA NUNES; 062.***-97; 1/ GUSTAVO SILVA MOREIRA; 036.***-54; 1/ HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.***-53; 4,5/ HANDE JULIO PEREIRA DA COSTA; 049.***-37; 1/ HELIO APARECIDO PEREIRA; 693.***-49; 0/ HELIO SOARES DE SOUZA; 648.***-87; 0/ HENRIQUE ALVES DE ABREU; 049.***-00; 2,5/ HENRIQUE CAMARENA BARBOSA DE OLIVEIRA; 032.***-01; 1/ HERBERT DA SILVA CORTES; 815.***-34; 0/ HIGO ALVES MELO; 056.***-22; 2,25/ HUDSON DOUGLAS MONICA; 018.***-00; 8,75/ IAN RAFAEL CARVALHO NUNES; 076.***-21; 1/ IGO SAN BELO PINTOS; 033.***-76; 2,5/ IGOR RODRIGUES DA ROCHA; 057.***-38; 1/ IGOR SADOQUE MOURA NERES; 064.***-04; 5,25/ INGRID FERREIRA DE AQUINO; 077.***-05; 1/ IOLANDO MARTINS FRANCA JUNIOR; 039.***-38; 3,25/ IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 031.***-37; 3,25/ ISAIAS CASSIO PAIVA DE SOUZA; 586.***-49; 0/ ISLEIA DOURADO GONCALVES; 127.***-60; 1/ ISMAEL BELO; 416.***-91; 3,25/ ISRAEL DOS SANTOS PIRES; 943.***-49; 4,5/ ISRAEL LUCIDINO LIMA; 579.***-53; 0/ ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA; 069.***-98; 1/ ITALO SAMPAIO NORBERTO; 074.***-50; 1/ IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 018.***-20; 4,5/ IVANA COSTA DANTAS; 052.***-08; 4,5/ JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA; 725.***-53; 1/ JADY CRISTINE ANDRADE SOUZA; 068.***-59; 1/ JAIR CARLOS COSTA E SILVA; 898.***-91; 4,75/ JAN JOSE DOS SANTOS; 690.***-72; 3,5/ JANESSON DOS SANTOS ARAGAO; 056.***-11; 1/ JARZEN CARVALHO DA SILVA; 958.***-20; 0/ JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 012.***-08; 1,25/ JHONATAN SOUZA SILVA; 048.***-33; 1/ JHONY ALVES DE ALMEIDA; 063.***-50; 3,75/ JOANA DE SOUSA OLIVEIRA DE FREITAS; 876.***-04; 1/ JOANIS DA SILVA FERNANDES; 003.***-75; 4/ JOAO ALCANTARA VILLOPOUCA; 033.***-88; 1/ JOAO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA; 055.***-58; 1/ JOAO CARLOS MARTINS QUEIROZ; 052.***-31; 1/ JOAO MARCELO DA SILVA ALMEIDA; 024.***-19; 1/ JOAO MATOS DA CRUZ; 602.***-20; 4/ JOAO PAULO DA SILVA SILVINO; 034.***-93; 1,5/ JOAO REGIS PEREIRA DE SALES; 512.***-00; 4,5/ JOAO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO; 069.***-65; 1/ JOAO VICTOR ROCHA DO NASCIMENTO; 048.***-57; 1/ JOAO VITOR PEREIRA DA LUZ; 067.***-04; 7/ JOCI VIEIRA DOS SANTOS; 967.***-49; 1/ JOHNNY ALEIXO FERREIRA; 062.***-18; 3,25/ JONAS GOMES ARAUJO NETO; 055.***-82; 1/ JONATAS OLIVEIRA DOS REIS; 052.***-44; 1/ JONATHAN DE OLIVEIRA MORAIS; 002.***-65; 0/ JOSAFÁ FELIX DE MATTOS; 013.***-38; 0/ JOSANIA ALVES DE ALENCAR MOURA; 071.***-59; 1/ JOSE ANTONIO LEITE DE SOBRAL; 066.***-32; 1/ JOSE CARLOS DA SILVA LEITE; 381.***-97; 9,5/ JOSE CARLOS FERREIRA MENDES; 583.***-68; 1,25/ JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.***-87; 8,5/ JOSE GILMAR DOS SANTOS; 945.***-87; 1,75/ JOSE MIGUEL FERNANDES SANTOS; 833.***-00; 0/ JOSE SILVA DOS SANTOS; 019.***-62; 4,5/ JOSE VICTOR KRIK SOUZA; 039.***-60; 1/ JOSE VLADIMIR RODRIGUES DE MENESES; 442.***-15; 0/ JOSIEL JONES RODRIGUES; 701.***-15; 0/ JOVEILSON CESARIO DOS SANTOS; 092.***-78; 2,5/ JUAREZ PEREIRA CARDOSO; 711.***-87; 0/ JULIANA LESSA RODRIGUES; 013.***-46; 0,5/ JULIANA SABRINA DE SOUSA MIRANDA; 723.***-49; 0/ JULIANA SALES DOS SANTOS; 027.***-52; 2,25/ JULIANO VILARDI GAVOCI TENENTE PRENDI; 029.***-86; 2/ JULIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS; 084.***-65; 1/ JULIO DE SOUZA MORAES; 013.***-10; 1/ JUNIO PEREIRA AMORIM; 076.***-38; 1/ JURACI PINHEIRO DA COSTA; 050.***-82; 1,25/ JUSCELIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 692.***-20; 0/ KALVIN ALVES SOARES; 068.***-22; 1/ KAREN FEITOSA DE ANDRADE; 044.***-61; 1/ KARINA ALVES TAVARES FERRAZ; 025.***-07; 1/ KARLA ELISANGELA NERES; 023.***-48; 1/ KARLA SOARES BRASIL;

782.***-34; 0/ KATIUSCIA ARAUJO DE AZEVEDO; 000.***-69; 0/ KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.***-53; 4,25/ KELVIN LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 036.***-47; 1/ KERLYSON DA SILVA; 064.***-75; 6,25/ KEVELIN MARCOS DOMINGUES DO VALE; 052.***-41; 1/ KLAYTON DOS SANTOS XAVIER; 076.***-03; 4/ KLEITON DA CONCEICAO SOUZA; 084.***-97; 1/ LAILANE HONORATO PEREIRA; 065.***-99; 1/ LARISSA NICOLE GOMES DIAS; 066.***-77; 1/ LAURA MELO DE LIMA GONCALVES; 006.***-27; 1,25/ LEANDRO DOS SANTOS MONTEIRO; 704.***-68; 0/ LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS LESSA FILHO; 061.***-01; 1/ LELIO JOSE DOS SANTOS FILHO; 725.***-04; 0/ LEMOS BARBOSA BORGES VIEGAS; 728.***-68; 3,25/ LEONARDO BARROS DE ALMEIDA; 724.***-49; 1,25/ LETICIA CRISTINA DA SILVA JESUS; 056.***-29; 1/ LETICIA DA SILVA SOUSA; 068.***-70; 4/ LINCON ALVARES CARVALHO; 047.***-46; 3/ LINDOMAR GOMES ESPINDOLA; 017.***-59; 7,5/ LUANA GONCALVES MELGACO; 041.***-73; 1,25/ LUANA OLIVEIRA NOGUEIRA; 037.***-00; 1/ LUCAS ANTONIO MAZOCO; 052.***-56; 2,25/ LUCAS BERNARDES DO VALE; 010.***-64; 1,25/ LUCAS CANDIDO CARVALHO; 055.***-95; 1/ LUCAS TORRES DE ANDRADE; 069.***-96; 1/ LUCAS VIEIRA RODRIGUES; 973.***-87; 1/ LUCAS WALESSON DE JESUS LIMA DA COSTA; 017.***-47; 1,25/ LUCIANO ALVES SILVA; 695.***-53; 3,5/ LUCIANO BRUNO VITORIANO; 014.***-26; 1,5/ LUCIANO BRUNO VITORIANO; 620.***-49; 0/ LUCIANO DE ALCANTARA; 553.***-68; 1,25/ LUCIANO DE FRANCA BARBOSA; 707.***-91; 0/ LUCIANO DE OLIVEIRA TRAJANO; 659.***-59; 0/ LUCIANO GARCEZ GUALBERTO; 911.***-72; 1/ LUCIANO LEITE BARBOSA; 977.***-87; 4,25/ LUCINEIDE MARTINS DE SA; 035.***-47; 3,75/ LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.***-04; 0/ LUIS CARLOS DA SILVA; 901.***-15; 0/ LUIS CARLOS VICENTE DA SILVA; 399.***-91; 1,25/ LUIS EDUARDO SANTOS DA SILVA; 041.***-31; 3/ LUIS JESUS DOS SANTOS; 914.***-87; 0/ LUIS MAURO FERNANDES RODRIGUES; 006.***-65; 1/ LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.***-87; 4,75/ LUIZ ANTONIO DE JESUS JUNIOR; 265.***-04; 6/ LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 524.***-72; 5,5/ LUIZ CARLOS DA COSTA CUNHA; 015.***-30; 0/ LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA; 023.***-51; 1/ LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA; 014.***-64; 3,5/ LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.***-00; 5/ LUIZ CESAR ROCHA; 000.***-70; 0/ LUIZ FELIPE PERES ARRUDA; 704.***-06; 2,25/ LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.***-79; 3,75/ LUIZ HENRIQUE COELHO GONCALVES; 091.***-07; 1/ LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACHADO; 038.***-26; 1,75/ LUSINI ALVES DA CRUZ; 000.***-99; 3,25/ LUZIANA DE SANTANA DE OLIVEIRA; 038.***-05; 1/ MANOEL MESSIAS NUNES DA CONCEICAO; 040.***-14; 4,25/ MANOEL ROBERTO SANTANA; 000.***-43; 1,25/ MARCELO DA SILVA; 032.***-74; 3,25/ MARCELO DE MESQUITA MARTINS; 004.***-27; 1,25/ MARCELO PIRES MACIEL; 096.***-48; 3,25/ MARCELO ROCHA DE SOUSA; 017.***-00; 2,25/ MARCIA CRISTINA TEIXEIRA SILVA; 826.***-49; 1/ MARCIO ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA; 606.***-20; 0/ MARCIO CHAVES MEIRELES; 881.***-20; 0/ MARCIO PEREIRA DA SILVA; 896.***-68; 3,25/ MARCIO XAVIER RIBEIRO LIMA; 039.***-38; 1/ MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 503.***-49; 3,25/ MARCOS JANSEN DIAS; 729.***-34; 1/ MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.***-55; 5,5/ MARCOS VINICIUS CALDAS ROQUE; 048.***-70; 1/ MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA; 049.***-04; 4,25/ MARCOS VINICIUS DIAS DO NASCIMENTO; 055.***-70; 1/ MARDEN RENAN ROQUE PEREIRA; 854.***-04; 1,25/ MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.***-89; 4,5/ MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.***-20; 4,5/ MARIA EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA; 056.***-69; 1/ MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA; 098.***-50; 1,25/ MARIA LUISA DA SILVEIRA PORTO SANTOS; 078.***-63; 0,5/ MARIA ROSALBA VELOSO JUCA; 950.***-68; 1/ MARIA THALIA CASTRO DE FREITAS; 066.***-11; 1/ MARIANA DA SILVA MANSO; 016.***-70; 1/ MARIANA PAULA PEREIRA SILVA SARAIVA; 186.***-41; 1/ MARIZA BENICIA BARBOSA PESSEGO; 003.***-02; 1/ MATEUS BARRETO FONSECA MARTINS; 704.***-30; 1/ MATEUS PEREIRA RIBEIRO; 702.***-78; 1/ MATHEUS CASTILHO PINHEIRO; 008.***-33; 3/ MATHEUS CORREIA RODRIGUES DA SILVA; 071.***-02; 1,25/ MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA; 074.***-43; 1/ MATHEUS DE SOUSA COSTA; 070.***-81; 1/ MATHEUS GABRIEL MARTINS DA CRUZ; 076.***-08; 1/ MATHEUS GOMES DE SOUSA; 070.***-73; 1/ MATHEUS MOURA VERAS; 095.***-55; 1,25/ MATHEUS RODRIGUES LOPES; 054.***-08; 5,5/ MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA; 027.***-05; 5,5/ MAURICIO VIEIRA MOTA; 003.***-26; 2/ MAX JOSE CHERMONT DOS SANTOS; 433.***-87; 1/ MAXUEL MARTINS DE SOUSA; 089.***-46; 1/ MAYCON DEIVID DA SILVA SOUZA; 084.***-80; 1/ MESSALA DA SILVA PEREIRA LIMA; 037.***-60; 2,25/ MISALENE DE SOUSA SANTOS; 801.***-87; 0/ MOACIR PEDRO FERREIRA; 416.***-53; 0/ MOISES DE JESUS FERREIRA; 743.***-20; 2/ MURILO DE QUEIROZ SILVA; 043.***-40; 1/ NATALIA SILVA COELHO; 034.***-40; 1/ NEIDE DE CAMPOS PEREIRA; 400.***-68; 1/ NICHOLAS THOMAZ NASCIMENTO DE AQUINO; 074.***-51; 1/ NILTON ALVES SILVA; 665.***-91; 1/ NILTON OLIVEIRA ALVES; 023.***-05; 1,25/ ORLANDO ESTEVES OLIVEIRA; 183.***-87; 0/ PALOMA DA SILVA RODRIGUES; 054.***-46; 1/ PATRICIA CARDOSO

LOURENCO; 017.***-09; 1/ PATRICK MARQUES DA SILVA; 070.***-77; 1,25/ PATRÍOCIA AMORIM DOS SANTOS RESENDE; 844.***-20; 0/ PAULA MARQUES BENTO; 929.***-04; 0,5/ PAULO AFONSO ARAUJO DE SOUZA; 844.***-68; 1/ PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.***-20; 1,25/ PAULO HENRIQUE MATOS; 038.***-57; 1/ PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA E SILVA; 008.***-25; 5/ PAULO ROBERTO DE SOUSA; 583.***-00; 1/ PEDRA BATISTA DE OLIVEIRA; 693.***-72; 1/ PEDRO CESAR MARQUES MARAVALHO NETO; 072.***-92; 4,5/ PEDRO HENRIQUE MACHADO JARAMILLO; 068.***-09; 1/ PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; 065.***-07; 3,25/ PEDRO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 020.***-90; 5,5/ PEDRO RANGEL CATARINO; 961.***-63; 1/ POLLYANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 726.***-34; 0/ RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS; 732.***-68; 1/ RAFAEL DA SILVA GUILHERME; 064.***-01; 1/ RAFAEL DOS SANTOS ALVARENGA; 734.***-00; 1/ RAFAEL SOARES AFONCO DE SOUZA; 046.***-84; 3,75/ RAI LIMA SILVA; 069.***-19; 2,5/ RAINER SILVA DOS SANTOS; 066.***-74; 1/ RAMON CIRILO MALDONADO; 051.***-24; 0/ RAQUEL NORONHA DA SILVA; 067.***-98; 6,75/ RAY CAMPOS DE SOUSA; 044.***-30; 1/ RAYANE KAROLINA SOUSA MENEZES; 056.***-11; 1/ REGIANE SOUZA DE LIMA; 635.***-72; 1/ REINALDO LIMA DE SOUSA; 051.***-82; 3,25/ RENAN ALVES VIEIRA; 039.***-30; 1,25/ RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.***-87; 2/ RENATO LOPES DA FONSECA; 051.***-16; 5/ RENILSON DOS SANTOS SANTANA; 690.***-34; 0/ RHUAN YAGO DO ROSARIO; 079.***-78; 1/ RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 891.***-53; 2,5/ RICARDO LUIS BISPO BIRINO; 700.***-00; 1/ RICARDO MARQUES SOBRINHO; 989.***-49; 4,25/ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.***-04; 7,75/ RIVIA DURAES DE ORNELAS; 100.***-63; 1/ ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.***-02; 4,5/ RODRIGO ALARCAO DE SOUZA LIMA; 359.***-04; 0/ RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA; 053.***-02; 1/ RODRIGO SIQUEIRA TEIXEIRA; 636.***-91; 0/ ROGERIO DE SOUSA GOUVEIA; 000.***-52; 1/ ROMEU VINICIUS GUIMARAES SOUSA; 031.***-64; 1,25/ ROMULO DE OLIVEIRA LEMES; 941.***-34; 1/ RONALD WILLIAN DA SILVA; 028.***-76; 1/ RONALDO RODRIGUES PAIVA; 826.***-20; 1/ ROSALINA CARDOSO DOS SANTOS; 011.***-01; 6,75/ ROSANGELA LEMOS PEREIRA; 661.***-59; 6,5/ ROSANGELA XAVIER DOS SANTOS PIRES; 714.***-49; 0/ ROSEMARY PEREIRA DA SILVA; 912.***-72; 0/ ROSIELY SANTOS PEREIRA; 033.***-02; 7,25/ ROSIVAL CLEMENTINO; 516.***-91; 1/ RUBENS COELHO GUIMARAES; 925.***-68; 4/ SAMANTHA RODRIGUES BESERRA; 017.***-02; 1/ SAMIRAMES BARROS PONTE; 018.***-57; 1/ SAMUEL SOUZA NERES; 081.***-58; 1/ SARA CARDOSO DA SILVA; 048.***-88; 1/ SARA FERNANDES AMORIM; 058.***-82; 2,75/ SARAH GOMES ARAUJO; 039.***-06; 0,5/ SARAH WALESKA SIQUEIRA RAMOS; 037.***-03; 1/ SARYTA LARA DE SOUZA LIMA; 048.***-22; 2,5/ SEBASTIAO AURELIO CRUZ DE ALMEIDA; 057.***-75; 1/ SEBASTIAO GABRIEL LIMA DA SILVA; 077.***-19; 1,25/ SERGIO COSTA DA SILVA; 919.***-34; 0/ SERGIO DOS SANTOS RAMOS; 539.***-00; 1/ SIDINEY BARBOSA DE MIRANDA; 400.***-68; 1/ SILVONEY DE MOURA E SILVA; 844.***-49; 1,25/ SIMONE FREITAS DE JESUS; 645.***-53; 1/ SOCRATES ESTEVAM SILVA; 914.***-20; 1/ SOLANGE MOREIRA COUTINHO PEREIRA; 658.***-44; 0/ SUELY ALVES DA CRUZ; 007.***-74; 3,75/ TACIO PARADELO GARCIA; 005.***-09; 1/ THANDYSON DIAS SOARES; 052.***-25; 1/ THIAGO ANTUNES SILVA; 025.***-92; 1,25/ THIAGO FERREIRA ALVINO; 038.***-32; 1/ THIAGO GALENO RIOS; 023.***-30; 3,25/ THIAGO HENRIQUE AZEVEDO; 726.***-20; 1/ THIAGO MELO SILVINO; 070.***-77; 1/ THIAGO MORAIS DE ARAUJO; 152.***-38; 1/ THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.***-48; 6,25/ THIALES DE JESUS; 031.***-35; 1/ THYAGO DANTAS DE SOUZA E SILVA; 026.***-80; 7,25/ TIAGO ROMEIRO BARBOSA; 980.***-49; 1/ VAGNER SOARES RECKERT; 028.***-76; 1/ VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.***-00; 5/ VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR; 048.***-99; 1/ VALDESON RODRIGUES DIAS NETO; 028.***-09; 1/ VALDIMAR PEREIRA DE SOUZA; 042.***-27; 1,25/ VALDIONOR DE MELO PEREIRA; 759.***-68; 0/ VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.***-49; 6,25/ VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA; 865.***-20; 0,5/ VANESSA DOURADO DA SILVA; 057.***-10; 1/ VICTOR ALESSANDRO FERREIRA SOUZA; 051.***-64; 1/ VICTOR CAMERON DE LIMA SILVA MADUREIRA; 034.***-10; 1/ VINICIUS MARQUES BRANDAO; 585.***-00; 0/ VINICIUS SOUSA GARCIA NETTO LIMA; 022.***-90; 1,75/ VINICIUS VICENTE DE SOUSA SANTOS; 034.***-40; 1/ VITOR HENRIQUE MOTA DE FARIA; 445.***-07; 5,75/ VIVIANE DE BARROS AFFONSO; 579.***-68; 1/ WAGNER DA SILVA ALMEIDA; 779.***-00; 0/ WAGNER MONTEIRO GOMES; 063.***-35; 3,5/ WAGNER RODRIGUES DE ANDRADE; 039.***-89; 3/ WAGNOETS JOSE AMARAL; 727.***-15; 1/ WALISON DAVI FELICIO VILAR; 055.***-83; 1/ WASHINGTON LUIZ PEREIRA MOTA JUNIOR; 047.***-31; 1,75/ WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS; 021.***-61; 0/ WEBERSON DIONISIO DOS SANTOS; 053.***-51; 1,25/ WEBERSON JOSE DA SILVA; 901.***-91; 2/ WELLINGTON GOMES DA SILVA; 552.***-49; 1/ WELLINGTON OLIVEIRA SILVA; 893.***-68; 0/ WELTON BISPO DE ARAUJO; 839.***-00; 0/ WENDEL SILVA DOS ANJOS; 029.***-32; 4,75/ WENDELL PEREIRA DE ARAUJO PIRES; 014.***-08; 1/ WESLEY DIAS

OLIVEIRA; 079.***.***-39; 1/ WESLEY DONATO DOS SANTOS; 053.***.***-57; 1/ WESLEY HYDDER FEITOSA DO LAGO; 059.***.***-67; 1/ WESLEY JULIO SILVA RODRIGUES; 076.***.***-07; 2,75/ WESLEY BARBOSA OLIVEIRA; 039.***.***-25; 4/ WESLEY SIQUEIRA DE MATOS; 709.***.***-91; 5,5/ WILSON OLIVEIRA DA SILVA; 029.***.***-36; 0,5/ WISNEY NUNES DE SOUSA; 037.***.***-03; 1/ YAN GABRIEL RODRIGUES DIAS; 080.***.***-70; 0,5/ YURE DA SILVA NEVES; 069.***.***-60; 7.

1.1.1.2. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

AGNO JONNY SOUZA DE ALMEIDA; 034.***.***-28; 0/ ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.***.***-00; 5,75/ ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; 004.***.***-31; 2,75/ ANDRÉ FILIPE PENHA LEÃO; 039.***.***-32; 0/ ANERIDIO DE MENESES JUNIOR; 706.***.***-93; 0/ ANTONIO CARLOS MARQUES PINHEIRO; 690.***.***-68; 5,5/ ANTONIO MARDONIO PEREIRA DA SILVA; 022.***.***-70; 3,5/ BRUNO TONIOLO LORENSI; 004.***.***-20; 0,5/ CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA; 705.***.***-89; 0/ CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA; 044.***.***-03; 0/ CLAUDIO MARINHO BITTENCOURT; 900.***.***-91; 0/ CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 695.***.***-04; 0/ DAVID RODRIGUES DA SILVA; 062.***.***-40; 0/ DENIS DURAES DE OLIVEIRA; 029.***.***-11; 4/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 039.***.***-21; 4,5/ DIEGO TAVARES DANTAS; 025.***.***-27; 0/ EDSON LIMA DE FIGUEREDO; 830.***.***-34; 0/ EDSON RODRIGUES DA SILVA; 258.***.***-15; 3/ ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.***.***-68; 6,5/ EMANUEL MEDEIROS DE ARAUJO; 104.***.***-56; 0/ ERICK PEREIRA DOS SANTOS; 059.***.***-01; 0/ ERISON DE SOUZA DA SILVA; 009.***.***-20; 9,5/ ERMANDE CUSTODIO DE OLIVEIRA; 392.***.***-04; 6,25/ FABIO PLINIO FERRO; 007.***.***-20; 3,25/ FELIPE ALVES ROCHA DOURADO; 058.***.***-65; 1/ FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.***.***-68; 5,5/ GABRIEL SOUZA DE ABREU; 052.***.***-69; 0/ GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA; 051.***.***-96; 0/ GEAN DUVIRGES DIAS; 701.***.***-60; 0,5/ GEAN PAULO PEREIRA FREIRE; 043.***.***-09; 1/ GERCIMIEL AMADOR AGUIAR; 024.***.***-06; 0/ GILBERTO APARECIDO DE CASTRO; 910.***.***-87; 5,75/ GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA; 689.***.***-34; 9/ GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.***.***-34; 10/ GILVAN RODRIGUES DA SILVA; 051.***.***-26; 3,25/ GIVANIL RIBEIRO DE ARAUJO; 716.***.***-10; 0/ GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS GÓES; 035.***.***-27; 0/ HABRAR WILSON DE FARIAS SOUSA; 122.***.***-81; 4,75/ HEITOR LOPES DOS SANTOS; 055.***.***-79; 0/ HELTON BRUNO DE ALMEIDA FARIAS; 001.***.***-70; 0,5/ HENDRIO HENRIQUE PEREIRA ALCANTARA; 037.***.***-00; 0/ HENRIQUE ARAUJO BEZERRA; 095.***.***-16; 0/ HENRIQUE DA COSTA SOUSA; 039.***.***-02; 0/ HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.***.***-34; 8/ IGOR ESTEFAN ALVES LEANDRO; 702.***.***-12; 0/ IGOR MARCELO PEREIRA DE SOUSA; 837.***.***-34; 0,5/ ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 703.***.***-91; 2,25/ IVALDETE EVANGELISTA DOS SANTOS MAIA; 969.***.***-87; 0,5/ IVSON MIRANDA GARRIDO; 053.***.***-50; 0/ JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 019.***.***-38; 9,5/ JARIO ARAUJO SILVA; 836.***.***-72; 1/ JEAN CAVALCANTE DA SILVA; 003.***.***-17; 5,25/ JEAN FILLIP ALVES DE OLIVEIRA; 043.***.***-75; 0/ JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 028.***.***-43; 5,75/ JESSICA ANDREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 100.***.***-99; 0,5/ JOAO PAULO DE LIMA BORGES; 036.***.***-46; 0,5/ JOAO VITOR MAGESTE HEREDIA DA CRUZ; 106.***.***-19; 0/ JORGE TRINDADE ORLANDO JR; 040.***.***-67; 5/ JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA; 600.***.***-41; 5/ JOSE RONEY AQUINO SOUSA; 040.***.***-70; 3,5/ JOSUE DOS REIS SILVA; 700.***.***-56; 3/ JOSUE WELLINGTON SANTOS SILVA; 010.***.***-71; 0/ KAMILLY ARAUJO DE AZEVEDO; 068.***.***-75; 0/ KAUAN GABRIEL SANTANA DOS SANTOS; 068.***.***-93; 0/ KYRIA ROMERO DE SOUZA; 716.***.***-68; 0/ LEONARDO DE JESUS; 032.***.***-80; 0/ LEUIZ GONCALVES DA SILVA; 814.***.***-87; 2/ LÍCIA PUGLIESI GARCIA; 838.***.***-20; 0/ MARCELO GURGEL BEHRENS; 871.***.***-34; 3,5/ MARCOS VINÍCIOS CAVALCANTE SOUTO; 031.***.***-08; 5,75/ MATHEUS LORRAN FIGUEIRA COELHO; 059.***.***-32; 0/ MATHEUS SANTOS SOARES; 705.***.***-93; 0/ MAURICIO ALVES DE SOUZA; 693.***.***-34; 2/ MAURICIO COSTA LISBOA; 702.***.***-34; 7/ MAYCK DE PAULA ALVES; 070.***.***-94; 0/ MILTON SOUZA DE OLIVEIRA; 041.***.***-60; 0/ MURILO ALVES FURTADO; 035.***.***-12; 0/ OLEMAR CORREA BARBOSA; 648.***.***-68; 2/ OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 903.***.***-87; 6/ PATRIK ERNANE ALVES; 065.***.***-52; 4,5/ PAULO HENRIQUE MENEZES RIBEIRO; 022.***.***-19; 0/ PAULO HENRIQUE VIEIRA XIMENES; 000.***.***-94; 0/ PEDRO ARNOM QUAST SORIA; 066.***.***-97; 0/ PEDRO DE MELO FERREIRA; 125.***.***-48; 1/ RAUL NORBERTO DUARTE COSTA; 289.***.***-00; 0/ RENATO DIAS AMORIM; 032.***.***-50; 0/ ROMEU FELIX MENIN JUNIOR; 011.***.***-84; 7,25/ RUPERT YURI LOPES CAIXETA; 019.***.***-54; 1,5/ RUZIMAR FRANCISCO SOARES; 254.***.***-34; 7,5/ RYVIERICA FREITAS FARIAS; 035.***.***-28; 0,5/ SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 721.***.***-00; 5,25/ TATIANE ARAUJO PESSOA MARTINS SANTANA; 021.***.***-86; 0/ VALDENIO RIBEIRO DA SILVA; 008.***.***-40; 0/ VALDOMIRO BATISTA BRAGA; 014.***.***-00; 0/ VICTOR DE JESUS DE OLIVEIRA; 046.***.***-10; 0,5/ WANDO GUIMARAES DA GRACA; 737.***.***-72; 0/ WENDELL ALENCAR DE AZEVEDO; 050.***.***-13; 0/ WENDER DIAS MARQUES; 937.***.***-04; 0/ WILDSON MATTEUS LUCAS DA SILVA; 042.***.***-25; 1/ YASMIN ALVES SILVA; 073.***.***-06; 0/ YURI PRESTES FERREIRA; 010.***.***-03; 5,75.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 Estão convocados para a segunda etapa – Teste de Aptidão Física (TAF) – os candidatos aprovados na fase de Análise Curricular, conforme listado no item 1 deste edital.

2.2 O TAF será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2025, nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (14h às 18h), no seguinte endereço: Parque Ecológico Burle Marx (antiga Associação dos Pilotos de Ultraleve de Brasília - APUB), situada no Setor SRPN Camping – s/n, Área Especial 4, Brasília/DF (<https://maps.app.goo.gl/PUfyocaUoxPAJNX47>).

2.3 Os candidatos convocados para a função de Chefe de Esquadrão deverão comparecer no dia 16 de junho de 2025, no turno matutino, no local indicado no item 2.2, para a realização do exame.

2.3.1 Os candidatos à função de Brigadista, cujos nomes iniciam-se com a letra A e B, deverão comparecer no dia 16 de junho de 2025, no turno matutino, no local mencionado no item 2.2.

2.3.2 Os candidatos à função de Brigadista, com nomes iniciados pelas letras C, D, E, F, G, H e I, deverão comparecer no dia 16 de junho de 2025, no turno vespertino, no endereço especificado no item 2.2.

2.3.3 Os candidatos à função de Brigadista, com nomes iniciados pelas letras J, K, L e M, deverão comparecer no dia 17 de junho de 2025, no turno matutino, no local informado no item 2.2.

2.3.4 Os candidatos à função de Brigadista, cujos nomes iniciam-se pelas letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z, deverão comparecer no dia 17 de junho de 2025, no turno vespertino, no endereço descrito no item 2.2.

3. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME - Teste de Aptidão Física (TAF):

3.1 Os candidatos deverão apresentar documento de identificação original com foto. A não apresentação do documento resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 É imprescindível a entrega do atestado médico de aptidão física original, apresentado no ato da inscrição conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o deslocamento até o local de realização do exame.

3.4 Recomenda-se que o candidato compareça com uma hora de antecedência ao local da prova para assinatura da lista de presença e identificação.

3.5 O candidato que chegar após o horário estipulado para identificação e triagem será eliminado do processo seletivo.

3.6 O traje obrigatório para a realização dos testes é: calça comprida, camisa ou camiseta de manga curta ou longa e calçado fechado apropriado.

3.7 Não será permitida a realização dos testes por candidatos que não estiverem trajando as vestimentas especificadas no item 3.6, resultando na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato poderá solicitar a troca do dia de realização do TAF, mediante justificativa, não será aceito troca de turno, a ser enviada para o e-mail ccbf@ibram.df.gov.br até às 16h do dia 13 de junho de 2025, para análise e deferimento.

4.2 Serão eliminados do processo seletivo simplificado os candidatos que não comparecerem ao local na data e horários previstos neste edital.

4.3 A desclassificação e inaptidão do candidato em qualquer uma das etapas descritas no Edital Normativo nº 03/2025 implicarão na eliminação do processo seletivo simplificado.

4.4 É de responsabilidade de cada candidato levar garrafa de água para consumo próprio, repelente e protetor solar durante a realização dos testes.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato levar a alimentação que julgar adequada para a realização do teste.

4.6 O Brasília Ambiental não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.7 É proibida a presença de terceiros que não realizarão os testes mencionados no item 2.2 no local do teste.

4.8 É proibida a manifestação verbal ou por ruídos de candidatos que estejam aguardando a realização dos testes, a fim de incentivar ou atrapalhar outros candidatos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.9 O candidato que apresentar sinais visíveis de embriaguez, atestados por dois servidores examinadores, será impedido de realizar o teste e, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.10 É proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das provas e durante a presença, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RONY TANIOS NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VIENA I E II
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente aos licenciamentos ambientais (LICENÇA PRÉVIA - LP) dos empreendimentos denominados Parcelamentos de Solo Urbano - RESIDENCIAL VIENA I e II, localizados respectivamente, na Gleba constituída pelo imóvel de matrícula 18.865 do 2º CRI - DF Setor Habitacional Santa Bárbara, Rua dos Buritis – Residencial Viena I, Lote 250 e E 296, e na Gleba constituída

pelos imóveis de matrículas 16.493 do 2ºCRI, Setor Habitacional Santa Bárbara, Rua dos Buritis, AE. 289 e Lote 251. INTERESSADOS: AM EMPREENDIMENTOS LTDA e ABEL DE SOUZA LIMEIRA JUNIOR. Processos de Licenciamentos Ambientais nº SEI 00391-00006462/2023-42 e 00391-00006463/2023-97 . Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia dia 17 de julho de 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

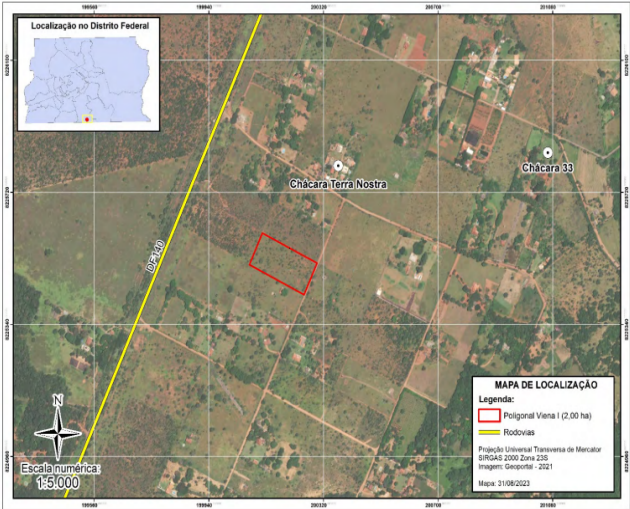


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Viena I. Fonte: TT Engenharia, 2024.

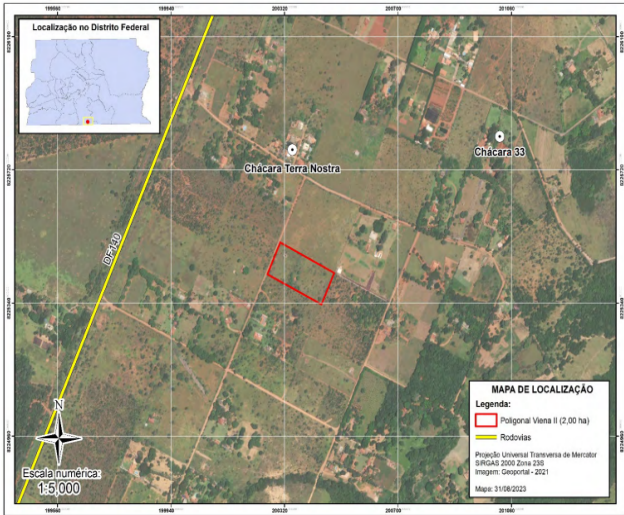


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Viena II. Fonte: TT Engenharia, 2024.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público a reabertura das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 22/2025 - SEDET, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025,

pp. 75/76, para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina - Objeto do Processo SEI nº 04035-00001536/2024-63, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO
- 1.1. Ficam reabertas as inscrições para 420 (quatrocentos e vinte) vagas no Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora – Capacitação e Profissionalização Feminina". As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) em www.sedet.df.gov.br, no período de 12/06/2025 a 15/06/2025. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.
- 1.2. As vagas serão distribuídas conforme as opções de cursos e as quantidades especificadas a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Riacho Fundo II	Extensão de cílios	Matutino	35
	Vespertino	35		
	Alongamento de unhas	Matutino	35	
	Vespertino	35		
	Trancista	Matutino	35	
	Vespertino	35		
2	Sobradinho II	Alongamento de unhas	Matutino	35
	Vespertino	35		
	Extensão de cílios	Matutino	35	
	Vespertino	35		
	Trancista	Matutino	35	
	Vespertino	35		
Total de vagas				420

- 1.3. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas seguintes localidades:
- a) Riacho Fundo II: Quadradão Cultural da QN 10 ao lado do Restaurante Comunitário do Riacho Fundo II; e
- b) Sobradinho II: AR 9 Ao lado da Administração Regional de Sobradinho II.

2.DA CONVOCAÇÃO

2.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 16/06/2025.

3. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais dos cursos dispostos no item 1.3, nos dias 17/06/2025, 18/06/2025 e 23/06/2025, durante os horários de 09h às 12h e de 13h30 às 17h, para apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição, que são:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF e
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

3.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

3.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades dos cursos mencionados no item 1.2 deste edital estão previstas para ocorrer conforme cronograma a seguir:

Unidade	Início	Término
Riacho Fundo II	24/06/2025	22/07/2025
Sobradinho II	25/06/2025	23/07/2025

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
Agência do Trabalhador do Plano Piloto I
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel:3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel.: 3773-9368 /3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00070-00002142/2023-55. Decisão DIREX/ETR nº 57, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 51/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PEDRO HENRIQUE DA NATIVIDADE CAPPELLESSO, CPF nº 090.***.***-42. OBJETO: CHÁCARA Nº 128, NÚCLEO RURAL JARDIM II, PARANOÁ, RA-VII, situado na Fazenda MANGA OU ESTIVA, de matrículas R.1/89.996; R.1/89.997 e R.1/22.192 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal; Transcrições: 94, Fls. 77, Livro 3; 72, Fls. 66, Livro 3 e 92, Fls. 76, Livro 3, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com

Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.342-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.163.767-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.06a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PEDRO HENRIQUE DA NATIVIDADE CAPPELLESSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00070-00003840/2023-78. Decisão DIREX/ETR nº 120, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 58/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ZAEIDA ABUD CURY GUIMARÃES, CNPJ nº 505.***.***-87. OBJETO: PERCENTUAL DE 1/3 (OU 33,3%) DA CHÁCARA Nº 88T, NÚCLEO RURAL Córrego do Urubu, Lago Norte/DF, RA XVIII, situada no imóvel rural BREJO OU TORTO, de matrícula R.1/163.431 do Cartório do 02º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.23a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ZAEIDA ABUD CURY GUIMARÃES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00070-00003845/2023-09. Decisão DIREX/ETR nº 119, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 62/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE CALIFA ABUD CURY, CPF nº 122.***.***-45. OBJETO: PERCENTUAL DE 1/3 (OU 33,3%) DA CHÁCARA Nº 88T, NÚCLEO RURAL Córrego do Urubu, Lago Norte/DF, RA XVIII, situada no imóvel rural BREJO OU TORTO, de matrícula R.1/163.431 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.22a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE CALIFA ABUD CURY.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00070-00004787/2022-41. Decisão DIREX/ETR nº 92, Sessão 80ª, realizada em 03 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 66/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERALDO DIONÍSIO CARDOSO NETO, CPF nº 817.***.***-68. OBJETO: GLEBA nº 04, SÍTIO SOSSEGO, Córrego do Lagoinha, NÚCLEO RURAL CAPÃO SECO, CEILÂNDIA/DF, RA - IX, situada na Fazenda GUARIROBA, de matrícula Av.1/24.235 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 1.087.374-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.566-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.33a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:

Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERALDO DIONÍSIO CARDOSO NETO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005343/2021-42. Decisão DIREX/ETR nº 180, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 59/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SIMONE PIMENTEL SIMEÃO, CPF nº 864.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 06, RUA 04 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA - DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do 5º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.76ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SIMONE PIMENTEL SIMEÃO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007292/2019-79. Decisão DIREX/ETR nº 131, Sessão 82ª, realizada em 24 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 74/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 374.***.***-20, MARIA ELECY DA SILVA VIEIRA, CPF nº 921.***.***-72. OBJETO: Chácara nº 1, Núcleo Rural Cavas de Cima, BR-251 Km 25, São Sebastião/DF, RA - XIV, situada na Fazenda CAVA DE CIMA, de matrícula 158.692 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.639.094-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.071.315-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 79ha.80a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO e MARIA ELECY DA SILVA VIEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00012062/2017-60. Decisão DIREX/ETR nº 132, Sessão 82ª, realizada em 24 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 70/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PEDRO LUIZ BRANDAO NETO, CPF nº 788.***.***-15, MARIA DE FÁTIMA GRIGÓRIO PIRES, CPF nº 584.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA Nº 20, DF-345, NÚCLEO RURAL QUINTAS DO PIPIRIPAU II, PLANALTIMA-DF, RA-VI, situada na Fazenda MESTRE D'ARMAS, de matrícula R.1/138.280, R.1/138.279, R.1/139.017, R.2/90.991 e R.2/90.992 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.92a.70ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PEDRO LUIZ BRANDAO NETO e MARIA DE FÁTIMA GRIGÓRIO PIRES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000329/2017. Decisão DIREX/ETR nº 80, Sessão 78ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 67/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RAMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº 492.***.***-91.

OBJETO: CHÁCARA MORADA Nº 40, DF-435, DF-430, ASSENTAMENTO CASCALHEIRA, BELA VISTA, BRAZLÂNDIA/DF, RA-IV, situada na Fazenda CHAPADINHA, de matrícula R.2/90.998 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.268.955-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.332 011-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.50a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RAMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000502/2011. Decisão DIREX/ETR nº 93, Sessão 80ª, realizada em 03 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 73/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: APARECIDA LUIZA PITALUGA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 226.***.***-34, RENATO DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 226.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 270, NÚCLEO RURAL CAVAS DE CIMA, SÃO SEBASTIÃO-DF, RA - XIV, situada na Fazenda PAPUDA 2, de matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.427-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.076.880.167-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.92a.64ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: APARECIDA LUIZA PITALUGA DE ALMEIDA SILVA e RENATO DE ALMEIDA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000711/2012. Decisão DIREX/ETR nº 102, Sessão 80ª, realizada em 03 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 69/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIOS DE ROSA TIÇATO YAMAGUTI e de MORIO YAMAGUTI, CPF nº 392.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 32, BR-450, DF-003, DF-055, NÚCLEO HORTÍCULA SUBURBANO VARGEM BONITA (NHS), PARK WAY/DF, RA-XXIV, situada na Fazenda GAMA - GLEBA C1 - NÚCLEO RURAL VARGEM BONITA, de matrícula 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.360-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.802-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.86a.81ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIOS DE ROSA TIÇATO YAMAGUTI e de MORIO YAMAGUTI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000744/2012. Decisão DIREX/ETR nº 111, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 64/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, de nome fantasia RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 43.***.***-95. OBJETO: CHÁCARA Nº 121, DF-285, RIO PRETO, NÚCLEO RURAL JARDIM II, PLANALTIMA/DF, RA - VI, situada na Fazenda MANGA OU ESTIVA, de matrícula R.1/89.996 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/89.997 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/22.192 - 2º CRI-DF; Tra.: 94, Fls. 77, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 72, Fls. 66, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 92, Fls. 76, Livro 3 - 1º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.342-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.163.767-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 28ha.60a.00ca.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, de nome fantasia RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000807/2016. Decisão DIREX/ETR nº 110, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 79/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE RITA LIMA GURGEL, CPF nº 018.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 127, DF-290, CÔRREGO SERRA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA - II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.22a.59ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE RITA LIMA GURGEL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000904/2017. Decisão DIREX/ETR nº 58, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 56/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CRISTAL VERDE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 27.***.***-89. OBJETO: CHÁCARA S/Nº, BR-251, DF-130, KM 41, CÔRREGO TAQUARI AMARELO, ÁREA ISOLADA RIACHO FRIO, SÃO SEBASTIÃO/DF, situada na parte na Fazenda QUEBRADA DOS NERES, de matrícula Tra.: 112, Fls. 91, Livro 3 - 1º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.242-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.219.967-5, e parte na Fazenda RIACHO FRIO, de Mat.: Av.4/158.935 - 2º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.887.991-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.942.057-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 275ha.65a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CRISTAL VERDE AGROPECUÁRIA LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000925/2012. Decisão DIREX/ETR nº 94, Sessão 80ª, realizada em 03 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 77/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA IZABEL DOS SANTOS LIMA AZEVEDO, CPF nº 285.***.***-68, ISABELA DE LIMA AZEVEDO, CPF nº 870.***.***-49, GUSTAVO DE LIMA AZEVEDO, CPF nº 772.***.***-49, LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, CPF nº 706.***.***-53. OBJETO: NÚCLEO RURAL TAQUARA PIPIRIPAU, KM 13, CHÁCARA CACHOEIRINHA DO PIPIRIPAU nº 126-129, PLANALTINA-DF, RA - VI, situada na Fazenda TAQUARA PIPIRIPAU, de matrícula R.8/82.020 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 93ha.60a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o

Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA IZABEL DOS SANTOS LIMA AZEVEDO, ISABELA DE LIMA AZEVEDO, GUSTAVO DE LIMA AZEVEDO e LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000927/2010. Decisão DIREX/ETR nº 31, Sessão 72ª, realizada em 07 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 76/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0045/2011. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLÉSON SCHNEIDER, CPF nº 857.***.***-91. OBJETO: BR 251, KM 01, MÓDULO "B-26", PAD/DF, situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO, matrícula 26.518 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 95053158 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.965.820-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 277ha.41a.57ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLÉSON SCHNEIDER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000970/2017. Decisão DIREX/ETR nº 60, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 57/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE GENESIO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 952.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA OLIVEIRA S/N, BR-251, KM 29, NÚCLEO RURAL CAVAS DE BAIXO, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA XIV, situada no imóvel rural CAVA DE CIMA, de matrícula 158.691 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.743.461-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.173.455.776-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.00a.13ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE GENESIO FRANCISCO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001015/2010. Decisão DIREX/ETR nº 105, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 61/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0029/2011. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE JERONIMO MOSCARDO DE SOUZA, CPF nº 075.***.***-87. OBJETO: LOTE 05, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural VÁRZEAS, matrícula R.1/53.345 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.346 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.347 - 2º CRI-DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 20ha.90a.27ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE JERONIMO MOSCARDO DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001246/2014. Decisão DIREX/ETR nº 122, Sessão 82ª, realizada em 24 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 72/2025-ETR. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE BEATRIZ ALVES CARVALHO VIANNA, CPF nº 373.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 15, DF 440, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO/DF, RA - V, situada na Fazenda PARANOA ZINHO, de matrícula R.1/139.363 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.220-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.122.995.509-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 73ha.29a.67ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE BEATRIZ ALVES CARVALHO VIANNA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001359/2016. Decisão DIREX/ETR nº 473, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 68/2025-ETR. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DEUSIMAR RAPOSO, CPF nº 852.***.***-00, SOLANGE ROSA DE ALMEIDA, CPF nº 769.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 28, DF-405, VC-113, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada na FAZENDA SÍTIO NOVO, de matrícula 10.836 do Cartório do 8º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.268-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.129.094.943-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 21ha.91a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DEUSIMAR RAPOSO e SOLANGE ROSA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001378/2011. Decisão DIREX/ETR nº 136, Sessão 82ª, realizada em 24 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 75/2025-ETR. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA SARAIVA DE SOUZA BORGES, CPF nº 400.***.***-00. OBJETO: Chácara THESKRIOS JC nº 30, BR-251, Córrego Gavião, Núcleo Rural Cavas de Cima, São Sebastião, RA - XIV, situada na Fazenda PAPUDA 2, de matrícula Av.3/158.726 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.427-6 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.076.880.167-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.29a.16ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA SARAIVA DE SOUZA BORGES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001465/2012. Decisão DIREX/ETR nº 97, Sessão 80ª, realizada em 03 de abril de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 53/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 00150/2024. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FABRICIO MARCHESE, CPF nº 584.***.***-34. OBJETO: CHÁCARA Nº 02, NÚCLEO RURAL CAUB II, RIACHO FUNDO II/DF, RA XXI, situada na Fazenda Gama Gleba D2, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 147ha.15a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos.

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FABRICIO MARCHESE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001490/2012. Decisão DIREX/ETR nº 81, Sessão 67ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 71/2025-ETR. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº 379.***.***-00, ROBERTO MEDEIROS SANTOS, CPF nº 339.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 05, NÚCLEO RURAL RECANTO DA CONQUISTA I E II, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA XIV, situada na Fazenda PAPUDA I, de matrícula 109.002 do do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.432-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.106.784.001-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.93a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS e ROBERTO MEDEIROS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001543/2010. Decisão DIREX/ETR nº 14, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 80/2025-ETR. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 009.***.***-25, DJANIRA LUIZA DOS SANTOS, CPF nº 457.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 140-A, DF-180, CÓRREGO SERRA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.51a.39ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS e DJANIRA LUIZA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001804/2011. Decisão DIREX/ETR nº 490, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 52/2025-ETR. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA, CPF nº 119.***.***-34, WILMA GOMES LIBERAL, CPF nº 393.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA MIRANDA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 14ha.52a.19ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA e WILMA GOMES LIBERAL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001930/2016. Decisão DIREX/ETR nº 112, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis - CDU-TCM nº 65/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 001620/2021. CONCEDEENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GABRIEL OLIVEIRA MOTA, CPF nº 732.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA DOIS IRMÃOS Nº 63-A, DF-430, DF-445, NÚCLEO RURAL CASCALHEIRA, BRAZLÂNDIA/DF, RA-IV, situada no imóvel rural CHAPADINHA, matrícula R.1/91.012, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.2/90.997, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.2/91.007, Cartório do 30º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: Av.2/91.003, Cartório do 30º Ofício de Registro de Imóveis - DF;

Matrícula: Av.2/91 .006, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: Av.2/91 .008, Cartório do 311 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.1/91.000, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.1/91-004, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.2/90.999, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: Av.2/91 .001, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: Av.2/91 .005, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: Av.3/1 7.471, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.23/3.098, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.21/3.098, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.1/91.009, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.26/3.098, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 140.832, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 139.603, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 139.234, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 143.430, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 139.233, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 139.235, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 143.431, Cartório do 31 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: 143.809, Cartório do 30 Ofício de Registro de Imóveis - DF; Transcrição: 796, Fls. 235, Livro 3, Cartório do 1º CRI/DF; Transcrição: 797, Fls. 253, Livro 3, Cartório do 1º CRI/DF; Transcrição: 798, Fls. 235, Livro 3, Cartório do 1º CRI/DF; Transcrição: 800, Fls. 236, Livro 3, Cartório do 1º CRI/DF; Matrícula: Av.7/1 39.311, Cartório do 30 CRI/DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.268.936-1 e COM Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.335.630-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.46ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GABRIEL OLIVEIRA MOTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002128/2011. Decisão DIREX/ETR nº 90, Sessão 80ª, realizada em 03 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 60/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RENATA GUIMARÃES DE ANDRADE DINIZ, CPF nº 873.***.***-68, JOCIELHO DINIZ SILVA, CPF nº 417.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 26, BR-251, DF-001, DF-480, VC-361, NÚCLEO RURAL ALAGADO, GAMA-DF, RA - II, situada (id.164704017) parte na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, e parte na Fazenda ALAGADO DA SUZANA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 46ha.31a.63ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RENATA GUIMARÃES DE ANDRADE DINIZ e JOCIELHO DINIZ SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000255/2023-28. Decisão DIREX/ETR nº 59, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 55/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JULIO CESAR SENA LIMA, CPF nº 867.***.***-53, ALICE AGUIAR CRISPIM SENA, CPF nº 023.***.***-94. OBJETO: CHÁCARA M, NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI, FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2, SOBRADINHO/DF, RA V, situada na Fazenda SOBRADINHO MUGY, de matrícula R.1/31.493 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JULIO CESAR SENA LIMA e ALICE AGUIAR CRISPIM SENA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000262/2023-20. Decisão DIREX/ETR nº 109, Sessão 81ª, realizada em 10 de abril de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 63/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA, CPF nº 052.***.***-00, SEBASTIÃO DOS REIS AGUIAR, CPF nº 054.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA CAMINHO DO SOL (CDM DA SERRA - GLEBA 21), FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2, NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI - PARTE DA CHÁCARA S, SOBRADINHO/DF, RA - V, situada na Fazenda SOBRADINHO MUGY - GLEBA 2, de matrícula R.1/31.499 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.756.976-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.102.129.755-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.59a.84ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA e SEBASTIÃO DOS REIS AGUIAR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000466/2024-41. Decisão DIREX/ETR nº 41, Sessão 74ª, realizada em 14 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 78/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 032.***.***-04. OBJETO: NÚCLEO RURAL TAMANDUÁ - CH 55 A, RECANTO DAS EMAS - RA XV, situada na Fazenda Tamandua - GLEBA D, de matrícula 359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 11ha.80a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000540/2023-49. Decisão DIREX/ETR nº 82, Sessão 78ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 54/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALESSANDRO FIGUEIREDO TORRES, CPF nº 295.***.***-68. OBJETO: LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, FAZENDA SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, PARANOÁ/DF, RA - VII, exclusivamente quanto à parcela incorporada ao patrimônio da TERRACAP, situada na Fazenda SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.443 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 12ha.28a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALESSANDRO FIGUEIREDO TORRES.

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 32 – PGDF, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação de texto constante do caput do Edital nº 29 – PGDF, de 24 de março de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital. [...]

Torna público, ainda, em razão das retificações acima, que os candidatos à ampla concorrência ao Cargo 12: Técnico Jurídico – Especialidade: Apoio Administrativo, com classificação final no concurso entre a 56ª posição e a 79ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade. [...]

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00006854/25-98; Beneficiária: ANDRESSA MESSIAS DA SILVA; Evento: XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS; Entidade Promotora: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 15/06 a 18/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006854/25-98; Beneficiária: LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES; Evento: XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS; Entidade Promotora: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 15/06 a 18/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006854/25-98; Beneficiária: RAIANE ROCHA FIALHO; Evento: XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS; Entidade Promotora: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 15/06 a 18/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 081/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Coletor, Eletrodo, Dispositivo Mecânico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 10, 14, 15, 16 e 17 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.494,80 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); item 12 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais); itens 18 e 19 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.960,00 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais); item 02 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 188.800,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais); item 03 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 177,50 (Cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); itens 04 e 07 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais); item 05 para a empresa Cotação Comércio Representação e Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.542,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais); item 06 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais); item 09 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 107.300,00 (Cento e sete mil e trezentos reais). Os itens 11 e 13 restaram fracassados. Os itens 01 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 11 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 83/2025.

UNIÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na Estrada do Sol km 7, Quinhão 11 da Fazenda Taboquinha, no Setor Habitacional Jardim Botânico, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. Processo: 00391-00004666/2025-19. UNIÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.

ESMERALDA AMBIENTAL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

CNPJ: 53.932.080/0001-80

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº

8/2025, para a atividade de Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de resíduos da Construção Civil, na Colônia Agrícola Cana do Reino, 26 de setembro, chácara nº 9C-Taguatinga/DF, Processo: 00391-00007569/2023-16. Esmeralda Ambiental LTDA.

POSTO 212 SUL LTDA**AVISO RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CNPJ: 00.595.058/0003-97

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 37/2025 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado no Setor de Postos e Motéis Sul, Lt. 01, Conj. J, CEP: 71.738-010. Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Processo: 00391-00001161/2020-80. JANE PASSOS.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA DO DF - SINDESEI/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca as empresas associadas, membros da Diretoria; Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes) para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 16 de junho de 2025, às 9h (1ª convocação) e às 9h30 (2ª convocação) no SRTVS QD. 701, Bloco "A", Sala 831. Ed. Centro Empresarial Brasília - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70340-907, para deliberar sobre: Leitura e aprovação da Prestação de contas do ano de 2024; Assuntos gerais. Brasília/DF, 10 de junho de 2025.

MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA

Presidente

AUTO POSTO 302 SUL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 38/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q SQS 302 PLL BLOCO A 302, CEP: 70.338-500, ASA SUL, Brasília/DF. Processo: 00391-00017812/2017-58. AGLEIBE FERREIRA.

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA**AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL
DE INSTALAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, à Licença Ambiental de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q QUADRA 101 AVENIDA SAO SEBASTIAO Nº LT 51 LOTE 61 LOTE 71 LOTE 81 CONJ 10 SETOR RESIDENCIAL OESTE (SAO SEBASTIAO). BRASILIA/DF CEP: 71.692-000. CNPJ: 58.092.184/0002-28. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA**AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, à Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q QN 8B CONJUNTO 5 LOTE Nº 01 RIACHO FUNDO II – BRASILIA – DF CEP: 71.880-125. CNPJ: 58.092.184/0001-47. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA**AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, à Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q QN 14E, CONJUNTO 11, LOTE Nº 03. RIACHO FUNDO II. BRASILIA/DF. CEP: 71.881-161. CNPJ: 23.597.031/0004-10. AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA.